

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO
MESTRADO EM HEBIATRIA

**A PERCEPÇÃO DO ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA
SEXUAL SOBRE PROCESSO JUDICIAL E ESCUTA ESPECIAL**

CAMARAGIBE-PE

2016

ELIANE MARIA BEZERRA

**A PERCEPÇÃO DO ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA
SEXUAL SOBRE PROCESSO JUDICIAL E ESCUTA ESPECIAL**

Dissertação apresentada à Faculdade de Odontologia de Pernambuco – FOP/UPE, como requisito para obtenção do título de Mestre em Hebiatria, na área de concentração: Determinantes da Saúde do Adolescente.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a. Lygia Maria Pereira da Silva.

CAMARAGIBE-PE

2016

ELIANE MARIA BEZERRA

**A PERCEPÇÃO DO ADOLESCENTE VÍTIMA DE VIOLÊNCIA SEXUAL SOBRE
PROCESSO JUDICIAL E ESCUTA ESPECIAL**

Esta dissertação foi julgada adequada à obtenção do título de MESTRE EM HEBIATRIA e aprovada em sua forma final pela Faculdade de Odontologia de Pernambuco – FOP/UPE.

Data da Defesa: 21 de junho de 2016.

BANCA EXAMINADORA:

Prof^a. Dr^a. Luiza Fernanda Habzgang
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

Prof^a. Dr^a. Sandra Conceição Maria Vieira
Universidade de Pernambuco

Prof^a. Dr^a. Lygia Maria Pereira da Silva
Orientadora

DEDICATÓRIA

A minhas filhas, Julianne e Nathaly, que são a melhor parte de mim. A Walter, meu companheiro de vida.

AGRADECIMENTOS

A Deus, meu guia e Senhor.

A minha família, que dá todo sentido à minha vida.

A minha Orientadora, Profa. Lygia, que tão pacientemente me conduziu nesse percurso. Pela sua forma simples e humilde de compartilhar conhecimentos, não apenas científicos, mas de vida.

Aos meus colegas de Mestrado e de profissão, que através das palavras e atitudes de incentivo, demonstraram acreditar em mim e no fruto de meu trabalho. Companheiros de cotidiano. Em especial, às colegas do Criar.

Às colegas de profissão, equipe interprofissional da Central do Depoimento Acolhedor que, com todo carinho, permitiram dividir comigo um pouco de seu cotidiano, revelando o compromisso e amor dedicado no exercício de suas atribuições.

A Secretaria Estadual de Educação, em especial, à Gerência Regional Recife Norte, pelo apoio recebido.

À Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça de Pernambuco, campo de estudo, pela colaboração na pesquisa.

Em especial, aos adolescentes participantes dessa pesquisa que permitiram compartilhar comigo sentimentos e vivências tão íntimas e significativas, repercutindo em um aprendizado que extrapolou em muito, o objetivo da pesquisa. A eles, todo o meu respeito e admiração.

Enfim, a todos que direta ou indiretamente, contribuíram para o resultado desse trabalho.

RESUMO

A violência sexual contra crianças e adolescentes é considerada, pela Organização Mundial de Saúde, um grave problema de saúde pública, exigindo de toda a sociedade, esforços para sua erradicação. Diversos fatores presentes nos crimes sexuais, tais como: segredo e dificuldade de se obter provas materiais no âmbito legal se mostraram imperativos na importância que tem sido dada à palavra da vítima criança ou adolescente. É essencial que práticas não revitimizantes sejam adotadas para favorecer o relato fidedigno da criança e do adolescente vítima de violência sexual, de forma protegida. Este estudo teve como objetivo de conhecer o significado atribuído pelo adolescente vítima de violência sexual à experiência de participar de processo judicial e ter sido inquirido por meio do depoimento especial no Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE). Trata-se de uma pesquisa descritiva de caráter exploratório, com abordagem fenomenológica. O estudo foi realizado no período de julho a novembro de 2015 e participaram 20 adolescentes entre 10 e 15 anos, vítimas nos processos que tramitam nas 1ª e 2ª Varas de Crimes contra Criança e Adolescente ouvidos na Central do Depoimento Acolhedor do TJPE. Foram realizadas entrevistas semiestruturadas e consulta aos autos processuais. A análise dos dados se deu a partir da análise de conteúdo, na sua modalidade temática. A análise interpretativa fenomenológica serviu de arcabouço teórico para a interpretação dos dados. Os resultados apontam que, para o adolescente vítima, participar de um processo judicial, é uma experiência relevante, que poderá levar à interrupção da violência, favorecendo a reparação. O Depoimento Especial do TJPE foi percebido pelos adolescentes, como um espaço de acolhimento, uma experiência diferente da esperada, favorecendo o relato e também a transição de sentimentos negativos deflagrados a partir da recordação da situação traumática, para sentimentos mais positivos, tais como, alívio, segurança e tranquilidade. É importante observar que os danos existem e não são excluídos em sua totalidade, mas a escuta especial busca reduzir a revitimização ao máximo, tornando o processo judicial e o depoimento menos sofrido para a criança e para o adolescente vítima de violência sexual. Conhecer a visão do adolescente vítima de violência sexual sobre sua participação em um processo judicial e como percebe a experiência de ser ouvido através da escuta especial se revela ponto de partida para a adoção de melhores práticas para proteção às vítimas.

Palavras-chave: Adolescente, Violência sexual, Escuta especial, Defesa da criança e do adolescente

ABSTRACT

Sexual violence against children and adolescents is considered by the World Health Organization, a serious public health problem, requiring the whole society efforts even its eradication. Several factors present in sexual crimes, such as secret and difficulty of obtaining material evidence in the legal framework proved imperative in the importance that has been given to the word of the victim child or adolescent. It is essential that not revictimizing practices are adopted to foster the child's reliable reporting and adolescent victims of sexual violence, protected way. This study aimed to know the meaning assigned by the adolescent victim of sexual violence to the experience of participating in court proceedings and have been reporting through the special testimony to the Court of Pernambuco (TJPE). This is a descriptive exploratory, with a phenomenological approach. The study was conducted from July to November 2015 and attended by 20 adolescents between 10 and 15 years, victims in proceedings before the 1st and 2nd sticks Crimes against Children and Adolescents heard in Central Welcoming the TJPE Testimony. semi-structured interviews and consultation with the court process were carried out. Data analysis was performed based on the content analysis in its thematic modality. The phenomenological interpretative analysis served as the theoretical framework for the interpretation of the data. The results show that for the adolescent victim, participate in a judicial process is a relevant experience that could lead to the cessation of violence, favoring the repair. The Special Testimony of TJPE was perceived by adolescents as a welcoming environment, a different experience than expected, favoring the report and also the transition from negative feelings triggered from the memory of the traumatic situation for more positive feelings such as relief , security and tranquility. It is important to note that the damage exist and are not excluded in their entirety, but the special listening seeks to reduce revictimization to the maximum, making the court case and the testimony less suffered for child and adolescent victims of sexual violence. Knowing the view of adolescent victim of sexual violence on their participation in legal proceedings and how they perceive the experience of being heard by special listening reveals starting point for the adoption of best practices for protection of victims.

Keywords: Adolescent, Sexual violence, expert testimony, especially Listen, child protection and adolescent

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CDC	Centros de Defesa da Criança
CJC	Children Justice Center
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
CFESS	Conselho Federal de Serviço Social
CFP	Conselho Federal de Psicologia
CICA	Centro Integrado da Criança e do Adolescente
NICHHD	National Institute of Child Health and Human Development
OMS	Organização Mundial da Saúde
OMS	Outcome Measurement System
SINAN	Sistema de Informação de Agravos de Notificação
TJPE	Tribunal de Justiça de Pernambuco
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância
WHO	World Health Organization

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. OBJETIVOS	9
2.1 Objetivo geral.....	9
2.2 Objetivos específicos	9
3. REVISÃO DA LITERATURA	10
3.1 Violência sexual contra adolescentes.....	10
3.2 Práticas Não-revitimizantes	15
3.3 Escuta judicial de crianças e adolescentes no Brasil.....	22
3.4 A pesquisa fenomenológica como possibilidade de acesso à experiência de ter sido inquirido por meio do depoimento especial.....	25
4 PRESSUPOSTOS DA PESQUISA	29
5 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	30
5.1 Delineamento do estudo.....	30
5.2 Campo do estudo.....	30
5.3 Participantes do estudo.....	30
5.4 Critérios de inclusão	31
5.5 Coleta de Dados.....	31
5.6 Análise e interpretação dos dados	32
5.7 Considerações Éticas	33
6 RESULTADOS E DISCUSSÃO	34
6.1 Artigo 1	34
Adolescente vítima de violência sexual: significações da participação no processo judicial	34
6.3 Artigo 2	44
A percepção do adolescente vítima de violência sexual sobre escuta especial	44

7	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	64
8.	REFERÊNCIAS	66
	APÊNDICES	72
	APÊNDICE A – Termo de Assentimento.....	72
	APÊNDICE B – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).....	74
	APÊNDICE C – Roteiro de Entrevista Semiestruturada	76
	APÊNDICE D – Matriz Pedagogia para Qualificação de Equipes Multiprofissionais....	78
	ANEXOS	93
	ANEXO A – Carta de Anuência do Tribunal de Justiça de Pernambuco	93
	ANEXO B – Aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)	94
	ANEXO C – Normas para publicação – Revista Ciência e Saúde Coletiva.....	96
	ANEXO D – Normas para publicação – Revista Child & Abuse Neglect.....	105

1. INTRODUÇÃO

A violência sexual é considerada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como um dos maiores problemas de saúde pública. É um fenômeno complexo, multifacetado, de difícil manejo. A revelação de uma situação de violência é o primeiro passo para o rompimento do ciclo abusivo. Porém, revelar a violência sexual não é fácil pois envolve a intimidade da pessoa, que muitas vezes se apresenta inibida, com vergonha de falar sobre o assunto. Sobretudo quando a violação ocorre no meio familiar, é encoberta por segredo, do qual fazem parte os familiares, vizinhos e, algumas vezes, os próprios profissionais que atendem vítimas de violência sexual (PFEIFFER; SALVAGNI, 2005).

A violência é uma constante na vida das crianças de todo o mundo, originada de diversas circunstâncias e se manifesta em formas distintas, podendo se apresentar como violência física, sexual e psicológica, ocorrendo em diversos lugares, como a casa, a escola, a comunidade e a internet. Pode ser perpetrada por diferentes pessoas, entre elas, familiares, parceiros, professores, vizinhos, desconhecidos ou outras crianças. As vítimas podem sofrer danos psicológicos e físicos, humilhação e até mesmo a morte. Aproximadamente 120 milhões de meninas de todo o mundo (algo em torno de 1 em cada 10) foram vítimas de relações sexuais forçadas e outros tipos de agressões sexuais em algum momento de suas vidas. A idade de início da vitimização por violência sexual varia entre 10 a 14 anos, no entanto, uma porção substancial delas sofreram agressão sexual ainda muito jovens. Pelo menos uma em cada cinco meninas que disseram ter sofrido algum tipo de violência sexual, afirmaram que a primeira ocorrência de violência se deu quando elas tinham entre 10 e 14 anos (UNICEF, 2012). No Brasil, dados obtidos a partir do Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN revelam que a violência sexual contra crianças e adolescentes ocupava o terceiro lugar, representando 11,9% dos atendimentos, com maior incidência entre as crianças até 11 anos de idade (WAISELFISZ, 2015).

A violência sexual pode ser definida como qualquer contato ou interação entre crianças ou adolescentes usados para satisfação sexual de alguém em estágio de desenvolvimento mais avançado. Essa forma de violência pode se dar com ou sem penetração, incluindo toques, carícias, sexo oral. Cabe destacar que esse tipo de crime pode ainda se apresentar em diversas situações em que não há contato físico entre vítima e perpetrador, como por exemplo, submeter a criança ou adolescente a visualização de imagens/filmes pornográficos, *voyeurismo*, exibicionismo, assédio e outras práticas similares e que a

participação em tais práticas é imposta à vítima pela força física, ameaça ou como “jogos de sedução” (AZEVEDO & GUERRA, 1989).

A OMS, assevera que a violência sexual pode apresentar-se de diversas formas e sob circunstâncias variadas, podendo a vítima ser violentada por um agressor ou por vários. Geralmente a situação abusiva ocorre na casa do agressor ou da vítima. O agressor pode ser um conhecido, um amigo, um familiar ou um completo estranho, ressaltando-se que, geralmente o autor da violência é um conhecido da vítima (WORLD HEALTH ORGANIZATION - WHO, 2002).

A violência praticada pode ocorrer em um único episódio, sendo assim identificada e repelida pela vítima e por outros familiares que denunciam e se afastam do perpetrador, cessando a violência. Porém, esta pode ocorrer de forma crônica e insidiosa, com diversos episódios que se estendem por anos, minando a autoestima e autoconfiança das vítimas, causando grande sofrimento emocional, expressos como angústia, culpa, arrependimento, raiva, medo, frustração, rejeição, revolta ou acomodação e outros danos que podem dificultar os processos de aprendizagem e de formação da personalidade (FURNISS, 2002).

Consequências negativas decorrentes de uma situação de vitimização de violência sexual são variadas, podendo gerar danos físicos e/ou psicológicos nas vítimas, tanto a curto quanto a longo prazo. Como consequências físicas, temos: gravidez indesejada, aborto praticado em condições inadequadas, doenças sexualmente transmissíveis, disfunção sexual, infertilidade, infecções urinárias e outros. Do ponto de vista psicológico, os danos instalados podem ser estresse pós-traumático, depressão, fobias sociais, ansiedade (WHO, 2002).

Segundo Amazarray & Koller (1998), consequências emocionais, físicas e sociais podem gerar graves danos psicológicos em crianças vítimas de violência sexual. Além disso, a reação dos membros da família e o contexto social em que a criança ou adolescente está envolvida são aspectos fundamentais para a superação do trauma. A violência sexual nem sempre deixa marcas físicas, o que torna o fenômeno em si muito mais complexo. Além disso, os danos psicológicos causados podem ser sintomatizados de forma diferente em cada criança ou adolescente. Não apenas as causas da violência sexual são multifacetadas, mas também as manifestações de suas consequências psicológicas podem ser múltiplas, dificultando ainda mais sua constatação. Mesmo que uma vítima de violência sexual não apresente sintomas visíveis de trauma físico ou psicológico, isto não garante que a mesma não tenha sido vitimizada ou até mesmo que não esteja sofrendo. As consequências sempre existirão e podem se manifestar em um momento posterior, ao longo da vida do indivíduo, deflagrada em momentos de crise próprios do ciclo evolutivo.

Existe a possibilidade de a violência sexual contra criança e adolescente evoluir para a violência conjugal, tendo em vista o impacto e prováveis consequências na vítima que pode transitar dessa condição para o papel de agressor. A literatura, no entanto, revela que na grande maioria dos casos, isso não acontece. A intergeracionalidade é uma condição presente em muitos casos de violência sexual, mas a possibilidade da vítima se tornar agressor não é uma situação frequente (GUIMARÃES; VILELA; 2011).

Pesquisas envolvendo adolescentes apresentam a prevalência de crimes ocorridos em via pública e tendo como agressores, conhecidos da vítima. Entre os jovens, são muito elevadas as taxas de homicídio e acidentes de transporte. Isso revela que, à medida que ficam mais velhas, as crianças podem estar sujeitas a outros tipos de violência, além da sexual, pois encontram-se mais expostas a violências interpessoais fora da família e a violência decorrente da delinquência. De acordo com dados levantados e que compõem a publicação Mapa da Violência, há um brutal incremento da taxa de homicídios vitimizando jovens a partir dos 13 anos de idade (WAISELFISZ, 2012).

Revelar uma situação abusiva envolve complexos fatores individuais, familiares e sociais. Compreender todo o processo que ocorre a partir da revelação, inclui compreender as justificativas usadas pelas vítimas para negação da violência sexual que vêm sofrendo. Estudos sugerem que a criança passa por fases até decidir pela revelação. Após decidir revelar, a criança ou adolescente precisa escolher para quem irá contar e essa decisão será influenciada pela qualidade da relação existente entre a vítima e para quem ela irá contar. Além disso, estudos apontam que antes de revelar para determinada pessoa, a criança ou adolescente estuda a reação dessa pessoa, como um ponto de referência sobre o que podem ou não revelar, o que não garante que o interlocutor corresponda às expectativas (SANTOS; DELL'AGLIO, 2010).

Sentimentos ambivalentes da vítima, pacto de silêncio entre vítima e agressor, reação das pessoas, familiaridade com o agressor, mudanças estruturais que poderão ocorrer após a revelação são fatores que dificultam todo o processo. Há necessidade de oferecer apoio às vítimas e seus familiares, especialmente após a revelação. Essa atitude também tem um valor preventivo, pois as vítimas saberão que, caso no futuro ocorra nova situação de violência, serão compreendidas e não punidas (FURNISS, 2002).

Após a revelação da violência sexual, é possível se tomar medidas protetivas e a interdição da situação. Ocorre que, tomando como base diversos estudos realizados, as famílias demoram a tomar iniciativa para proteção da vítima, dificultando os

encaminhamentos necessários. Além disso, lacunas na rede de proteção dificultam o acolhimento e acompanhamento dessas vítimas (SANTOS; DELL'ÁGLIO, 2010).

Diversos fatores presentes nos crimes sexuais, tais como: segredo e dificuldade de se obter provas materiais no âmbito legal se mostraram imperativos na importância que tem sido dada à palavra da vítima criança ou adolescente. Mas este se caracteriza como apenas um aspecto do cenário que compõe o depoimento especial que vem sendo recomendado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ para todos os tribunais brasileiros (BRASIL, 2010).

O valor da palavra da criança e do adolescente vítimas de violência tem tido grande destaque nos estudos realizados nos últimos anos (BRASIL, 2010). Contudo, por muito tempo, as crianças e adolescentes brasileiros eram ouvidos em audiência da mesma forma que os adultos. Essa situação foi modificada inicialmente em 2003, no Rio Grande do Sul, nas Varas da Infância da Comarca de Porto Alegre, onde a escuta passou a ser realizada em sala especial, através de um profissional treinado para entrevistá-los (DALTOÉ, 2007). O depoimento especial já é realizado em outros tribunais, dentre os quais São Paulo, Distrito Federal, Maranhão, Pernambuco e Espírito Santo (CNJ).

O cenário atual que contempla a escuta especial de crianças e adolescentes representa um grande avanço no entendimento de que a infância e a adolescência é uma fase peculiar do desenvolvimento humano e que por isso, necessita de prioridade absoluta e proteção integral. É a partir dessa ótica que as práticas de escuta da vítima no Brasil têm evoluído. No entanto, ainda há um longo caminho a ser percorrido e uma constante avaliação e aprimoramento da prática são necessários (AZAMBUJA; FERREIRA, 2011).

Como sujeitos de direitos, as crianças e os adolescentes devem ter garantido um desenvolvimento saudável, sem violência. Esses direitos devem ser resguardados pela família, sociedade e pelo Estado, conforme previsto pela Constituição Federal de 1988 (art. 227) e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (PELISOLI; DOBKE; DELL'ÁGLIO, 2014).

Outra faceta de igual relevância, diz respeito à doutrina da proteção integral devida ao público infanto-juvenil. Sob esse prisma, é imperativo que as crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, livres de violação, tenham seus direitos restabelecidos. Desse modo, todos os esforços da sociedade devem ser envidados para que tal objetivo seja atingido (Art. 227, CF). (BRASIL, 1988).

Nesse sentido, este estudo teve sua relevância fundamentada a partir do entendimento de que adolescentes são sujeitos de direitos em fase peculiar de desenvolvimento. Ao serem

submetidos ao depoimento especial no judiciário, necessitam ter condições adequadas para se sentirem seguros e poderem oferecer um depoimento fidedigno.

Compreender a percepção do adolescente a respeito da sua condição de vítima de violência e de ser ouvido através da metodologia Depoimento Acolhedor se mostra de extrema importância para o aprimoramento da técnica. Assim, as seguintes questões norteadoras foram levantadas: Para o adolescente vítima de violência sexual, o depoimento acolhedor oferece um ambiente favorável à minimização dos danos psicológicos? Qual o significado da vivência do adolescente sobre a escuta por meio do depoimento acolhedor?

2. OBJETIVOS

2.1 Objetivo geral

- Conhecer o significado atribuído pelo adolescente vítima de violência sexual à experiência de participar de processo judicial e ter sido inquirido por meio do depoimento especial.

2.2 Objetivos específicos

- Compreender o significado da vivência do adolescente vítima de violência sexual sobre a escuta por meio do Depoimento Acolhedor;
- Conhecer os sentimentos deflagrados no adolescente vítima de violência sexual ao participar do Depoimento Acolhedor;
- Identificar a visão do adolescente vítima quanto à metodologia do Depoimento Acolhedor;
- Conhecer as significações do adolescente vítima de violência sexual sobre sua participação em um processo judicial.

3. REVISÃO DA LITERATURA

Considerando-se a complexidade do tema, objeto do presente estudo, procedeu-se à busca de uma fundamentação teórica que possibilitasse uma melhor compreensão do fenômeno da violência contra adolescentes, bem como do cenário que envolve as práticas não revitimizantes adotadas no Brasil e no exterior, e em destaque, a escuta especial de adolescentes vítimas de violência.

Muito embora os sujeitos do presente estudo sejam adolescentes, a fundamentação teórica utilizada não pode prescindir dos estudos que incluem crianças, tendo em vista que, raramente a literatura referente ao tema em questão, separa crianças de adolescentes. Além disso, adolescentes vítimas de violência sexual que chegam ao Judiciário para serem atendidos, são convidados a falar a respeito de uma situação que, na maioria dos casos, aconteceu em sua infância ou que perdurou além dessa fase, chegando à adolescência.

3.1 Violência sexual contra adolescentes

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), violência caracteriza-se pelo uso intencional de força física ou de poder, real ou sob forma de ameaça, infringida contra si próprio ou outra pessoa, grupo ou comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação de liberdade (WHO, 2002). A violência constitui-se como uma condição de risco para a sociedade, sendo considerada atualmente, como problema de saúde pública, requerendo do Estado a viabilização de políticas públicas que visem a proteção das camadas sociais mais vulneráveis, como mulheres, crianças, adolescentes e idosos (AZAMBUJA; FERREIRA, 2011).

Historicamente, a infância e a adolescência não tinham visibilidade em nossa sociedade. Apesar de grandes avanços na discussão e entendimento atual de que crianças e adolescentes são sujeitos de direitos e que a violência, em suas diversas formas é uma violação desses direitos, esse fenômeno sempre esteve presente na sociedade e ainda hoje, se manifesta em grandes proporções (WHO, 2002). Dentre os tipos de violência contra crianças e adolescentes, a violência sexual se configura como uma das formas mais graves, que atenta contra a dignidade humana, princípio fundamental previsto pela Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988).

Mais especificamente quanto à adolescência, conceitos reconhecidos ao redor do mundo são utilizados para definir essa fase do desenvolvimento humano, mas uma compreensão dessa etapa como uma combinação de aspectos psicológicos, cognitivos e sociais é mais recente. Por muito tempo, apenas aspectos comportamentais eram utilizados como definição da adolescência. Frequentemente se referia ao adolescente como impulsivo, rebelde, descontrolado, desconsiderando a influência do meio na apresentação do jovem na sociedade. Compreender a adolescência como uma das fases do desenvolvimento humano profundamente influenciada pelos aspectos sociais do meio histórico em que vive o jovem é uma compreensão mais ampla. Somente a partir do século XIX, acontecimentos sociais, demográficos e culturais proporcionaram uma compreensão da adolescência mais próxima da que se tem na atualidade (SCHOEN et al., 2010).

Visando melhor caracterizar a violência contra crianças e adolescentes, Azevedo e Guerra (1998), referiram-se a dois processos presentes no fenômeno: vitimação – ocorre em situações de desigualdade social ou econômica e vitimização – decorrente das relações abusivas entre adultos e crianças/adolescentes. Ressalte-se que tais processos não são excludentes.

As formas de violência que acometem crianças e adolescentes são diversas e em muitos casos, ocorrem simultaneamente. A classificação da violência considerada atualmente é: violência física, psicológica, negligência, trabalho infantil e sexual. Na violência física ocorrem atos de agressão que podem levar a escoriações, hematomas, fraturas, queimaduras, esganaduras, hemorragias internas e até a morte. De difícil visibilidade, a violência psicológica atinge a vítima através de humilhações, ameaças, ridicularizações. Na negligência, os cuidados físicos, emocionais e sociais estão ausentes ou são insuficientes. Ainda na atualidade, muitas crianças trabalham e essa situação inadequada, que compromete o desenvolvimento saudável, tem sido atribuída à condição de pobreza de muitas famílias que necessitam da participação dos filhos na manutenção dos membros (FERREIRA, 2008).

O entendimento da violência sexual como uma violação de direitos é uma ideia defendida por Faleiros e Campos (2000), como um fenômeno que vai além de um ato isolado, mas todo um complexo de relações que envolvem a cultura, o imaginário, as normas, o processo civilizatório de um povo. Assim:

Em síntese, o abuso sexual deve ser entendido como uma situação de ultrapassagem (além, excessiva) de limites: de direitos humanos, legais, de poder, de papéis, do nível de desenvolvimento da vítima, do que esta sabe compreende, do que o abusado pode consentir, fazer e viver, de regras sociais e familiares e de tabus. E que as situações de abuso infringem maus tratos às vítimas (FALEIROS; CAMPOS, 2000, p. 7)

A violência sexual contra crianças e adolescentes é um fenômeno complexo e de difícil manejo, por conta das características presentes nessa forma de violência, podendo gerar consequências que durem por toda a vida. É definida como qualquer contato ou interação entre uma criança ou adolescente – que não estão habilitados para compreender ou consentir com tal prática – e alguém em estágio de desenvolvimento psicosssexual mais avançado, servindo-se da criança para obter estimulação, satisfação e prazer sexual do adulto. Pode ocorrer com ou sem contato físico. As atividades sexuais sem contato físico incluem voyeurismo, conversas obscenas, que podem ser pessoalmente, por telefone ou virtualmente, exposição de material pornográfico, etc. Com contato físico implica diferentes graus de intimidade e toques que vão desde beijos e carícias até o coito oral, anal ou vaginal, podendo haver ou não emprego de força física (HABIGZANG; KOLLER 2011; AZAMBUJA; FERREIRA 2011; PEDERSON; GROSSI, 2011; FINKELHOR, 2009).

Considerando a relação da vítima com o agressor, a violência sexual pode ser intrafamiliar, ocorrendo no contexto familiar, perpetrado por pessoas com ou sem laço de consanguinidade, mas que tenham uma relação afetiva com a vítima, tendo como local de ocorrência, em geral a casa do agressor e/ou da vítima. Ou ainda, extrafamiliar sendo definido como aquela que ocorre entre pessoas não aparentadas, conhecidos entre si ou não, e em geral, ocorrem fora da casa do agressor e/ou vítima (HABIGZANG et al., 2008, WHO, 2014).

A relação de poder, hierárquica e desigual, geralmente presente nos crimes sexuais contra crianças e adolescentes é uma característica marcante desse tipo de prática. O agressor, utilizando-se de uma vantagem que pode ser econômica, etária, física ou emocional, busca a obtenção da satisfação de seus desejos sexuais com alguém que não possui condições físicas e/ou psicológicas de consentir ou reagir à situação de violência. Considerando que socialmente os adultos estão autorizados a exercer poder sobre crianças e adolescentes, a situação de violência contra crianças e adolescentes se torna ainda mais complexa (FALEIROS; CAMPOS, 2000).

A violência sexual contra crianças e adolescentes é um fenômeno de difícil manejo, principalmente pelas dificuldades enfrentadas pela vítima quando tenta revelar a situação. Do ponto de vista psicológico pode apresentar especificidades, tais como, síndrome de segredo para a vítima e sua família, e síndrome de adição para o agressor. Através de ameaças ou castigos, o agressor pode exigir da criança que a mesma mantenha segredo sobre o que está acontecendo com ela. É muito comum que as vítimas em algum momento tenham tentado revelar a violência, mas por medo das consequências da revelação, suas tentativas são malsucedidas (FURNISS, 2002). A violência sexual pode assumir um caráter continuado, pois

é comum se estabelecer um envolvimento gradual entre o agressor e a vítima, que se vê sem condições de interditar a violência e por isso, muitas vezes, o ato evolui de formas mais sutis às mais graves (AZEVEDO; GUERRA, 1989; SANDERSON, 2005).

A prática da violência sexual geralmente não deixa vestígios visíveis, mas os prejuízos que acometem as vítimas de tais crimes são objeto de estudo de várias pesquisas ao redor do mundo, dada a sua prevalência e importância. As consequências variam em seus diversos níveis, podendo apresentar efeitos mínimos até consequências mais danosas para o desenvolvimento da criança e do adolescente. Prejuízos de ordem psicológica e física podem acompanhar as vítimas por toda a vida (FERREIRA, 2008; AZAMBUJA; FERREIRA, 2011; HABIGZANG et al., 2011).

Muitos dos sinais e sintomas que acometem a vítima de violência sexual não são exclusivos dessa condição, mas a prevalência dos mesmos deve ser considerada. Podem ocorrer a manifestação de sintomas tais como: tristeza, ideação suicida, medo exagerado de adultos, comportamento sexual avançado para a idade, masturbação frequente e/ou pública, baixa autoestima, abuso de substâncias químicas, sonolência, enurese, encoprese, tiques e manias, isolamento social, dificuldades de aprendizagem, irritabilidade, entre outros. A violência sexual perpetrada por adultos contra crianças e adolescentes se torna ainda mais grave, dado o seu caráter relacional e íntimo, pois interfere na formação das estruturas psíquicas e sociais, principalmente em casos de longa duração (FURNISS, 2002; WHO, 2002; FALEIROS; CAMPOS, 2000).

A literatura aponta sinais e sintomas presentes em vítimas adolescentes de violência sexual. Na maioria dos casos, sintomas do transtorno do estresse pós-traumático são identificados. Inúmeros outros sintomas psicológicos como, ansiedade, transtorno de ansiedade generalizada, transtorno do pânico, depressão, ideações e tentativas de suicídio estão presentes em vítimas adolescentes. Com a tendência de se manifestarem mais em meninos, transtornos disruptivos como o transtorno de conduta, transtorno desafiante opositor e o transtorno do déficit de atenção/hiperatividade estão presentes em muitas situações de violência sexual. Já em meninas, com maior frequência ocorrem transtornos alimentares (HABIGZANG et al., 2014).

Para Furniss (2002), alguns fatores podem contribuir para consequências mais danosas para a vítima de violência sexual:

- 1) a idade de início do abuso, 2) a duração do abuso, 3) o grau de violência ou ameaça de violência, 4) a diferença de idade entre a pessoa que cometeu o abuso e a criança que sofreu o abuso, 5) quão estreitamente a pessoa que cometeu o abuso e a criança eram

relacionadas,6) a ausência de figuras parentais protetoras e 7) o grau de segredo. (FURNISS, 2002, p.15).

O impacto da situação de violência sexual na vítima poderá variar de acordo com diferentes fatores, intrínsecos ou extrínsecos à criança e ao adolescente. São considerados fatores intrínsecos à criança: funcionamento psíquico, idade, sentimentos de culpa/responsabilização. Como fatores extrínsecos, temos: situações de risco e vulnerabilidade, diferença de idade e grau de relação entre o agressor e a vítima, tipo de atividade sexual, duração da prática abusiva, grau de violência sofrida, ameaças, reação do meio, suporte familiar, econômico e social (FURNISS, 2002; WHO, 2002).

Estudos acerca do perfil das vítimas e dos crimes de violência sexual revelam que a maior incidência ocorre contra meninas, no início da adolescência. É comum que a culpa recaia sobre a vítima, pois em nossa sociedade predominantemente machista, responsabiliza-se a vítima, considerando que a mesma tenha tido uma postura incitadora. Geralmente, com adolescentes, as agressões sexuais ocorrem também com penetração. Ressalte-se, porém, que as situações que envolvem crianças e adolescentes como vítimas de violência sexual são muito variadas (JUSTINO et al., 2011; WAISELFIZ; 2012; FACURI et al., 2013; GUIMARÃES; VILLELA, 2011; UNICEF, 2014).

Analisando o processo da violência sexual, percebe-se que, envolve danos físicos, psicológicos, sociais e desdobramentos legais às vítimas, podendo levar a graves sequelas por toda a vida. A literatura mostra que quanto mais nova seja a vítima, maiores serão os danos psicológicos decorrentes da situação de violência sofrida. Além disso, por ocorrer em uma fase de construção da personalidade, a vivência de uma situação de violência sexual poderá levar a condutas de risco, tais como: prática sexual desprotegida, gravidez, depressão ou até suicídio (TEIXEIRA; TAQUETTE, 2010, FALEIROS; CAMPOS, 2000).

Em várias pesquisas realizadas com adolescentes vítimas de violência sexual, o perfil da vítima é de meninas, na maioria dos casos, com idades até 14 anos. O agressor geralmente é do sexo masculino, podendo ser o pai, o padrasto ou ainda, o tio, avô, irmãos mais velhos, caracterizando a violência como intrafamiliar, o que dificulta ainda mais a intervenção necessária para a interdição da prática e proteção à vítima (JUSTINO et al, 2011; GUIMARÃES; VILELA, 2011; ZAMBON et al., 2012).

Estudos realizados em São Paulo, Teresina e Londrina, apresentaram um perfil diferente do apontado pela literatura: os casos notificados ocorreram em sua maioria, em via pública, perpetrada por desconhecido, com intimidação e uso de força física. Esses dados revelam que, embora muitos estudos científicos tenham se ocupado em analisar agressões

intrafamiliares, violência doméstica e por parceiro íntimo, se torna crescente o interesse da comunidade científica por abordar a violência urbana presente em nossas cidades (FACURI et al., 2013).

Outro achado significativo nas pesquisas realizadas com vítimas de violência é que, no caso de violência sexual, dificilmente se encontram presentes sinais físicos da violência que sejam detectados em exame médico-legal, revelando-se com isso, a importância de uma avaliação clínica mais abrangente (GUIMARÃES; VILLELA, 2011; SANDERSON, 2005; AZEVEDO; GUERRA, 1989; AZAMBUJA; FERREIRA, 2011; AMAZARRAY; KOLLER, 1998).

Após a revelação, para que a violência sexual se torne um processo legal a ser julgado, um longo percurso se estabelece. Esse percurso envolve, desde a revelação, denúncia, inquérito, oferecimento da denúncia pelo Ministério Público, aceite por parte do Judiciário da denúncia oferecida. Na fase processual, ocorrem a instrução e o julgamento. O Art. 13 do Estatuto da Criança e do Adolescente, de julho de 1990, determina que haja um comunicado formal da suspeita ou da prática da violência sexual ao Conselho Tutelar ou para outra autoridade que seja capaz de realizar os encaminhamentos necessários para o caso. Na área da saúde, esse procedimento é chamado notificação compulsória.

Em seguida à notificação, ocorre a investigação (art. 4 e seguintes do Código de Processo Penal Brasileiro), momento em que serão apurados fatos que, em havendo indícios suficientes da autoria e do cometimento do crime, o inquérito policial será encaminhado ao Ministério Público. Com base nos elementos da investigação, o Ministério Público oferece a denúncia, propondo a ação penal. A denúncia é um procedimento realizado pelo Promotor de Justiça ao Juiz de Direito. Assim se inicia a fase processual propriamente dita que objetiva a condenação ou absolvição do réu. Nessa fase, é preciso que sejam atendidas as normas processuais com todo o seu rito, bem como que sejam garantidos os direitos constitucionais do réu. A produção de provas ocorre durante a instrução do processo, podendo acontecer nesse momento, o depoimento da vítima e das testemunhas. Logo em seguida, o réu é interrogado, ocorrem os debates e alegações, sendo proferida no final de todo o processo, a sentença (PELISOLI, DOBKE, DELL' AGLIO, 2014; BRASIL, 1941).

3.2 Práticas Não-revitimizantes

Considerar crianças e adolescentes como sujeitos de direitos é uma atitude adotada muito recentemente. Especificamente no Brasil, a partir da Constituição Federal de 1988 e

com a implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990, que adota a Doutrina da Proteção Integral. Só a partir dessa época, as diversas formas de violência praticadas contra crianças e adolescentes passaram a ser consideradas como violação de direitos. Crianças e adolescente, historicamente vistas como objetos a serviço dos adultos, passam a partir do século XX a ser consideradas pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, sujeitos de direitos (PEDERSEN; GROSSI, 2011).

Falar a respeito da experiência de violência diante do agressor pode ser uma situação muito desagradável para crianças e adolescentes. Raiva, medo e constrangimento foram alguns dos sentimentos negativos relatados por crianças e adolescentes ao ter que ser inquiridas diante do agressor ou de outros operadores do Direito. Como sugestões para minimizar a experiência negativa do depoimento, as próprias crianças e adolescentes sugeriram que a retirada do agressor da sala de audiência poderia ser uma alternativa para facilitar o relato (GOODMAN, 1992; BACK, 2011).

É comum nos tribunais em todo o mundo, que crianças e adolescentes sejam chamadas a depor em processos judiciais. A fala da criança/adolescente no momento da audiência, passa a fazer parte de um conjunto de procedimentos que visam a produção de provas (POTTER et al., 2010).

Algumas situações de violência que têm como vítimas crianças e adolescentes, muitas vezes apresentam grandes dificuldades para obtenção de provas, o que levaria à absolvição de agressores. Em variados tipos de violência, especialmente a sexual, a inexistência de testemunhas torna a palavra da vítima a mais importante, quando não, em muitas vezes, a única peça para a elucidação do crime (BRITO, 2008).

Quando o adolescente vítima de violência sexual não se sente à vontade para falar sobre a experiência vivida, ou ainda quando a entrevista não é bem conduzida, há uma tendência a negar a situação de violência, ou de se absolver o réu pela falta de qualidade da prova. A autora esclarece que: “mesmo que o abuso reste comprovado por meio de estudo social ou perícia psicológica ou psiquiátrica, sempre resta a alegação de que, na primeira oportunidade em que foi ouvida, a vítima negou a ocorrência da situação de violência” (DIAS, 2007, p. 48).

A dinâmica que envolve a violência sexual favorece que mesmo que a vitimização tenha tido início na infância, a revelação geralmente só ocorra na adolescência, momento em que a vítima já possui maiores condições de reconhecer que a experiência vivenciada é abusiva. Isso não significa, no entanto, que o adolescente não tenha que enfrentar o medo de que as ameaças impetradas pelo agressor se materializem. Além disso, outros fatores, tais

como, descrédito dos adultos e culpabilização das vítimas dificultam ainda mais o processo da revelação (HABIGZANG et al., 2014).

A experiência do depoimento para o adolescente pode ser tanto positiva quanto negativa. Há riscos de danos emocionais se ele for exposto a tratamento hostil, especialmente em casos de violência sexual severa e intrafamiliar. Por outro lado, o adolescente pode se beneficiar da possibilidade de escolher como o seu depoimento será usado no julgamento. A escuta do adolescente em ambiente forense, pode ser para ele uma experiência fortalecedora, se houver preparação para a situação, se for tratado com respeito e de acordo com sua idade e tiver à sua disposição estratégias e apoio para lidar com o medo, receba os serviços necessários e a proteção depois do depoimento (GOODMAN et al., 2009).

Estudo realizado com 09 meninas e 01 menino, com idades entre 09 e 15 anos e com histórico de vivência de violência sexual. O objetivo do mesmo foi compreender a percepção das vítimas sobre a experiência de violência. As entrevistas aplicadas foram semiestruturadas e os dados obtidos foram submetidos à análise fenomenológica interpretativa. Quase todas as crianças referiram sentimentos negativos como ansiedade e terror quando tinham que revelar o que aconteceu. Muitas consideraram que não tiveram o apoio necessário para enfrentar a situação depois da revelação. As crianças consideraram ser importante que o agressor tivesse acompanhamento, inclusive terapêutico, mas declararam que a responsabilização dos mesmos era desejável. Elas também disseram que, tanto os advogados quanto a mídia as trataram com desrespeito (BACK et al., 2011)

Estudos na área sugerem que buscar reduzir o estresse causado pelas entrevistas judiciais de crianças e adolescentes durante a fase de investigação promove o bem-estar dos mesmos e contribui para um depoimento mais fidedigno. Dito de outro modo, a escuta de adolescentes em ambiente forense deve se dar de forma que os requisitos legais para a responsabilização dos agressores sejam atendidos e ao mesmo tempo para evitar a revitimização, geralmente presente nos casos de depoimento de vítimas de crimes sexuais. Na perspectiva de garantir a responsabilização dos agressores e proteger as crianças e adolescentes vítimas de violência, diversas pesquisas têm sido desenvolvidas em todo o mundo (GOODMAN et al., 2009).

Estudo realizado na Nova Zelândia com 24 crianças com idades entre 3 e 6 anos, submetidas a diversas entrevistas, compostas por perguntas abertas ou fechadas, diretas ou indiretas, sugestivas ou não, apresentou como resultado que, em geral, elas respondiam as perguntas independentemente do tipo de questão ou assunto, usando uma ou duas frases

simples. A falta de uma resposta geralmente estava relacionada a um tipo de abuso específico e não ao fato de não ter sido violentada (PATTERSON; PIPE, 2009).

Diante desse contexto, um problema estava posto, tendo em vista que o relato da criança ou adolescente vítima de violência se configurava como de grande importância para o julgamento do caso. A responsabilização do agressor se revela extremamente importante para a interdição da violência e fundamental para a proteção da vítima em questão e de outras prováveis vítimas que seriam atingidas por esse agressor. Como possibilitar esse depoimento de modo que danos decorrentes do mesmo fossem minimizados? Partindo dessa relevante questão, várias alternativas de tomada de depoimento infanto-juvenil foram colocadas em prática, na tentativa de reduzir os danos decorrentes dessa experiência, além de assegurar um relato mais fidedigno (DOBKE; SANTOS; DELL'AGLIO, 2010).

Experiências diversas revelam os esforços no sentido de criar e aprimorar práticas que visam prevenir a revitimização. Dentre os procedimentos que buscam minimizar o sofrimento de vítimas durante a investigação, foram criados nos Estados Unidos e em vários outros países os Centros de Defesa da Criança e protocolos de entrevista forense realizadas durante a fase de investigação. O primeiro CDC foi criado em 1985 e atualmente existem mais de 700, só nesse País. Estes centros têm uma abordagem multidisciplinar e os objetivos de: a) facilitar a colaboração entre as diversas instituições envolvidas na defesa da criança e do adolescente; b) oferecer ambientes adequados para a tomada do depoimento infanto-juvenil; c) reduzir o número de entrevistas realizadas com as vítimas (GOODMAN, 2009).

Outra experiência de proteção a crianças e adolescentes vítimas é desenvolvida pela National Children's Alliance (2012), instituição dos Estados Unidos da América que objetiva auxiliar a comunidade a melhor lidar com alegações de violência sexual contra crianças e adolescentes. Treinamento para os profissionais envolvidos, apoio técnico e suporte para as vítimas e seus familiares representam os serviços oferecidos. A proposta do serviço é que apenas um profissional seja o entrevistador das vítimas e que o mesmo seja treinado para tal função.

Integrante do programa de proteção à criança com alegações de violência sexual, o Children Justice Center - CJC (2009) é um espaço que reúne num mesmo ambiente, diversos órgãos envolvidos na investigação dos crimes sexuais contra crianças e adolescentes e apresenta resultados satisfatórios. Os CJC's, a partir de 2012, adotaram um sistema de avaliação de resultados, o denominado Outcome Measurement System (OMS), cujo objetivo é avaliar os programas implantados e executados pelos Centros nos Estados Unidos, visando melhorar a qualidade dos serviços prestados às crianças e seus familiares, bem como,

aumentar e melhorar os esforços de colaboração entre os membros das equipes multidisciplinares. ÉA pesquisa é realizada com a aplicação para os cuidadores/responsáveis de um questionário ao final da primeira visita da criança e de seus familiares ao Centro e um outro questionário aplicado após o período total da intervenção.

Os resultados dessas pesquisas compõem um relatório emitido periodicamente. De acordo com o último relatório, em 2014, os Centros têm se apresentado como um ambiente adequado para o atendimento de crianças e adolescentes de forma integrada e multidisciplinar. Cada órgão tem um profissional capacitado que o representa e que será fundamental nas ações necessárias para a proteção das vítimas. Apenas um profissional realiza as entrevistas com a vítima e com sua família e as informações obtidas são compartilhadas com todos os outros profissionais do Centro. O depoimento é videogravado e pode ser acessado a qualquer tempo, de acordo com a necessidade que cada caso requeira, evitando assim que as vítimas tenham que prestar inúmeros depoimentos (THE NATIONAL CHILDREN'S ALLIANCE, 2014).

Santos e Gonçalves (2009), em estudo que objetivou o mapeamento de tomadas de depoimento especial, identificaram 28 países que adotam práticas especiais para a escuta judicial de adolescentes. O referido estudo aponta que a Europa lidera com 36% do número de experiências, seguido da América do Sul, com 25% e a Ásia em terceiro lugar, com 14%. A América do Norte e a Oceania apresentaram os menores percentuais, mas ainda assim, pode ser considerado que as práticas estão universalidades nesses dois continentes.

As práticas de tomada de depoimento especial são recentes na história da humanidade. Os países pioneiros foram Israel, Canadá e Estados Unidos, com experiências datadas da década de 80, antes mesmo da aprovação da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança ratificada pelo Brasil (Decreto 99.710, 1990), um marco legal impulsionador de ações de defesa dos direitos da criança no mundo. As práticas de depoimento especial tiveram um crescimento lento até o ano 2000, acelerando o ritmo até a atualidade (SANTOS; GONÇALVES, 2009).

Em muitos países, a metodologia do depoimento especial encontra amparo legal, com a criação de legislação específica que a regulamenta. As legislações referentes ao tema normatizam a tomada de depoimento especial, definindo métodos e técnicas que devem ser utilizados, visando a assegurar as condições ambientais e cognitivas adequadas para garantir o respeito à condição especial de crianças e adolescentes como pessoas em estágio peculiar de desenvolvimento (FRONER; RAMIRES, 2008).

As garantias previstas no Artigo 12 da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança preconizam (BRASIL, 1990b):

Estados Pares devem assegurar à criança que é capaz de formular suas próprias opiniões o direito de expressá-las livremente em todos os assuntos que a afetam e proporcionarão a ela em particular, a oportunidade de ser ouvida em qualquer processo judicial ou administrativo que a afete, quer diretamente, quer por intermédio de um representante ou órgão apropriado, em conformidade com as regras processuais da legislação nacional.

Em 61% dos países, a escuta judicial de adolescentes é feita por meio do sistema de circuito fechado de televisão, integrando a sala de depoimento especial com a sala de audiências, através de áudio e vídeo, enquanto a Câmara Gessel é adotada pelos 39% restantes. A Câmara de Gessel é uma sala que dispõe de um espelho unidirecional. Na sala ao lado, os profissionais podem acompanhar o depoimento das vítimas e inclusive, se for necessário, intervir através de comunicadores (DOBKE, 2001).

As salas para escuta das crianças e dos adolescentes, em 46% dos países, se encontram instaladas em delegacias de polícia, sendo comum existirem duas salas especiais, uma para antecipação de prova, que fica na polícia, e outra instalada nos tribunais, para os casos de crimes graves, em que se faz necessária a tomada de um novo depoimento. Em 18% dos países (sobretudo países da América do Sul), foram implantadas salas especiais no Ministério Público e Poder Executivo. Constata-se que em 35% dos países, o profissional responsável pela tomada do depoimento do adolescente é o policial no primeiro momento, e o juiz, no caso do processo ir a julgamento, podendo haver a participação de outros técnicos, como por exemplo, um assistente social. Em alguns países, a escuta é realizada pelo psicólogo, especializado em métodos e técnicas de entrevista forense. Em outros países, além do psicólogo, podem ser entrevistadores, os assistentes sociais, psiquiatras, psicopedagogos, médicos e profissional responsável pela investigação (PELISOLI, DOBKE, DELL'AGLIO, 2014).

Em relação às técnicas de tomada de depoimento de crianças e adolescentes, a recomendação geral é que sejam realizadas entrevistas com o mínimo de perguntas fechadas possível, evitando sugestões. Muitos protocolos são utilizados no mundo inteiro e os procedimentos recomendados são que: haja o estabelecimento de confiança, que ocorra a avaliação da capacidade de a criança saber distinguir entre verdade e mentira, verificação do nível de desenvolvimento do entrevistado, possibilidade de dizer “não sei”, utilização de perguntas neutras/abertas e encerramento. Dos diversos protocolos de entrevista forense com crianças e adolescentes, destacam-se a entrevista cognitiva e o protocolo NICHD, devido ao

fato dos mesmos apresentarem o maior número de pesquisas empíricas realizadas (WILLIAMS et al. 2014).

No Brasil, a maioria dos entrevistadores utiliza a entrevista cognitiva. Esse tipo de entrevista apresenta cinco etapas: rapport, recriação do contexto original, livre narrativa, questionamento e fechamento. Essa metodologia se encontra bem consolidada por pesquisas científicas. (STEIN, 2010).

Outros protocolos também são amplamente utilizados, como a entrevista forense estendida, metodologia proposta pelo NCAC do National Children's Advocacy Center. Esse tipo de entrevista é utilizado quando o relato da criança não foi conclusivo ou quando condições particulares se encontram presentes no caso, tais como, nível de trauma da criança, limitações decorrentes do estágio de desenvolvimento cognitivo da criança, ou ainda, quando a dinâmica da situação de violência sofrida dificulta o relato em apenas uma entrevista. Este protocolo propõe uma entrevista de avaliação com o cuidador não agressor e mais de uma entrevista com a criança (NATIONAL CHILDREN'S ALLIANCE, 2014).

O Protocolo Ratac é proposto pela organização não governamental norte-americana CornerHouse. As etapas recomendadas por esse protocolo são: rapport, identificação anatômica, questionamento sobre toques, cenário da violência sexual e fechamento (ANDERSON et al., 2010).

O protocolo de entrevista investigativa adotado pelo National Institute of Child Health and Human Development é o NICHD. Este protocolo foi amplamente estudado, com mais de 40 mil avaliações, em diversos países do mundo, contendo oito etapas com sugestão de todas as perguntas que devem ser feitas seguindo uma ordem pré-estabelecida (LAMB, 2008).

O protocolo NICHD guarda muitas semelhanças com a entrevista cognitiva, no entanto, apresenta questões específicas para o treino de memória episódica, favorecendo um relato mais detalhado e fidedigno. Além disso, envolve questões que avaliam o nível de desenvolvimento do entrevistado, características individuais da criança e/ou adolescente. Também se propõe a verificar a pressão exercida por membros familiares e pelo próprio agressor e o impacto emocional da violência que pode interferir no seu comportamento. Devido ao grande número de pesquisas relativas a este protocolo, há o reconhecimento e adoção internacional considerando ser este protocolo eficaz também por conseguir atingir a ampla faixa etária dos 04 aos 13 anos. Existe uma versão adaptada para o Brasil (WILLIAMS et al., 2014).

Relevante mencionar que, a despeito da importância já comprovada da utilização de protocolos para obtenção de um relato mais fidedigno e de forma mais protegida, pesquisas

apontam limitações na utilização dos mesmos. Bons resultados geralmente não são obtidos nos casos de: crianças muito pequenas; crianças resistentes em fazer a revelação ou fazê-la parcialmente; crianças com deficiência intelectual e crianças envolvidas em disputa de guarda (WILLIAMS et al., 2014).

Existe grande variabilidade quanto ao número de vezes que o adolescente presta depoimento. Em 39% dos países, o depoimento é vídeogravado na fase inicial de investigação, na presença do juiz/promotor, do imputado e de seu defensor. Assim é garantido o contraditório e a ampla defesa, sendo esta a razão pela qual este depoimento é normalmente aceito como prova principal nos processos (SANTOS; GONÇALVES, 2009).

Diferente dessa realidade, em 53% dos países, depende do juiz o valor probatório para o julgamento da acusação. Como o que for produzido na fase de investigação não tem valor de prova, é necessário que o depoimento seja tomado na fase de instrução do processo judicial, levando o adolescente a prestar novo depoimento, semelhante ao que ocorre no Brasil, onde o depoimento infanto-juvenil é tomado inúmeras vezes, desde a revelação da violência sofrida até a fase de julgamento. Quando se chega na fase judicial, momento em que o depoimento ganha valor de prova, o adolescente é ouvido novamente (SANTOS; GONÇALVES, 2009).

3.3 Escuta judicial de crianças e adolescentes no Brasil

No Brasil, a implantação do depoimento especial teve seu início no ano de 2003, na Vara da Infância e Juventude de Porto Alegre – RS, recebendo a denominação de “Depoimento sem Dano” e atualmente é recomendado pelo Conselho Nacional de Justiça (BRASIL, 2010). O sistema utilizado é o sistema fechado de televisão e os profissionais entrevistadores são psicólogos e assistentes sociais (BRITO; PARENTE, 2012).

Desde então, a metodologia da escuta especial vem sendo utilizada por diversos outros estados brasileiros e consta atualmente como recomendação editada pelo Conselho Nacional de Justiça. Como fundamentação legal, se respalda no Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial, o artigo 98 e da Constituição Federal, em seus Artigos 5, 226 e 227). A produção antecipada de prova passou a ser admitida a partir do Artigo 156 i do Código de Processo Penal, através da Lei n. 11.690, de 2008 (BRASIL, 2008).

Até pouco tempo atrás, o depoimento de crianças e adolescentes se dava do mesmo modo que o de adultos. A oitiva daqueles sujeitos era inadequada ao ponto de essa situação se

caracterizar como mais uma forma de violência, prejudicando também, a qualidade da prova produzida. Esse entendimento levou os juízes e promotores a buscarem alternativas mais adequadas e eficazes (POTTER et al., 2010).

Os crimes sexuais envolvendo crianças e adolescentes se configuram como de difícil resolução. Vale ressaltar, que em nosso país, infelizmente, algumas dificuldades no percurso das vítimas desse crime ainda se revelam de difícil superação. O caminho a ser percorrido inicia com a revelação da vítima e judicialmente se encerra com a sentença (DOBKE, SANTOS; DELL'AGLIO, 2010).

Muitas são as etapas a serem cumpridas: Primeiramente, a vítima revela a situação de violência que vem sofrendo. Essa revelação pode ser feita para a família, cuidadores, profissional ou a um órgão. Após essa fase, é obrigatório que a notificação seja feita. Essa notificação é a comunicação formal do caso ao Conselho Tutelar feita pelo profissional que, em caso de suspeita ou ocorrência da violência se vê obrigado a preencher uma ficha padronizada (BRASIL, 2001)

Chegando à esfera policial, inicia-se a investigação. Após esse processo, havendo elementos que justifiquem, ocorre o encaminhamento das peças da investigação para a Promotoria, momento em que é feita uma análise que, havendo enquadramento legal, é oferecida a denúncia. Havendo o recebimento da denúncia, começam os trâmites do processo penal, que visa à responsabilização do agressor, como por exemplo, a defesa do acusado, a instrução do processo, as alegações escritas e a sentença. Neste caminho, a vítima deve, em diferentes ocasiões, expor a violência sofrida. A palavra da vítima é especialmente importante em casos com elementos contraditórios, como ocorre na maioria das situações de violência sexual (DOBKE et al., 2010).

No Brasil, a legislação específica. (BRASIL, 1990b; BRASIL, 1990a; BRASIL, 2009) garante à criança e ao adolescente, o direito de serem ouvidos em todos os processos nos quais forem discutidos seus interesses e a garantia de seus direitos. Desse modo, oportunizar ao adolescente a tomada de seu depoimento em ambiente adequado e reduzir o número de vezes que o mesmo tem que falar sobre a situação de violência sofrida, não só possibilita a minimização dos danos, como também favorece a elucidação do crime com a responsabilização do agressor e esse tem sido o principal motivo para a implantação do depoimento especial de crianças e adolescentes, denominado no Rio Grande do Sul, como Depoimento Sem Dano (DALTOÉ, 2007, LEITE, 2008).

Esta reforma permite que o depoimento seja videogravado no momento do ajuizamento das provas com vista a ser anexado no processo. As salas especiais utilizam o

sistema de circuito fechado de televisão, sendo feito videofilmagem. Os entrevistadores usam ponto eletrônico, mantendo assim, contato com a sala de audiência paralela. Os depoimentos são gravados em CD que são degravados e anexados aos autos processuais. Durante a tomada do depoimento da vítima, em sala paralela, estão presentes juiz, promotor público, defensor do imputado, técnico responsável pela operação dos equipamentos eletrônicos e gravação da audiência e em alguns casos, o imputado. As entrevistas são conduzidas por psicólogos, assistentes sociais e pedagogos. A técnica utilizada é a entrevista cognitiva desenvolvida com o objetivo de aumentar a quantidade e a precisão das informações prestadas pelas testemunhas, técnica para a qual os profissionais foram capacitados. Para se validar o depoimento videogravado, algumas considerações são feitas quanto à qualidade da gravação, qualidade da entrevista e profissionais presentes no momento da gravação (DALTOÉ, 2007; LEITE, 2008).

A implantação do Depoimento Sem Dano no Brasil, foi permeada por conflitos entre os profissionais envolvidos no atendimento à crianças e adolescentes. Alguns se mostraram favoráveis e outros não, à implantação da nova metodologia. O principal embate se deu entre os profissionais de psicologia e serviço social, cujos Conselhos Representativos (Conselho Federal do Serviço Social - CFESS e Conselho Federal de Psicologia - CFP) emitiram resoluções. A resolução do Conselho Federal do Serviço Social 554/2009 não reconhece a metodologia como atribuição ou competência do assistente social, chegando a responsabilizar ética e disciplinarmente o profissional que aceitasse desempenhar essa prática. Da mesma forma, a resolução 010/2010 emitida pelo CFP proíbe o psicólogo desempenhar o papel de inquiridor de crianças e adolescentes em situação de violência (PELISOLI; DOBKE, DELL'ÁGLIO, 2014).

Em novembro de 2010, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), fundamentando-se no Art. 227 da Constituição Federal, no Art. 12 da Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança e no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), recomendou aos tribunais, a implantação de sistema de depoimento videogravado para as crianças e os adolescentes, com a participação de profissionais capacitados e em ambiente separado das salas de audiência tradicionais (BRASIL, 2010).

Em junho de 2010, seguindo a tendência nacional, sob a Portaria n 45/2010, o Tribunal de Justiça de Pernambuco adotou a escuta especial de crianças e adolescentes, implantando para tal fim, a Central do Depoimento Acolhedor de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência. Essa Central conta com profissionais de Serviço Social, Psicologia e Pedagogia capacitados na técnica da entrevista cognitiva. O Estado conta

atualmente com 03 Centrais de Depoimento, na Capital, em Petrolina e em Camaragibe (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO – TJPE, 2014).

Estudo que teve como campo a Central do Depoimento Acolhedor e como sujeitos os entrevistadores, constatou uma percepção positiva da metodologia, enquanto instrumento de produção de prova e de proteção às crianças e adolescentes. A cultura do Poder Judiciário se apresentou como um obstáculo para realização da prática, requerendo assim, mudanças na estrutura da instituição, contemplando melhorias na estrutura física e investimentos na capacitação dos profissionais (SILVA, 2013). No entanto, para avaliação da metodologia, são imprescindíveis estudos que contemplem a perspectiva dos adolescentes entrevistados.

3.4 A pesquisa fenomenológica como possibilidade de acesso à experiência de ter sido inquirido por meio do depoimento especial

O delineamento proposto pelo presente estudo pretende, através de uma descrição da experiência de ser ouvido através da metodologia do Depoimento Acolhedor, alcançar o sentido vivenciado pelos adolescentes. Nesse sentido, busca os pressupostos da Fenomenologia para descrever as experiências a partir dos participantes, adotando a atitude de suspensão de crenças e valores preconcebidos, assim como também, o conceito de sistemática indagativa, presente em todas as etapas da investigação.

Em estudos fenomenológicos considera-se importante a experiência essencial subjetiva como medida para um sistema de conhecimento. É um método empírico que busca investigar de forma clara e precisa, aspectos particulares da experiência humana, bem como se apresenta como um método para análise da vivência de uma pessoa em determinadas situações do seu cotidiano. É uma forma de pesquisa orientada à descoberta de significados expressos por um sujeito sobre sua experiência. Além disso, a descrição da vivência do próprio pesquisador pode estar presente (DECASTRO; GOMES, 2011).

No início do século XXI, a partir da obra de Edmund Husserl (1859-1938), surge a Fenomenologia, corrente filosófica que buscava formular um método rigoroso de investigação científica da experiência humana. O objeto da Fenomenologia, dito de forma simplista, é o estudo da experiência, com foco na relação intencional, onde consciência e mundo coexistem e se constituem mutuamente. Busca descrever o fenômeno tal qual aparece, sem deixar de considerar a essência do ser, da vida e das relações entre as pessoas. Utilizando-se de questões filosóficas, analisa fenômenos sociais e humanos (LEAL; JÚNIOR, 2013).

Para Sanders (1982), a pesquisa com abordagem fenomenológica se baseia em quatro questões:

- Como o fenômeno estudado pode ser descrito?
- Quais os elementos comuns ou temas emergentes em tais descrições?
- Quais as possíveis reflexões acerca desses temas?
- Quais são as essências presentes nesses temas e reflexões?

O objeto do método fenomenológico é o vivido subjetivamente, a experiência corporal que acompanha essa vivência, o ponto de vista singular de quem vivencia a experiência, que influencia o significado atribuído ao vivido. Nesse sentido, o método fenomenológico prioriza buscar narrativas de caráter singular das experiências relacionadas ao fenômeno estudado, buscando se distanciar das narrativas abstratas coletivas e generalizantes (LEAL; JÚNIOR, 2013).

Husserl, com a proposta do método fenomenológico, descreveu os três passos reflexivos para o estudo da experiência consciente (GOMES, 1997):

O primeiro passo é a descrição do objeto da experiência. Deve acontecer nesse momento, a *époché*, ou seja, o objeto deve ser descrito como se o pesquisador não soubesse absolutamente nada a seu respeito, deixando de lado suas opiniões e valores. Também nesse momento, não se está preocupado com as causas ou justificativas para o fenômeno. Vale ressaltar que, a *époché* não é a eliminação ou abandono de nossas crenças, mas sua suspensão temporária e incompleta, que possibilita ao pesquisador um movimento reflexivo e indagativo. Só através da *époché*, se consegue abrir caminho para a perspectiva dos participantes da pesquisa acerca do fenômeno estudado, bem como dos significados atribuídos às suas experiências singulares. A redução fenomenológica objetiva conhecer a experiência em si mesma (LEAL; JÚNIOR, 2013).

Após a descrição, inicia-se o segundo passo, que é a exploração ou investigação do material descrito. Nessa fase, se definirá o que é essencial à identificação do objeto. O segundo passo é concluído com uma nova descrição. Assim, o objeto está definido, as partes identificadas e as distinções entre o essencial e o não-essencial indicadas. O terceiro passo consiste em descobrir a intencionalidade do pesquisado, através da intersubjetividade entre o pesquisador e o participante. Husserl desenvolveu os três passos do seu método para conhecer a intencionalidade do outro (GOMES, 1997).

Para Husserl, os fenômenos acontecem em determinado espaço de tempo e a fenomenologia deve buscar compreendê-los e não os explicar. Nesse sentido, o pesquisador

procura saber qual a essência do fenômeno, como foi experimentado por estas pessoas e o que significa. Assim, a redução fenomenológica é necessária e busca restringir os pressupostos, crenças e atitudes acerca do objeto da pesquisa, para reduzi-lo a fenômeno (TERRA et al., 2006).

Na perspectiva proposta por Husserl, a indução fenomenológica se revela a partir das seguintes fases:

- A análise intencional da forma como o objeto é percebido e significado pelo sujeito;
- A *époché*, descrita anteriormente;
- A redução eidética, através da qual, abstraem-se essências a partir da consciência e/ou experiência, indo além de padrões e estruturas convencionais de pensamento (MARCIANO, 2006).

Merleau-Ponty (1945/1971) preservou os três passos do método fenomenológico de Husserl, invertendo, no entanto, a ordem dos passos, pois seu objetivo é, a partir da intencionalidade do outro, recolocá-lo no mundo. Nessa perspectiva, o primeiro passo é descrever o mundo como vivido pelo sujeito, ou seja, sua experiência consciente, entendendo que esse mundo vivido já existe antes mesmo de ser analisado. Com esse passo, se define o sentido, a partir de uma perspectiva, ou seja, de uma intencionalidade. O segundo passo de Merleau-Ponty relaciona-se com o primeiro de Husserl. Toma-se a descrição de uma realidade ou mundo vivido por alguém e procura-se entendê-la em si mesma, evitando-se, ao máximo, afastar as interferências dos afetos, cognições e conações. Nessa fase se define a experiência e distingue-se o essencial do não-essencial. O terceiro passo de Merleau-Ponty ultrapassa o método fenomenológico de Husserl, pois não se limita a definir a intencionalidade, mas especifica um determinado modo de ser e de se relacionar com o mundo. Em outras palavras, não é uma descrição passiva das situações vividas, mas uma descrição para entender melhor determinadas situações (GOMES, 1997).

Para Merleau-Ponty, uma *époché* completa era impossível, pois estamos no mundo e nossas experiências sofrem influências e tomam lugar num fluxo temporal. Na pesquisa empírica de base fenomenológica, as limitações da *époché* completa se tornam ainda mais evidentes, pois as referências teóricas do pesquisador orientam a própria formulação do problema da pesquisa (LEAL; JÚNIOR, 2013).

Como desenvolvimento teórico da fenomenologia existencial de Merleau-Ponty, surge a fenomenologia semiótica de Lanigan, com um refinamento do método. Para este teórico, a experiência se apresenta à consciência em forma de linguagem, entendendo linguagem de

forma ampliada, ou seja, linguagem plástica, musical, verbal ou gestual. Assim, a experiência passa a ser compreendida como um sistema significativo que se expressa no discurso e na ação. Nessa perspectiva, a experiência consciente é um processo comunicativo que acontece em um determinado ambiente. Nesse enfoque, a pesquisa busca captar a mensagem que representa o mundo vivido do participante. O objetivo é compreender como diferentes pessoas experienciam uma condição comum a elas. Como instrumento, surge então a entrevista, servindo como veículo de comunicação entre o pesquisador e o participante, com um determinado roteiro flexível que apenas norteia e conduz a partir de determinados temas (GOMES, 1998).

Heidegger (1889-1976), preocupando-se com o ser humano em sua coletividade, estendeu ainda mais os limites da fenomenologia. Ele não se restringiu a analisar o fenômeno considerando apenas o indivíduo em si, mas compreendendo o mesmo como inserido no mundo. Para ele, um fenômeno é o que se mostra em si mesmo (MARCIANO, 2006).

Heidegger destacou a interpretação e a compreensão, além da descrição da experiência humana, ampliando assim, os limites da fenomenologia. O foco da investigação fenomenológica passa a ser o que a pessoa experimenta em relação a um fenômeno (fenomenologia descritiva) e como interpreta essa experiência (fenomenologia hermenêutica), ou seja, a pesquisa busca descrever a experiência totalmente vivida e as percepções que ela faz surgir (TERRA et al., 2006).

Buscando-se compreender como as pessoas dão sentido às suas experiências, a análise interpretativa fenomenológica se baseia na fenomenologia de Husserl, no reconhecimento da hermenêutica como uma teoria interpretativa e no interacionismo simbólico, movimento que surgiu em 1930 como uma explícita rejeição ao paradigma positivista que estava começando a tomar espaço nas ciências sociais. Para o interacionismo simbólico, o significado atribuído por cada um a determinado fenômeno é fundamental, mas esses significados também podem ser obtidos através de um processo de engajamento social e igualmente contribuirão na compreensão do fenômeno estudado. Assim, a análise interpretativa fenomenológica se apresenta como uma escolha adequada para servir de arcabouço teórico norteador da análise e interpretação do presente estudo que objetiva conhecer a vivência da experiência do adolescente vítima sobre sua participação em processo judicial e ser ouvido através do Depoimento Acolhedor (MARCIANO, 2006; BACK et al., 2011).

4 PRESSUPOSTOS DA PESQUISA

Embora se tenha avançado muito na forma como os adolescentes são ouvidos em audiência e na proteção de seus direitos enquanto sujeitos em fase peculiar de desenvolvimento no momento em que são chamados a falar sobre sua experiência enquanto vítimas de violência, muito ainda há que ser aprimorado, não apenas na técnica em si, mas também na qualificação dos profissionais envolvidos na garantia dos direitos desse público.

Profissionais capacitados em técnicas de oitiva de crianças, ambiente adequado e rede de apoio articulada ainda não representam o contexto encontrado por adolescentes vítimas em seu percurso no judiciário.

A experiência de viver ou ter vivenciado uma situação de vitimização de violência é singular e, portanto, muito importante para melhor compreensão do fenômeno, especialmente a partir daqueles que a vivenciam. Nesse aspecto, vários estudos brasileiros tiveram os profissionais como sujeitos, mas poucos foram realizados com crianças e adolescentes vítimas.

5 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

5.1 Delineamento do estudo

O presente trabalho é uma pesquisa descritiva de caráter exploratório, com abordagem fenomenológica. Assim, objetiva a descrição dos fenômenos, a partir do amplo universo de significados, atitudes, percepções e crenças de uma população. Busca conhecer processos sociais ainda pouco conhecidos a respeito de um grupo em particular, obtendo com isso a construção, revisão e criação de novos conceitos, elaborando novas hipóteses, indicadores qualitativos, variáveis e tipologias (MINAYO, 2010). O estudo exploratório busca proporcionar visão geral acerca de determinado fato (GIL, 2009b).

5.2 Campo do estudo

O estudo foi realizado na Central de Depoimento Acolhedor¹ do Tribunal de Justiça de Pernambuco, órgão da Coordenadoria da Infância e Juventude, que realiza a escuta de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas nos processos que tramitam nas Varas de Crimes Contra Criança e Adolescente. A Central de Depoimento Acolhedor localiza-se no Centro Integrado da Criança e do Adolescente (CICA), um complexo que se destina ao atendimento de crianças e adolescentes.

5.3 Participantes do estudo

Foram participantes da pesquisa, 20 adolescentes que figuram como vítimas nos processos que tramitam nas 1ª ou 2ª Varas de Crimes contra Criança e Adolescente e que foram ouvidos na Central do Depoimento Acolhedor do TJPE. Os adolescentes estavam na faixa etária de 10 a 15 anos no momento da entrevista². Dos entrevistados, 17 eram do sexo feminino e 3 do sexo masculino. Apenas um dos adolescentes havia concluído o ensino fundamental, encontrando-se no primeiro ano do ensino médio. Quanto ao agressor, 4

¹ **Art. 2º-** Constitui-se objetivo da Central de Depoimento Acolhedor de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência prestar serviços auxiliares, de cunho especializado, que envolvam a proteção, prevenção e depoimento especial de crianças e adolescentes vítimas de violência, durante a produção de provas em processos judiciais (BRASIL, 2010).

² Adotamos como critério cronológico de adolescência, o estabelecido pela Organização Mundial de Saúde, ou seja, 10 a 19 anos.

adolescentes sofreram violência perpetrada pelo pai, 5 pelo vizinho, e os demais por primos, tios, avós, companheiros de tios, entre outros. Foram selecionados por conveniência ou acessibilidade, forma de seleção na qual o pesquisador seleciona os elementos a que tem acesso, considerando assim, que essa amostra represente de alguma maneira, o universo a ser estudado (GIL, 2009).

De modo geral, os participantes de uma pesquisa interpretativa fenomenológica são selecionados pela relevância, considerando-se que a experiência de cada um no fenômeno estudado será muito importante na busca das respostas à pergunta da pesquisa. Nos estudos fenomenológicos, os grupos são geralmente de cinco a 25 participantes. Em muitos estudos a amostra é pequena porque o objetivo é conhecer algo da experiência de cada indivíduo pertencente a um grupo que tenha alguma característica em comum, tomando-se o cuidado de examinar cada experiência em particular (BACK, 2011).

5.4 Critérios de inclusão

- Adolescentes vítimas de violência sexual atendidos no Poder Judiciário pernambucano;
- Adolescentes que tenham sido ouvidos por meio da Metodologia do Depoimento Acolhedor, nos casos de processos relativos à violência sexual;
- Adolescentes ouvidos na Central do Depoimento Acolhedor no período compreendido entre julho a novembro de 2015.

5.5 Coleta de Dados

A agenda de escutas realizadas pela Central de Depoimento Acolhedor foi utilizada como base para busca dos autos processuais, nos quais foram coletados os dados de caracterização dos participantes. As informações que não estavam descritas nos autos processuais, bem como aquelas relativas ao tema da pesquisa, foram obtidas nas entrevistas realizadas diretamente com os participantes.

Após serem ouvidos na Central de Depoimento Acolhedor, ainda na sala de espera, resguardando a privacidade e o respeito, os participantes e seus responsáveis foram abordados

pela pesquisadora que fez uma breve explanação da pesquisa e os convidou para participar. Ao concordarem em ser entrevistados, os mesmos foram conduzidos ao local reservado para a entrevista, momento em que assinaram os Termos de Assentimento e o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. Foi aplicada uma entrevista semiestruturada, combinando perguntas abertas e fechadas (APÊNDICE C). Nesse tipo de entrevista, o entrevistado pode discorrer sobre o tema, sem se sentir preso à pergunta formulada. Os tópicos são previamente definidos pela pesquisadora e servem como guia no roteiro. Esses tópicos devem ser capazes de abranger todo o tema a ser pesquisado (Minayo, 2010). Buscando-se identificar quais temas chave surgiram a partir dos relatos dos participantes, as entrevistas, com o consentimento dos mesmos, foram gravadas e todo o material coletado transcrito na íntegra tão logo foi possível, para que fossem registradas as impressões colhidas ao longo da entrevista.

5.6 Análise e interpretação dos dados

A escolha de um método de pesquisa deve estar fundamentada no fenômeno que se pretende estudar. De acordo com a natureza da presente pesquisa, a abordagem adotada é a qualitativa. Considerando o objetivo geral proposto, qual seja, conhecer o significado atribuído pelo adolescente vítima de violência sexual à experiência de participar de processo judicial e ter sido inquirido por meio do depoimento especial, a metodologia dessa pesquisa deve focar basicamente a experiência vivenciada pelos participantes. Também, a análise deve ser orientada para identificar as unidades de sentido e essências que surgem a partir dos relatos dessa experiência.

Para a interpretação dos dados coletados e sistematizados, nos fundamentamos na análise interpretativa fenomenológica. O objetivo da análise interpretativa fenomenológica é explorar a visão de mundo dos sujeitos e adotar, tanto quanto possível, uma perspectiva interior, reconhecendo que a pesquisa é um processo dinâmico. Essa perspectiva se baseia na busca do entendimento de como as pessoas dão sentido às suas experiências (BACK, 2011).

Dessa forma, buscamos nos apropriar dos dados coletados, considerando as categorias e mediações decorrentes do quadro teórico definido, na perspectiva de alcançar os objetivos deste estudo. A interpretação fenomenológica é indutiva e não há nenhuma pretensão de se confirmar ou refutar uma hipótese pré-estabelecida. Assim, inicialmente, foi feita a transcrição dos relatos em sua íntegra. Em seguida, fizemos a leitura dos relatos. Essa leitura foi repetida várias vezes com o objetivo de acessar a experiência do participante, revelando

assim, o significado atribuído por este ao fenômeno estudado. A partir dessas leituras minuciosas, extraímos dos relatos os temas mais relevantes do ponto de vista do objetivo do estudo. Os temas foram agrupados em categorias que foram nomeadas. Em seguida, cada categoria foi analisada e exemplificada com fragmentos dos relatos dos participantes. No passo seguinte, buscou-se articular os temas categorizados com a literatura, construindo-se assim, uma síntese interpretativa. Em todas as etapas descritas acima, a *époche* foi praticada, ou seja, as análises e interpretações foram feitas com a suspensão temporária dos valores e crenças da pesquisadora.

5.7 Considerações Éticas

Este projeto foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade de Pernambuco, sob CAEE n. 43239115.5.0000.5207. Todos os critérios propostos na resolução 466/12 do Conselho Nacional de Saúde foram obedecidos (BRASIL, 2012). Os participantes assinaram Termo de Assentimento (ANEXO A) e os responsáveis, Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (ANEXO B). Ambos os documentos apresentam os objetivos da pesquisa, riscos e benefícios, o caráter voluntário da mesma, garantia de poder desistir de participar da pesquisa em qualquer fase, garantia da privacidade dos sujeitos, bem como utilização confidencial e sigilosa dos dados obtidos. Os referidos Termos foram apresentados em duas vias, uma ficando com os sujeitos e o outro com a pesquisadora. Os participantes foram entrevistados individualmente nas salas da Central do Depoimento Acolhedor, garantindo-se a privacidade dos mesmos. Foram coletados diretamente com os sujeitos somente os dados não obtidos por meio da pesquisa realizada nos autos processuais.

Considera-se nesta pesquisa o risco de alguns participantes sentirem vergonha ou constrangimento durante a coleta de dados, portanto buscamos reduzir estes riscos realizando as entrevistas de forma individual, assegurando sobre a confidencialidade dos dados e das informações coletadas, e garantindo que os resultados foram obtidos apenas para alcançar os objetivos da pesquisa, incluindo a sua publicação na literatura científica especializada. Além disso presume-se como risco a própria condição da população de estudo, considerada vulnerável, tanto por ser adolescentes, ou seja, pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, quanto pelo fato de terem sido expostas à violência.

A partir da abordagem realizada com os participantes, mediante observação, buscamos analisar a condição emocional dos mesmos. Ao verificar a possibilidade de necessidade de

suporte terapêutico, definimos que os casos identificados seriam encaminhados para o Centro de Estudos, Pesquisas e Atendimentos Relativos à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes – CEPARVS do curso de Psicologia da Faculdade Frassinetti do Recife – FAFIRE. Entretanto, não identificamos casos que demandassem tal encaminhamento.

6 RESULTADOS E DISCUSSÃO

6.1 Artigo 1

Adolescente vítima de violência sexual: significações da participação no processo judicial

Violence victim of teen sex: significations of the participation in legal proceedings

Artigo elaborado de acordos com as normas da Revista Ciência e Saúde Coletiva

Eliane Maria Bezerra
 Viviane Colares de Andrade Amorim
 Marília Gabriela Silva Santana
 Bianca Priscila Garcia Silva
 Lygia Maria Pereira da Silva

Resumo

Este estudo teve como objetivo conhecer as significações do adolescente vítima de violência sexual sobre sua participação em um processo judicial. Trata-se de uma pesquisa descritiva de caráter exploratório, com abordagem fenomenológica. Vinte adolescentes entre 10 e 15 anos, vítimas nos processos que tramitam nas 1ª e 2ª Varas de Crimes contra Criança e Adolescente ouvidos na Central do Depoimento Acolhedor do TJPE, foram participantes da pesquisa. Os dados foram coletados utilizando-se duas fontes: pesquisa nos autos processuais e entrevistas semiestruturadas. A análise interpretativa fenomenológica serviu de arcabouço teórico para a análise e interpretação dos dados. Os resultados revelam que o processo judicial se constitui como um meio de descontinuar a violência, como medida de reparação e como uma experiência revitimizante.

Palavras-chave: Adolescente, Violência sexual, Escuta especial

Abstract

This study aimed to understand the meanings of the adolescent victim of sexual violence on their participation in court proceedings. This is a descriptive exploratory, with a phenomenological approach. Twenty adolescents between 10 and 15 years, victims in proceedings before the 1st and 2nd sticks Crimes against Children and Adolescents heard in Central Welcoming the TJPE Testimony, were research participants. Data were collected using three sources: research in the court process and semi-structured interviews. Data

analysis was performed based on the content analysis in its thematic modality. The phenomenological interpretative analysis served as the theoretical framework for the interpretation of the data. The results reveal that the judicial process is as a means to stop the violence, such as repair and as a revitimizing experience.

Key words: Adolescent, Sexual violence, Expert testimony

Introdução

A violência sexual é definida pelo Ministério da Saúde brasileiro como todo ato sexual não desejado, ou ações de comercialização e/ou utilização da sexualidade de uma pessoa mediante qualquer tipo de coerção para satisfação sexual de alguém em estágio de desenvolvimento mais avançado, podendo se dar com ou sem penetração, incluindo toques e carícia ¹.

Cabe destacar que a violência sexual pode incluir diversas situações nas quais não há contato físico entre vítima e perpetrador, como por exemplo, submeter a criança ou adolescente à visualização de imagens/filmes pornográficos, *voyeurismo*, exibicionismo, assédio e outras práticas similares em que a participação em tais práticas é imposta à vítima pela força física, ameaça ou como “jogos de sedução” ².

A violência sexual é considerada a segunda mais prevalente violação de crianças de 0 a 9 anos de idade. Dados divulgados pelo ministério da saúde no ano de 2011 apontam que a violência sexual é responsável por 35% das notificações. Na faixa etária de 0 a 14 anos. Essa forma de violência ocupa o segundo lugar nas notificações de violência, enquanto que a população de 15 a 19 anos aparece em terceiro lugar ³.

Segundo o Ministério da Saúde a maioria dos episódios de agressão acontece na residência da criança, totalizando 64,5%. Em 45,6% dos casos o agressor era do sexo masculino e parente da vítimas, sendo na sua maioria, pais, outros familiares, ou alguém que apresenta um relacionamento próximo com a criança ou o adolescente, como amigos e vizinhos ³.

A violência sexual é definida como um grande potencial gerador de danos psicológicos secundários, efeitos emocionais, físicos e sociais. Por nem sempre deixar marcas físicas, torna-se difícil de ser identificada. Mesmo que uma criança ou adolescente não apresente sintomas visíveis de trauma físico ou psicológico, isto não garante que a mesma não seja vítima, bem como não esteja em sofrimento. As consequências sempre existirão e podem se manifestar em um momento posterior, ao longo da vida do indivíduo, deflagrada em momentos de crise próprios do ciclo evolutivo ⁴.

Além da situação de violência sexual ser bastante complexa, após a notificação, a vítima percorre várias instituições como, Conselho Tutelar, Departamento de Proteção à Criança e Adolescente, Instituto Médico Legal, e Tribunal de Justiça, que de maneiras diferentes e com diversos objetivos, abordam o seu problema. Ao chegar ao Poder Judiciário, a vítima espera encontrar uma instância mediadora capaz de interromper a violência e auxiliá-la na recondução da sua vida. Entretanto, os procedimentos próprios do processo judicial e a morosidade dos trâmites processuais, que podem durar de cinco a seis anos, tendem a ser revitimizantes, fazendo com que a vítima precise se remeter ao episódio de violência sofrido anteriormente ⁵.

Estudos foram realizados na temática da violência sexual infanto-juvenil com profissionais que atuam na área. Porém, pesquisas que apresentem resultados a partir da perspectiva das vítimas são escassas. Assim, conhecer o processo judicial através do olhar do adolescente vítima de violência sexual, demonstra importância nas intervenções e abordagens necessárias para restabelecimento de seus direitos violados, enquanto pessoas em fase peculiar do desenvolvimento, visando à minimização de danos originados da condição de vítimas em um processo criminal. O objetivo deste estudo é conhecer as significações do adolescente vítima de violência sexual sobre sua participação em um processo judicial.

Método

O presente estudo é uma pesquisa descritiva de caráter exploratório, com abordagem qualitativa fenomenológica. O método fenomenológico tem como finalidade analisar o modo como os fenômenos acontecem, sem se preocupar com a explicação dos mesmos, e sim com a compreensão a partir de uma suspensão de valores ⁶.

O estudo foi realizado na Central de Depoimento Acolhedor do Tribunal de Justiça de Pernambuco, órgão da Coordenadoria da Infância e Juventude. A Central atende crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, realizando a escuta especial dos mesmos em audiência.

Vinte adolescentes entre 10 e 15 anos, vítimas nos processos que tramitam nas 1ª e 2ª Varas de Crimes contra Criança e Adolescente, ouvidos na Central do Depoimento Acolhedor do TJPE entre os meses de julho a novembro de 2015, selecionados por conveniência, foram participantes do estudo. Os adolescentes estavam na faixa etária de 10 a 15 anos no momento da entrevista. Dos entrevistados, 17 eram do sexo feminino e 3 do sexo masculino. Apenas um dos adolescentes havia concluído o ensino fundamental, encontrando-se no primeiro ano

do ensino médio. Quanto ao agressor, 4 adolescentes sofreram violência perpetrada pelo pai, 5 pelo vizinho, e os demais por primos, tios, avós, companheiros de tios, entre outros.

Dados de caracterização dos participantes foram coletados diretamente nos autos processuais. Questões relacionadas ao tema da pesquisa ou ainda aquelas que não foram respondidas por meio da consulta direta aos autos processuais, foram obtidas nas entrevistas realizadas diretamente com os sujeitos da pesquisa.

A técnica de coleta de dados foi a entrevista semiestruturada, tendo como pergunta norteadora “como você se sente ao participar de um processo judicial?”. Para a análise e interpretação dos dados coletados e sistematizados, nos fundamentamos na análise interpretativa fenomenológica, cujo objetivo é explorar a visão de mundo dos sujeitos e adotar, tanto quanto possível, uma perspectiva interior, reconhecendo que a pesquisa é um processo dinâmico, não tendo ainda, a pretensão de confirmar ou refutar uma hipótese prévia. Essa perspectiva se baseia na busca do entendimento de como as pessoas dão sentido às suas experiências⁹.

Os relatos transcritos em sua íntegra foram lidos repetidas vezes com o objetivo de conhecer a experiência do participante e assim, poder acessar as significações atribuídas por este por participar de um processo judicial. Temas mais relevantes foram extraídos dos relatos e agrupados em categorias. Articulando as categorias obtidas com a literatura científica específica, construímos a síntese interpretativa. Em todas as fases da pesquisa, descrevemos o objeto do estudo abstendo-nos de utilizar qualquer conhecimento teórico ou prático a respeito do tema, bem como não objetivamos identificar as causas ou justificativas do fenômeno. Valores e crenças pessoais foram suspensos temporariamente, realizando assim, a *époche*¹⁰.

O projeto foi submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa e aprovado sob CAAE: 43239115.5.0000.5207. Todos os preceitos éticos foram respeitados, tendo sido assinado Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) e Termo de Assentimento Livre e Esclarecido (TALE).

Resultados e Discussão

A organização do discurso possibilitou identificar categorias referentes a visão dos adolescentes quanto à participação dos mesmos em um processo judicial.

Tema: O processo judicial na visão dos adolescentes vítimas de violência sexual

Este tema nos permite compreender a opinião, impressões e sentimentos dos adolescentes vítimas de violência sexual sobre sua participação em um processo judicial.

Dentro deste tema, surgiram três categorias: processo judicial como reparação; processo judicial como meio de interromper a violência e processo judicial como experiência revitimizante.

Processo judicial como meio de descontinuar a violência

Nesta categoria, percebe-se no discurso dos adolescentes, a visão do processo judicial como meio para interdição da violência, uma vez que, sendo identificado e punido o agressor, este não mais continuará praticando a violência, fazendo com que, tanto a vítima em questão, quanto outros adolescentes não sejam mais alvo da violência perpetrada por ele.

“... foi bom por isso... pra que não aconteça com outras pessoas”. P18

“... o que ele fez comigo, ele possa ser detido ... ele sendo detido, nenhuma criança pode correr o risco do que ele fez comigo ou qualquer uma outra ser vítima de um homem desse. Um homem assim”. P20

A violência sexual constitui-se um crime e viola vários direitos básicos de crianças e adolescentes. Tratando-se de um crime, os casos em que ocorrem denúncia geralmente se desdobram com o início de um processo judicial que tem por finalidade punir o agressor e proteger a vítima ¹¹. Deste modo, as ações que visam interromper a violência devem estar voltadas para romper o ciclo abusivo, reduzindo os danos sofridos e construindo uma condição de proteção e autonomia para as vítimas ¹².

Os discursos dos adolescentes participantes deste estudo revelaram que o processo judicial colabora para a interrupção do ciclo de violência, pois com o devido julgamento e responsabilização criminal do agressor, se torna possível para a vítima se livrar da violência e evitar ainda que outras crianças e adolescentes vivenciem a mesma experiência de vitimização.

Além disso, infere-se que existe a possibilidade da vítima, através de sua participação no processo judicial, conseguir sair de uma posição passiva para uma atitude que represente um enfrentamento da violência. Os efeitos dessa ação poderão alcançar positivamente, tanto a vítima quanto outros adolescentes, bem como, repercutir na sociedade por ser uma atitude exemplar.

Processo judicial como reparação

O discurso dos adolescentes revelou a importância que o processo judicial apresenta para alguns como sendo um meio de reparação da violência sofrida por ser um momento em

que o agressor será julgado e em caso de condenação, responderá criminalmente pelos danos causados ao adolescente. Tal sentimento torna-se notório no discurso de alguns adolescentes

“Me sinto mais segura porque eu sei que eles vão prender as pessoas que fizeram isso comigo...”. P3

“Eu me sinto um pouco mais seguro que a justiça tá sendo feita e é importante a gente dizer pro povo da nossa experiência do que aconteceu pra ajudar a lei... que... ele vai pagar o que ele fez...”. (P4)

“Por um lado, é bom porque vai fazer um processo contra a pessoa que mexeu com você”. P9

“Me sinto bem porque eu sei que vou botar uma pessoa que me prejudicou num lugar onde... onde ele merece”. P11

“... senti esperança, muita esperança que ele possa ser pego, preso”. P20

Segundo os adolescentes entrevistados, o processo judicial representa um meio de reparação dos danos ocasionados pela violência por punir o agressor. Percebe-se nos participantes, que ao verificar que a justiça está sendo feita, sua participação no processo é relevante, assim como também, desperta no adolescente, sentimentos de que sua condição de vítima foi considerada e os desdobramentos dessa situação se materializam em ações que visam minimizar as consequências negativas desse fato ¹³. Sentir-se culpadas pelo que aconteceu é muito comum em crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. A reparação exerce papel fundamental na possibilidade de reversão desse sentimento nas vítimas.

Deste modo, as medidas de proteção e de reparação visam garantir que os direitos violados das vítimas sejam restabelecidos, minimizando os danos ocasionados pela violência. Importa cumprir as medidas previstas em lei, responsabilizando criminalmente o autor da violência e ao mesmo tempo protegendo a vítima e seus familiares, oferecendo condições destas retomarem o curso normal de suas vidas ^{11,13}.

Processo judicial como experiência revitimizante

Percebe-se que os trâmites dos processos judiciais muitas vezes são vistos como revitimizantes pelas vítimas, por vários motivos. Tendo em vista o grande percurso temporal que geralmente ocorre no desenrolar do processo, desde a revelação até o desfecho final, o processo se torna muito desgastante para a vítima. Além disso, a partir da revelação, a vítima percorre diversos serviços da rede de proteção, contando sua experiência para vários profissionais, em momentos diversos ¹¹.

Vale salientar a opinião do adolescente que revela a ideia de que o processo judicial se dá em ambiente onde predominam adultos, deixando transparecer que, aquele não deveria ser um lugar frequentado por adolescentes ou crianças. A ideia de revitimização é claramente percebida no discurso dos adolescentes, nos trechos de depoimentos a seguir.

“Ruim porque só duas crianças e o resto tudo adulto”. P10

“... É uma coisa complicada. Vai pra um lado, vai pro outro. Dá depoimento aqui. Dá depoimento ali”. P19

A revitimização também pode ser consequência tanto da falta de preparo dos profissionais envolvidos, quanto dos inúmeros depoimentos prestados em diversos espaços ao longo do percurso judicial. Desse modo, repetidas entrevistas mal conduzidas se caracterizam como danos adicionais decorrentes das tentativas de proteger as vítimas ¹⁴.

A repetição de depoimentos faz com que as vítimas precisem se reportar ao contexto vivido de violência, revivendo assim, inúmeras vezes, a situação traumática. Esse fato tende a dificultar mais ainda o processo de reabilitação da criança e adolescente vítima de violência, que muitas vezes no momento em que vai reportar o acontecido, volta a ser vítima de tantas lembranças que já poderiam até estarem adormecidas, a depender do tempo transcorrido entre o ato de violência sexual e a inquirição das mesmas ¹⁵. Além disso, entrevistas mal conduzidas, o grande lapso temporal e o longo percurso da vítima pela rede de proteção, podem prejudicar memórias importantes relativas ao trauma.

Necessidade de provas materiais e desqualificação da palavra da vítima são, ainda nos dias atuais, alguns aspectos recorrentes ao longo do processo judicial, tornando esse percurso, muito danoso para as vítimas, despertando muitas vezes, sentimentos negativos nas crianças e adolescentes vítimas de violência. Ou seja, além de ter que repetir seu depoimento inúmeras vezes, para diversas pessoas, em diferentes espaços, a vítima, muitas vezes, tem seu relato posto em dúvida ¹¹.

Somado a isso, a morosidade da justiça tende a ser mais um aspecto revitimizante. Os processos judiciais que envolvem a violência sexual contra crianças e adolescentes, apesar de serem considerados prioritários, requerendo assim celeridade, se caracterizam pela demora nas suas ações, fazendo com que os processos se arrastem por longos períodos, muitas vezes, anos, sem um desfecho ¹⁴. Nos últimos anos, algum avanço quanto à celeridade dos processos pode ser percebido, embora ainda se mantenha muito distante do ideal. Como exemplo, o CNJ editou a Recomendação 15/2014, que dispõe sobre a celeridade das ações penais que tenham como vítima crianças e adolescentes. Neste documento, há a recomendação para os juízes com jurisdição criminal, que deem celeridade aos processos de crimes contra criança e

adolescente, sugerindo inclusive, que o julgamento, dentro das possibilidades, aconteça em até 12 meses ¹⁶.

Segundo os adolescentes ouvidos na pesquisa o processo judicial se torna revitimizante porque faz com que os mesmos prestem vários depoimentos a respeito da violência sofrida, levando-os a reviver o trauma a cada novo relato ^{11,13}.

“Me incomoda porque isso já faz tanto tempo...”. P5

O impacto da violência sexual em crianças e adolescentes envolve aspectos físicos, emocionais e psicológicos e variam de vítima para vítima. Diversos fatores podem contribuir para a gravidade desses impactos, sendo destacados por Furniss (2003), a idade do adolescente na época do abuso; a duração e a frequência do abuso sexual; os tipos de atos sexuais; presença de força ou violência física; relacionamento entre vítima e agressor; idade e sexo do agressor; o que acontece após a revelação.

A adolescência é uma fase evolutiva do ser humano que se manifesta como um período de grandes modificações físicas e psicológicas. O desenvolvimento psicossocial do adolescente é singular e pode ser fortemente influenciado por suas experiências de vida e por contatos interpessoais estabelecidos. Esse período da vida humana apresenta demandas que solicitam dos indivíduos estratégias de enfrentamento. Além disso, condutas típicas do adolescente podem levá-los a uma condição de vulnerabilidade. A experiência de vitimização de violência, com todos os desdobramentos que essa condição requer dos adolescentes, impacta no desenvolvimento saudável e na passagem dessa fase de vida tão fundamental na construção da identidade do indivíduo ¹⁷.

Este estudo apresentou algumas limitações: falta de conhecimento dos participantes sobre o que viria a ser um processo judicial, demandando da pesquisadora um período introdutório para esclarecimentos. Segundo Froner & Ramires (2008), toda criança e adolescente que participa de processo judicial deve ser acompanhada e orientada a respeito de sua participação no processo, com a finalidade de amenizar seus medos e crenças, eliminando ainda a desorientação e confusão que o sistema legal pode produzir na vítima se a mesma não estiver devidamente orientada ¹⁸. Em alguns países se adota como prática não revitimizante, a disponibilização de todos os serviços necessários para a vítima em um único centro, minimizando assim, o desgaste com o percurso após a revelação da violência sexual. Nesses centros, há uma concentração no mesmo espaço de todas as instituições que compõem o sistema de garantia de direitos, estando incluído aí, assistência jurídica para a vítima (GOODMAN et. al., 2009) ¹⁹.

Quanto ao local do estudo, tribunal de justiça é considerado pelo senso comum, como um ambiente austero, influenciando na maneira como o usuário se comporta. O tema da pesquisa é complexo e mobiliza emocionalmente os participantes, principalmente pelo fato dos mesmos terem sido entrevistados após o seu depoimento, o que pode ter interferido em sua motivação para a entrevista. Além disso, adolescência se apresenta como uma fase do desenvolvimento humano com características típicas, sendo uma delas, o pouco discurso.

Ressaltamos que, apesar de todas as considerações acima, de maneira alguma, houve comprometimento da qualidade dos dados coletados e da riqueza das discussões. Nesse sentido, a escolha teórico-metodológica se mostrou adequada para possibilitar o acesso ao significado da experiência dos participantes.

Considerações finais

A violência sexual contra crianças e adolescentes, apesar de ter ganho maior visibilidade da sociedade como um todo, é um fenômeno complexo e de difícil manejo, que exige dos profissionais envolvidos, adoção de medidas que visem a redução dos danos ocasionados às vítimas.

A experiência de vivenciar uma situação de violência sexual na condição de vítima, e especialmente de vítima adolescente, é singular e imprime consequências variadas. Figurar como vítima em um processo criminal não pode ser considerada uma situação adequada para crianças e adolescentes. Esta condição exige do adolescente vítima, a participação em um universo de adultos e certamente implica em consequências para o seu bem-estar e desenvolvimento saudável.

Assim, por meio desta pesquisa se espera contribuir com uma melhor compreensão da violência e do percurso do adolescente vítima pela rede de proteção, possibilitando assim, a adoção de melhores estratégias para favorecer a minimização dos danos decorrentes da violência sexual e dos seus desdobramentos.

Referências

- 1 - World Health Organization - WHO. 2002. *World report on violence and health*. Geneva: World Health Organization
- 2 - Azevedo MA, Guerra VNA. *Crianças Vitimizadas: a síndrome do pequeno poder*. 2ª edição. São Paulo: Iglu; 1989.

- 3 - Brasil. MS (Ministério da saúde). Abuso sexual é o segundo tipo de violência mais comum entre criança e adolescente. [online]. Brasília; 2012 [acesso em 21 de abril de 2016]. Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/saude/2012/05/abuso-sexual-e-o-segundo-maior-tipo-de-violencia-contra-criancas-mostra-pesquisa>.
- 4 - Azambuja MRF, Ferreira MHM. *Violência sexual contra crianças e adolescentes*. [s.n]. Porto Alegre: Editora Artmed; 2011.
- 5 - Silva LMP. A escuta de crianças e adolescentes nos processos de crimes sexuais. *Ciênc. Saúde coletiva* 2013; 18(8): 2285-2294.
- 6 - Gil AC. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 6ª edição. São Paulo: Atlas; 2009.
- 7 - Bardin L. *Análise de conteúdo*. [s.n]. São Paulo: Edições 70; 2011.
- 8 - Minayo MCS. *O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde*. 12ª edição. São Paulo: Hucitec; 2010.
- 9 - Back C et. al. Managing the legal proceedings: Na interpretative phenomenological analysis of sexually abused children's experience with the legal process. *Child Abuse & Neglec* 2011; 35: 50-57.
- 10 - Leal EM, Serpa Junior OD. Acesso à experiência em primeira pessoa na pesquisa em Saúde Mental. *Ciênc. Saúde coletiva* 2013; 18(10), 2939-2948.
- 11 - Santos SS, Dell'Aglio DD. Quando o silêncio é rompido: O processo de revelação de abuso sexual infantil. *Psicologia & Sociedade* 2011; 22(2): 328-335.
- 12 - Neves AS, Castro GB, Hayeck CM, Cury DG. Abuso sexual contra crianças e adolescentes: reflexões interdisciplinares. *Temas em psicologia* 2010; 18(1): 99-111.
- 13 - Furniss T. *Abuso sexual da criança: uma abordagem multidisciplinar*. Trad. Maria Adriana Veríssimo Veronese. [s.n]. Porto Alegre: Artes Médicas; 2002.
- 14 - Felix, JN. Depoimento sem dano: evitando a revitimização de crianças e adolescentes à luz do ordenamento jurídico pátrio. *Direito UNIFACS – debate virtual* 2011; 127f. Disponível em: <http://www.revistas.unifacs.br/index.php/redu/article/view/1383/1070>. Acesso em 19 mar. 2016.
- 15 - Pelisoli C, Dobke V, Dell'Aglio DD. Depoimento especial: para além do embate pela proteção das crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. *Temas em psicologia* 2014; 22(1): 25-38.
- 16 - Brasil. Recomendação 15, de 31 de julho de 2014. *Diário da Justiça* 2014; (137): 5.
- 17 - Saito MI. *Adolescência: prevenção e risco*. 2ª edição. São Paulo: Atheneu; 2008.
- 18 - Froner RP, Ramires VRR. Escuta de crianças vítimas de abuso sexual no âmbito jurídico: uma revisão crítica da literatura. *Paidéia* 2008; 18(40): 267-278.

19 – Goodman GS. Et al. Crianças vítimas no sistema judiciário: como garantir a precisão do testemunho e evitar a revitimização. In Santos BR, Gonçalves IB. *Depoimento sem medo: Cultura e práticas não revitimizantes - Uma cartografia das experiências de tomada de depoimento especial de crianças e adolescentes*. 1º edição. São Paulo: Childhood Brasil; 2009.

6.3 Artigo 2

A percepção do adolescente vítima de violência sexual sobre escuta especial

The violence teen perception of sexual victim on expert testimony

Artigo elaborado de acordo com as normas da Revista *Child & Abuse Neglect*

Eliane Maria Bezerra¹
Viviane Colares de Andrade Amorim²
Lygia Maria Pereira da Silva³

^{1,2,3} Faculdade de Odontologia de Pernambuco, Universidade de Pernambuco, Brasil.

Resumo

Este estudo teve como objetivo conhecer o significado atribuído pelo adolescente vítima de violência sexual à experiência de ter sido inquirido por meio do depoimento especial no Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE). Trata-se de uma pesquisa descritiva de caráter exploratório, com abordagem fenomenológica. Participaram da pesquisa 20 adolescentes entre 10 e 15 anos, vítimas nos processos que tramitam nas 1ª e 2ª Varas de Crimes contra Criança e Adolescente ouvidos na Central do Depoimento Acolhedor do TJPE. Foram realizadas entrevistas semiestruturadas e consulta aos autos processuais. A análise dos dados se deu a partir da análise de conteúdo, na sua modalidade temática. A análise interpretativa fenomenológica serviu de arcabouço teórico para a interpretação dos dados. Os resultados retratam o significado positivo da experiência de ser ouvido por meio da escuta especial. Mesmo tendo que relatar uma situação traumática e vivenciando sentimentos desagradáveis, os participantes revelaram ter se sentido acolhidos e respeitados, contexto que favoreceu o depoimento.

Palavras-chave: Adolescente, Violência sexual, Escuta especial

Abstract

This study aimed to understand the meaning attributed by adolescent victims of sexual violence to the experience of having been asked by the special testimony to the Court of Pernambuco (TJPE). This is a descriptive exploratory, with a phenomenological approach. The participants were 20 adolescents between 10 and 15 years, victims in proceedings before the 1st and 2nd sticks Crimes against Children and Adolescents heard in Central Welcoming the TJPE Testimony. semi-structured interviews and consultation with the court process were

carried out. Data analysis was performed based on the content analysis in its thematic modality. The phenomenological interpretative analysis served as the theoretical framework for the interpretation of the data. Results indicate the positive meaning of the experience of being heard by special listening. Even having to report a traumatic situation and experienced unpleasant feelings, participants reported having felt welcomed and respected, context that favored the testimony.

Keywords: Adolescent, Sexual violence, expert testimony

Introdução

A violência sexual contra crianças e adolescentes é considerada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como um dos maiores problemas de saúde pública. É um fenômeno complexo, multifacetado, de difícil manejo. Pode ser definida como qualquer contato ou interação com crianças ou adolescentes usados para satisfação sexual de alguém em estágio de desenvolvimento mais avançado. Essa forma de violência pode se dar com ou sem penetração, incluindo toques, carícias. A violência sexual com penetração, o vínculo com o agressor e a duração da prática abusiva se constituem em maior gravidade ao se considerar os danos imediatos e a longo prazo. Esse tipo de crime pode ainda incluir diversas situações nas quais não há contato físico entre vítima e perpetrador, como por exemplo, submeter a criança ou adolescente a visualização de imagens/filmes pornográficos, *voyeurismo*, exibicionismo, assédio e outras práticas similares e que a participação em tais práticas é imposta à vítima pela força física, ameaça ou como “jogos de sedução” (AZEVEDO & GUERRA, 1989; FINKELHOR, 2009).

Publicação do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) intitulada “Ocultos à Plena Luz – Uma análise estatística da violência contra as crianças” tem como base de dados pesquisas realizadas em 195 países e apresenta um perfil dos casos de violência contra crianças e adolescentes. Esses dados oferecem evidências de que a violência é uma constante na vida das crianças de todo o mundo, originada de diversas circunstâncias. Uma porção substancial das vítimas sofreram agressão sexual ainda na infância e algumas, quando bebês. Pelo menos uma em cada cinco meninas que sofreram algum tipo de violência sexual, afirmaram que a primeira ocorrência de violência se deu quando elas tinham entre 10 e 14 anos (UNICEF, 2012).

No Brasil, dados obtidos a partir do Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN revelam que a violência sexual contra crianças e adolescentes ocupara o terceiro lugar, representando 11,9% dos atendimentos, com maior incidência entre as crianças até 11 anos de idade (WAISELFISZ, 2015).

A revelação de uma situação de violência é o primeiro passo para a interdição. Porém, revelar a violência sexual não é fácil pois envolve uma dinâmica complexa, permeada por segredo e que diz respeito a questões de ordem íntima. Muitas vezes, a vítima se sente inibida, com vergonha de falar sobre o assunto. Essa dificuldade se amplia quando a violação ocorre no meio familiar (PFEIFFER; SALVAGNI, 2005).

Sentimentos ambivalentes da vítima, pacto de silêncio entre vítima e agressor, reação das pessoas diante da revelação, familiaridade com o agressor, mudanças estruturais que poderão ocorrer após a revelação são fatores que dificultam todo o processo. Há necessidade de oferecer apoio às vítimas e seus familiares, especialmente após a revelação. Essa atitude também tem um valor preventivo, pois as vítimas saberão que, caso no futuro ocorra nova situação de violência, serão compreendidas e não punidas (FURNISS, 2002).

O sigilo presente no fenômeno da violência sexual representa um grande esforço cognitivo para as vítimas, podendo levar a comportamentos de isolamento social com a finalidade de manter o segredo sobre sua condição. Esse esforço psicológico pode resultar no desenvolvimento de graves problemas psicopatológicos, a curto ou longo prazo, tais como, depressão, ansiedade e comportamento agressivo (DELFT et al., 2015).

A responsabilização do agressor se revela extremamente importante para a interdição da violência e fundamental para a proteção da vítima em questão e de outras possíveis vítimas que seriam atingidas por esse agressor. Para que haja a responsabilização no contexto judicial um conjunto de provas deve ser reunido, entre as quais, o depoimento da vítima. A própria dinâmica do fenômeno, permeada por segredo, não favorece a revelação. Esses aspectos, então, se mostraram imperativos na importância que tem sido dada à palavra da vítima criança ou adolescente. Mas essa oportunidade que a vítima tem para falar sobre a situação abusiva, precisa se dar de modo que seus direitos não sejam mais uma vez violados (BRASIL, 2010).

Como possibilitar esse depoimento de modo que danos decorrentes do mesmo fossem minimizados? Partindo dessa relevante questão, várias alternativas de tomada de depoimento infanto-juvenil foram colocadas em prática, na tentativa de reduzir os danos decorrentes dessa experiência, além de assegurar um relato mais fidedigno (DOBKE; SANTOS; DELL'AGLIO, 2010).

Buscar reduzir o estresse causado pelas entrevistas judiciais de crianças e adolescentes durante a fase de investigação promove o bem-estar dos mesmos e contribui para um depoimento mais legítimo. Dito de outro modo, a escuta de adolescentes em ambiente forense

deve se dar de forma que os requisitos legais para a responsabilização dos agressores sejam atendidos e ao mesmo tempo evitar a revitimização, geralmente presente nos casos de depoimento de vítimas de crimes sexuais (GOODMAN et al., 2009).

Após a revelação da violência, muitas são as etapas a serem cumpridas pelas vítimas: Primeiramente, a situação de violência é descoberta. Essa revelação pode ser feita para a família, cuidadores, profissional ou a um órgão. Após essa fase, é obrigatório que a notificação, ou seja, a comunicação formal do caso seja feita ao Conselho Tutelar pelo profissional que, em caso de suspeita ou confirmação da violência é obrigado a preencher uma ficha padronizada (BRASIL, 2001).

Chegando à esfera policial, inicia-se a investigação. Após esse processo, havendo elementos que justifiquem, ocorre o encaminhamento das peças da investigação para a Promotoria, momento em que, observando-se que há enquadramento legal, se oferece a denúncia. Havendo o recebimento da denúncia, começam os trâmites do processo penal, que visa à responsabilização do agressor, como por exemplo, a defesa do acusado, a instrução do processo, as alegações escritas e a sentença. Neste caminho, a vítima deve, em diferentes ocasiões, expor a violência sofrida. A palavra da vítima é especialmente importante em casos com elementos contraditórios, como ocorre na maioria das situações de violência sexual (DOBKE et al., 2010).

Conforme a legislação específica, no Brasil é garantido às criança e adolescentes o direito de serem ouvidos em todos os processos nos quais forem discutidos seus interesses e a garantia de seus direitos (BRASIL, 1990b; BRASIL, 1990a). Desse modo, oportunizar ao adolescente a tomada de seu depoimento em ambiente adequado e reduzir o número de vezes que o mesmo tem que falar sobre a situação de violência sofrida, não só possibilita a minimização dos danos, como também favorece a elucidação do crime com a responsabilização do agressor e esse tem sido o principal motivo para a implantação do depoimento especial desse grupo etário (DALTOÉ, 2007, LEITE, 2008).

No Brasil, a implantação do depoimento especial teve seu início no ano de 2003, na Vara da Infância e Juventude de Porto Alegre – RS, recebendo a denominação de “Depoimento sem Dano” e atualmente é recomendado pelo Conselho Nacional de Justiça (BRASIL, 2010). O depoimento da criança e do adolescente é tomado por profissionais entrevistadores, principalmente psicólogos, assistentes sociais e pedagogos, em ambiente adequado e pode ser acompanhado em tempo real pelos presentes na sala de audiências. As duas salas são interligadas por sistema de áudio e vídeo (BRITO; PARENTE, 2012).

Desde então, a metodologia da escuta especial vem sendo utilizada em diversos outros estados brasileiros. Como fundamentação legal, se respalda no Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial, o artigo 98 e da Constituição Federal, em seus Artigos 5, 226 e 227. A produção antecipada de prova passou a ser admitida a partir do Artigo 156 i do Código de Processo Penal, através da Lei n. 11.690, de 2008 (BRASIL, 2010).

Em junho de 2010, seguindo a tendência nacional, sob a Portaria n 45/2010, o Tribunal de Justiça de Pernambuco adotou a escuta especial de crianças e adolescentes, implantando para tal fim, a Central do Depoimento Acolhedor de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência. Essa Central conta com profissionais de Serviço Social, Psicologia e Pedagogia capacitados na técnica da entrevista cognitiva. O estado conta atualmente com 03 Centrais de Depoimento, na Capital, em Petrolina e em Camaragibe (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO – TJPE, 2014).

O cenário atual que contempla a escuta especial de crianças e adolescentes representa um grande avanço no entendimento de que a infância e a adolescência são fases peculiares do desenvolvimento humano e que por isso, necessita de prioridade absoluta e proteção integral. É a partir dessa ótica que as práticas de escuta da vítima no Brasil têm evoluído. No entanto, ainda há um longo caminho a ser percorrido e uma constante avaliação e aprimoramento da prática são necessários (AZAMBUJA; FERREIRA, 2011).

Estudo realizado no Tribunal de Justiça de Pernambuco que buscou conhecer a percepção dos membros a respeito do Depoimento Acolhedor, apontou como resultado geral uma percepção positiva quanto à metodologia. Entretanto, os dados sinalizaram que mudanças na cultura do Tribunal, capacitação dos profissionais envolvidos e melhoria da estrutura física são aspectos necessários para o aprimoramento da técnica (SILVA, 2013).

Pesquisas já foram realizadas com o tema da escuta especial de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, sendo seus resultados obtidos a partir da visão dos profissionais envolvidos no Sistema de Garantia de Direitos. Porém, estudos que abordem o tema na perspectiva das vítimas, ainda são escassos (BRITO; PARENTE, 2012; DOBKE; SANTOS, DELL'AGLIO, 2010; FELIX, 2011). Nesse sentido, o presente estudo objetiva conhecer o significado atribuído pelo adolescente vítima de violência sexual à experiência de ter sido inquirido por meio do depoimento especial no Tribunal de Justiça de Pernambuco. Poder acessar a visão do adolescente sobre a metodologia é fundamental para aprimorar a técnica e assim, possibilitar que o adolescente vítima possa exercer seu direito de ser ouvido em todas as instâncias do sistema de garantia de direitos, com o mínimo de danos possível.

Método

O presente trabalho é uma pesquisa descritiva de caráter exploratório, com abordagem qualitativa. Assim, objetiva a descrição dos fenômenos, a partir do amplo universo de significados, atitudes, percepções e crenças de uma população. Busca conhecer processos sociais ainda pouco conhecidos a respeito de um grupo em particular, obtendo com isso a construção, revisão e criação de novos conceitos, elaborando novas hipóteses, indicadores qualitativos, variáveis e tipologias (MINAYO, 2010). O estudo exploratório busca proporcionar visão geral acerca de determinado fato (GIL, 2009b).

O estudo foi realizado na Central de Depoimento Acolhedor do Tribunal de Justiça de Pernambuco, órgão da Coordenadoria da Infância e Juventude, que realiza a escuta de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas nos processos que tramitam nas Varas de Crimes Contra Criança e Adolescente. A Central de Depoimento Acolhedor localiza-se no Centro Integrado da Criança e do Adolescente (CICA), um complexo que se destina ao atendimento de crianças e adolescentes.

A agenda de escutas realizadas pela Central de Depoimento Acolhedor foi utilizada como base para busca dos autos processuais, nos quais foram coletados os dados de caracterização dos participantes. As informações que não estavam descritas nos autos processuais, foram obtidas nas entrevistas realizadas diretamente com os participantes da pesquisa.

Participaram da pesquisa 20 adolescentes entre 10 e 15 anos, que figuram como vítimas nos processos que tramitam nas 1ª e 2ª Varas de Crimes contra Criança e Adolescente e que tenham sido ouvidos na Central do Depoimento Acolhedor do TJPE. Os participantes foram selecionados por conveniência ou acessibilidade, forma de seleção na qual o pesquisador seleciona os elementos aos quais tem acesso, considerando assim, que essa amostra represente de alguma maneira, o universo a ser estudado (GIL, 2009).

Como critério de inclusão, considerou-se adolescentes vítimas de violência sexual ouvidos na Central de Depoimento Acolhedor, no período compreendido entre julho a novembro de 2015.

Foram utilizadas entrevistas semiestruturadas e por meio das seguintes questões abordamos o tema do estudo: 1. Como você se sente ao participar de um processo judicial?; 2. Nós queremos melhorar a maneira como os adolescentes são ouvidos aqui e para isso, eu gostaria de saber sua opinião. O que você achou da entrevista?; 2. Como você se sentiu quando foi ouvida (o)? Que sentimento você teve enquanto estava participando da experiência de ser ouvido dessa forma?; 3. Se você fosse falar a uma amiga (o) sobre o seu atendimento hoje

aqui, o que você contaria?; 4. Se você pudesse melhorar a maneira de ser atendido aqui, o que você mudaria?

Para a análise e interpretação dos dados coletados e sistematizados, nos fundamentamos na análise interpretativa fenomenológica. O objetivo da análise interpretativa fenomenológica é explorar a visão de mundo dos sujeitos e adotar, tanto quanto possível, uma perspectiva interior, reconhecendo que a pesquisa é um processo dinâmico. Essa perspectiva se baseia na busca do entendimento de como as pessoas dão sentido às suas experiências (BACK et al., 2011).

Dessa forma, buscamos nos apropriar dos dados coletados, considerando as categorias e mediações decorrentes do quadro teórico definido, na perspectiva de alcançar os objetivos deste estudo. A interpretação fenomenológica é indutiva e não há nenhuma pretensão de se confirmar ou refutar uma hipótese pré-estabelecida. Assim, inicialmente, foi feita a transcrição dos relatos na íntegra. Em seguida, fizemos a leitura dos relatos. Essa leitura foi repetida várias vezes com o objetivo de acessar a experiência do participante, revelando assim, o significado atribuído por este ao fenômeno estudado. A partir dessas leituras minuciosas, extraímos dos relatos os temas mais relevantes do ponto de vista do objetivo do estudo, que foram agrupados em categorias. Então, essas categorias foram nomeadas. Em seguida, cada categoria foi analisada e exemplificada com fragmentos dos relatos dos participantes. No passo seguinte, buscou-se articular os temas categorizados com a literatura, construindo-se assim, uma síntese interpretativa.

Em todas as etapas mencionadas acima, a *époche* foi praticada, ou seja, o objeto foi descrito como se a pesquisadora não soubesse absolutamente nada a seu respeito, deixando de lado suas opiniões e valores. Também nesse momento, buscou-se não estar preocupada com as causas ou justificativas para o fenômeno. Vale ressaltar que a *époche* não é a eliminação ou abandono de nossas crenças, mas sua suspensão temporária e incompleta, que possibilita ao pesquisador um movimento reflexivo e indagativo. Só através da *époche*, se consegue abrir caminho para a perspectiva dos participantes da pesquisa acerca do fenômeno estudado, bem como dos significados atribuídos às suas experiências singulares (LEAL; SERPA JÚNIOR, 2013).

Este estudo foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade de Pernambuco, sob CAEE n. 43239115.5.0000.5207. Todos os critérios propostos na resolução 466/12 do Conselho Nacional de Saúde serão obedecidos (BRASIL, 2012). Os participantes assinaram Termo de Assentimento e os responsáveis, Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. Ambos os documentos apresentam os objetivos da pesquisa, riscos e benefícios, o caráter

voluntário da mesma, garantia de poder desistir de participar da pesquisa em qualquer fase, garantia da privacidade dos sujeitos, bem como utilização confidencial e sigilosa dos dados obtidos. Os referidos Termos foram apresentados em duas vias, uma ficando com os sujeitos e o outro com a pesquisadora. Os sujeitos foram entrevistados nas salas de atendimento do Criar, garantindo-se a privacidade dos mesmos. Foram coletados diretamente com os sujeitos somente os dados não obtidos por meio da pesquisa realizada nos autos processuais.

Quanto aos riscos e desconfortos, a presente pesquisa não oferece prejuízos à saúde do participante. Considera-se nesta pesquisa o risco mínimo de alguns participantes sentirem vergonha ou constrangimento durante a coleta de dados, portanto pretendemos reduzir estes riscos realizando as entrevistas de forma individual, em salas destinadas unicamente a esta finalidade. Além de assegurar sobre a confidencialidade dos dados e das informações coletadas, e garantidos de que os resultados serão obtidos apenas para alcançar os objetivos da pesquisa, incluindo a sua publicação na literatura científica especializada.

Verificando-se que há a necessidade de suporte terapêutico, definimos que os casos identificados seriam encaminhados para o Centro de Estudos, Pesquisas e Atendimentos Relativos à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes – CEPARVS do curso de Psicologia da Faculdade Frassinetti do Recife – FAFIRE. Entretanto, não identificamos casos que demandassem tal encaminhamento.

Resultados e discussão

Compreender todo o processo que ocorre a partir da revelação, inclui conhecer as dificuldades que as vítimas têm em revelar a violência sexual que vêm sofrendo. A decisão por revelar implica em consequências que repercutem tanto individualmente quanto na família e na sociedade. Características individuais, além de apoio familiar e social são fatores que favorecem a revelação e podem repercutir no enfrentamento e interdição da violência. Além disso, a presença de apoio na escola, na comunidade e na família, favorece o desenvolvimento de resiliência no adolescente vítima, colaborando na superação do trauma e retomada do curso de sua vida (WILLIAMS; NELSON-GARDELL, 2012).

A experiência de violência sexual infanto-juvenil traz consequências diversas para a vítima, configurando-se como uma situação única. Lidar com os desdobramentos da denúncia da violência sexual acarreta impactos nas histórias de vida da vítima. Dada a importância dessa vivência, conhecer como tal experiência foi apreendida pela vítima, a partir de seu ponto de

vista é muito relevante para se buscar estratégias de enfrentamento do fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes.

A organização do discurso possibilitou identificar categorias referentes a percepção dos adolescentes quanto a serem ouvidos em audiência sob a metodologia do Depoimento Acolhedor.

TEMA: Vivências, sentimentos e opiniões dos adolescentes vítimas de violência sexual sobre o depoimento especial.

Este tema nos permite compreender a opinião, impressões e sentimentos dos adolescentes vítimas de violência sexual ao serem ouvidos através do Depoimento Acolhedor. Dentro deste tema, surgiram cinco categorias: Depoimento Acolhedor como uma oportunidade para falar sobre a violência sofrida; Depoimento Acolhedor como espaço de acolhimento; Depoimento Acolhedor como uma experiência diferente da esperada, sentimentos relativos à vitimização e sentimentos expressos no momento do depoimento.

Depoimento acolhedor como uma oportunidade para falar da violência sofrida.

Os desdobramentos da revelação de uma violência sexual no sistema de garantia de direitos são variados. Dentre eles, o percurso da vítima a partir da revelação inclui os inúmeros depoimentos prestados (Conselho Tutelar, Departamento de Polícia da Criança e do Adolescente, Instituto Médico Legal e outros). Em muitas situações, a vítima é abordada de forma revitimizante. Ao chegar ao Poder Judiciário, novamente a vítima é convidada a depor. Surge então, para a vítima, a necessidade e importância de falar sobre algo que por muito tempo pode ter sido proibido falar (FELIX, 2011).

Para os adolescentes participantes desta pesquisa, ser ouvido representou uma oportunidade para falar sobre a violência sofrida. A partir de algumas falas, percebe-se que existe por parte dos adolescentes, a compreensão de que o depoimento representa um momento importante e necessário para que medidas sejam tomadas, além do âmbito judicial, como veremos nos trechos a seguir:

“... é bom a gente dizer pro povo da nossa experiência... do que aconteceu... pra ajudar a lei e eu gostei de tá aqui. É muito importante... não devemos ter medo de falar... é... explicar o que aconteceu... que isso daí ajuda muito a gente... ajuda a justiça a saber os detalhes do que aconteceu”.(P4)

“É bom porque a pessoa conta tudo o que acontece com a pessoa”. (P8)

“... Ela assim... deixou eu falar o que eu queria... é... o que eu não quisesse falar, eu também não falasse”. (P19)

Estudos sugerem que a vítima passa por fases até decidir pela revelação. Quando decide revelar, precisa escolher para quem vai contar e essa decisão será influenciada pela qualidade da relação existente entre a vítima e a pessoa para quem ela irá contar. Além disso, pesquisas nessa área apontam que antes de revelar para determinada pessoa, a criança ou adolescente estuda a reação dessa pessoa, como um ponto de referência sobre o que podem ou não revelar, o que não garante que o interlocutor corresponda às expectativas (SANTOS; DELL’AGLIO, 2010).

Falar a respeito de uma situação traumática não é fácil, ainda assim, em algumas circunstâncias é importante, mesmo sendo desagradável. Estudo realizado na Suécia, que objetivou descrever a experiência de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual sobre o procedimento legal, apontou que as vítimas geralmente têm dificuldades para falar sobre violência. Costumam sentir vergonha e culpa. Ainda assim, mesmo sentindo desconforto, consideram importante ser participantes ativas no processo, tornando a violência sofrida conhecida e avaliam ser necessário que outras vítimas sejam encorajadas a também falar sobre suas experiências. Muitas crianças expressaram o forte desejo de que o agressor seja responsabilizado e assim, impedido de repetir o crime no futuro (BACK et al., 2011).

Depoimento acolhedor como espaço de acolhimento

O nível de estresse decorrente de falar sobre a experiência de violência sexual varia de vítima para vítima. Por isso, um momento de acolhimento inicial, antes da audiência, pode melhor preparar a criança e o adolescente para o depoimento. A escuta especial busca garantir à criança e ao adolescente o direito de ser ouvida, sem ser obrigada a tal e de ter sua palavra valorizada (BACK et al., 2011; FELIX, 2011). Esses aspectos foram percebidos pelos participantes da pesquisa, como podemos observar nos trechos a seguir:

“Melhor do que ficar na frente de todo mundo falando. A pessoa fica nervosa...tá bom assim. A pessoa ser ouvida a sós. Sem muita pressão, assim de todo mundo querendo saber. Todo mundo olhando. Com uma pessoa que te passa confiança”. (P1)

“Depois que ela disse que eu ia falar só com ela, aí eu já fiquei mais tranqüila”. Cheguei lá e fui super bem recebida. É... a moça era muito legal, simpática e soube conversar porque tem gente que não sabe conversar e ela soube conversar comigo”. (P2)

“Achei legal... não fiquei com muita vergonha de falar... não fiquei muito tímida. Me senti mais à vontade”. Falando mais segura. ... a mulher que tava falando comigo foi legal. Falei as coisas”. (P3)

“Achei bem legal. Eu gostei dele. Ele me perguntou as coisas, ele me explicou como é que era. Ele disse que eu não precisava ter vergonha nem ter medo. Ele me deixou um pouco mais seguro. ... eu fui bem tratado e tudo aqui e tiveram respeito a mim. Não zombaram de mim nada. Eu gostei”. (P4)

“... achei a entrevista ótima porque ela me atendeu bem... gostei muito. Muito educada ...que foi bom o atendimento, foi ótimo, que falei tudo o que tinha que falar.. só. ” (P17)

“Porque ela é... ficou tranqüila comigo. E também eu falei sem ter medo, sem nada”. (P18)

No que se refere à percepção do depoimento acolhedor como um espaço de acolhimento, deve se considerar que tal proposta busca trazer para a criança e o adolescente vítima de violência alguns aspectos que tencionam minimizar os danos decorrentes do depoimento. Não ficar frente a frente com o acusado, falar para um profissional capacitado que transmita segurança e confiança em um ambiente adaptado, representam cuidados que podem proporcionar à vítima melhores condições para relatar sobre a situação traumática. Conhecendo o processo de desenvolvimento e formação da vítima, bem como, características presentes no fenômeno da violência contra crianças e adolescentes, os entrevistadores poderão buscar criar um ambiente de confiança que favoreça a fala do adolescente vítima (FELIX, 2011).

Pesquisas apontam que para crianças e adolescentes vítimas de violência o tipo de relacionamento estabelecido com os profissionais que os entrevistaram foi muito importante

para considerar que depor em juízo tenha sido uma experiência positiva ou negativa. Além disso, esse relacionamento pode facilitar ou dificultar o relato (BACK et al., 2011).

Falar a respeito da experiência de violência diante do agressor pode ser uma situação muito desagradável para crianças e adolescentes. Raiva, medo e constrangimento foram alguns dos sentimentos negativos relatados por crianças e adolescentes ao ter que ser inquiridas diante do agressor ou de outros operadores do Direito. Como recomendações para minimizar a experiência negativa do depoimento, as próprias crianças e adolescentes sugeriram que a retirada do agressor da sala de audiência poderia ser uma alternativa para facilitar o relato (GOODMAN, 1992).

Ao profissional entrevistador, cabe possibilitar para a criança e adolescente vítima, perguntas mais inteligíveis e menos traumatizantes, apropriadas à sua idade, facilitando assim, o relato. É desejável que esse profissional possua habilidade para ouvir, demonstre paciência e empatia, disposição para o acolhimento, assim como capacidade para deixar a vítima mais à vontade durante o depoimento. Deve ainda estar atento às necessidades e emoções das vítimas no momento da audiência. Tudo isso sem esquecer que cada criança e adolescente é único e possui um modo particular de se comunicar (DALTOÉ, 2007).

O Depoimento especial deve garantir um ambiente lúdico onde as crianças e adolescentes se sintam mais à vontade para falar sobre a experiência de violência sexual que sofreram. O profissional deve mostrar às vítimas o ambiente e explicar como se dará a audiência (FELIX, 2011).

Na presença de algumas condições, tais como, suporte emocional e social, geralmente as crianças e adolescentes vítimas de violência se sentem mais fortalecidas para depor. Se a vítima estiver emocionalmente preparada, se tiver um tratamento respeitoso e adequado à sua idade, a experiência de depor como vítima de violência sexual poderá ser menos estressante, traumática e menos revitimizante, favorecendo maior veracidade do relato (GOODMAN et al., 2009).

Depoimento acolhedor como uma experiência diferente da esperada

Vítimas de violência sexual infanto-juvenil percorrem um longo caminho após a revelação e suas expectativas estarão condizentes com o que experienciaram até o momento. Ainda mais, ser ouvido em audiência geralmente é estressante para qualquer pessoa. Em contrapartida a esse cenário, a escuta especial busca oferecer às vítimas um ambiente mais acolhedor, proporcionando uma experiência mais agradável. Isso foi percebido pelos adolescentes participantes, como observamos nos trechos a seguir:

“É diferente ... eu fiquei um pouco com medo, pensando que ia, tipo... não foi, tipo... aquele negócio de novela e tal... que fica o juiz lá, aí a pessoa tem que falar na frente do acusado. ... foi diferente do que eu pensava que ia ser”. (P2)

“... eu pensei que ia ter muita gente... aí, só teve ele [o entrevistador]”. (P4)

“... foi a melhor coisa! Porque eu nunca vi um atendimento assim não, viu? Foi a primeira vez. Eu pensava que era de outra forma, sei lá... mais ou menos, tipo... maltratada, sei lá... de cara feia, assim”. (P17)

“... que ela é simpática. Ela não é como as outras” (P19)

Os crimes sexuais envolvendo crianças e adolescentes se configuram como de difícil resolução. O caminho a ser percorrido inicia com a revelação da vítima e judicialmente se encerra com a sentença. Vale ressaltar, que em nosso país, infelizmente, algumas dificuldades no percurso das vítimas desse crime ainda se revelam de difícil superação (DOBKE, SANTOS; DELL’AGLIO, 2010).

A experiência do depoimento para o adolescente pode ser tanto positiva quanto negativa. Há riscos de danos emocionais se ele for exposto a tratamento hostil, especialmente em casos de violência sexual severa e intrafamiliar. A escuta do adolescente em ambiente forense pode ser para ele uma experiência fortalecedora, se houver preparação para a situação, se for tratado com respeito e de acordo com sua idade e tiver à sua disposição estratégias e apoio para lidar com o medo e ainda se receber os encaminhamentos que seu caso requeira e a proteção depois do depoimento (GOODMAN et al., 2009).

Analisando os trechos das falas dos participantes desta pesquisa, observamos que, a despeito das mudanças na lei, o percurso percorrido pelas mesmas no sistema de justiça ainda se revela como uma experiência desagradável e hostil. Contudo, ao falarem sobre sua experiência no Depoimento Acolhedor, os adolescentes participantes frisaram ter se surpreendido positivamente ao depor em juízo.

Sentimentos

A violência sexual contra crianças e adolescentes pode trazer efeitos emocionais diversos, variando de vítima para vítima. Segundo estudos realizados, alguns sinais emocionais da violência são: vergonha, culpa e constrangimento, medo, ansiedade, confusão, impotência, falta de confiança e de iniciativa, inferioridade, raiva, hostilidade, etc. Destes, a vergonha e a

culpa merecem destaque, pois quase sempre, encontram-se presentes nas vítimas. Esses sentimentos impactam na auto-estima do indivíduo e na maneira como as vítimas interpretam e reagem à violência sofrida (SANDERSON, 2005).

A cada novo relato sobre a violência, as emoções são revividas. Falar sobre os próprios sentimentos não é uma tarefa fácil, especialmente para adolescentes vítimas ao relatarem a situação de violência que sofreram. Considerando esse dado, optamos por utilizar um recurso clínico para facilitar o acesso aos sentimentos dos participantes. Assim, as emoções foram expressas tanto ao responder às perguntas da pesquisa quanto na escolha dos cartões que compõem o Baralho das Emoções. Os trechos das falas nos permitiram diferenciar os sentimentos relacionados à violência e os sentimentos vivenciados ao serem ouvidos através do depoimento especial.

Sentimentos relativos à vitimização:

Ter sofrido violência sexual costuma promover confusão de sentimentos nas vítimas que em alguns momentos se sentem culpados pelo que lhes aconteceu. Aliás, vale ressaltar que, geralmente essa confusão de sentimentos pode levar à manutenção da prática abusiva. Nessa categoria, os sentimentos mais recorrentes foram vergonha, culpa, medo e tristeza.

“... não falei pra minha amiga porque, sei lá... dá vergonha”. (P5)

“Senti tristeza porque eu tava lembrando das coisas que aconteceu”. (P11)

“Eu fiquei com medo que fizesse alguma coisa comigo... dele fazer alguma maldade comigo”.
(P12)

“Eu tive medo porque ele disse que ia prender a minha mãe”. (P14)

A vergonha é um sentimento muito comum em vítimas de violência sexual e está associada a altos níveis de segredo, também levando ao isolamento social da vítima, dificultando a interrupção da violência (DELFT et al., 2015).

Muito facilmente a criança e o adolescente vítima se sentem culpados. Os adultos, por sua vez, com suas atitudes, geralmente tendem a reativar essa culpa e manter o segredo, aspecto tão fundamental na manutenção da prática abusiva (ARPINI et al., 2012).

Em algumas falas ficou claro que a vergonha sentida dificultou o relato. Esses resultados confirmam o que a literatura específica apresenta. Sentir-se culpados pelo que aconteceu, é comum em crianças e adolescentes vítimas de violência. Culpa e vergonha são sentimentos que exercem um papel considerável na regulação de nossa conduta social, pois nos apontam o que pode estar certo ou errado (SANDERSON, 2005).

Sentimentos vivenciados no depoimento especial:

Sentimentos negativos como raiva, medo, ansiedade, terror e revivência do trauma foram relatados por vítimas que tiveram que depor diante do agressor. Tais sentimentos em muitos casos, dificultam ou impossibilitam o relato (BACK et al., 2011; PELISOLI, DOBKE, DELL'AGLIO, 2014).

Nos discursos dos adolescentes participantes, pudemos observar que, embora tivessem que relatar uma situação absolutamente desagradável, ter sido ouvidos em ambiente adaptado, com profissional qualificado e com privacidade, de forma respeitosa e acolhedora, favoreceu a fala e também a transição de sentimentos negativos deflagrados a partir da recordação da situação traumática, para sentimentos mais positivos, tais como, alívio, segurança e tranquilidade.

“Me senti mais livre”. (P3)

“Saiu aquele peso das costas”. Eu senti segurança”. (P4)

“Depois que eu conheci o lugar aqui, fiquei mais tranqüila”. (P6)

“Fiquei tranqüilo”. (P13)

“Achei boa... porque eu falei as coisas ... tô aliviada porque eu desabafei o que eu tinha pra falar. ... fiquei tranqüila por ter falado”. Fiquei tranqüila. Por ter falado “. (P15)

“... mas eu já disse tudo já, né? Agora já foi. Agora eu tô mais tranqüila, né? Já disse tudo o que tinha que falar”. (P17)

“Fiquei tranqüila porque é melhor falar do que esconder”. (P18)

“Deu um frio na barriga, desde quando eu entrei. Eu tava dizendo a ela que tava ansiosa”. (P19)

“Achei a entrevista boa porque eu soltei tudo o que tava na minha mente guardada... eu fiquei um pouquinho mais aliviada. ... o meu sentimento foi como eu lhe disse agora... de alívio”. (P20)

Estudo realizado com o objetivo de conhecer a percepção de vítimas de violência sexual infringida por mulheres evidenciou que as percepções dependem da reação dos profissionais ao ouvir o relato de violência. Ao receberem dos profissionais apoio e compreensão, sentirem que seu relato foi acreditado e considerado e ficarem satisfeitos com a intervenção, resultaram em sentimento de alívio e bem-estar nas vítimas (SANTOS; DELL'AGLIO, 2010).

Falar sobre uma situação traumática promove no indivíduo alteração em suas emoções, como se algo tivesse mudado positivamente. O sentido da vivência modifica a partir do compartilhamento da experiência com o outro. Manter em segredo por muito tempo experiências desagradáveis, exige um esforço psicológico muito desgastante, gerando um estresse que interfere no bem-estar da vítima. Pesquisas revelaram que relatar uma situação traumática deflagra emoções e respostas fisiológicas desagradáveis no momento do relato, porém, efeitos benéficos posteriores à fala, foram identificados (VANDENBERGHE, L, 2004.)

Como sujeitos de direitos, toda criança e adolescente vítima de violência sexual deve ter seus sentimentos acolhidos e precisam contar com todos os recursos disponíveis para que seus direitos sejam restabelecidos e exercidos de forma protegida. No depoimento especial, a criança e o adolescente deve encontrar um ambiente favorável para prestar seu depoimento de forma mais indireta, sem estar diante do agressor, em um ambiente reservado, sendo ouvidos por um profissional qualificado. A ouvida será transmitida por vídeoconferência, não expondo a vítima, evitando ao máximo o processo de revitimização (FELIX, 2011).

Limitações

Os participantes da pesquisa apresentaram discurso reduzido. De maneira geral, adolescentes são de poucas palavras e tendem a responder muito sucintamente ao que lhe é perguntado. São, em geral, reservados e não gostam de falar de sentimentos e impressões. Acreditamos que esse fato se deu a partir de alguns fatores, como características próprias da adolescência, ambiente da pesquisa e tema abordado que podem ter influenciado a produção da fala dos participantes. Ainda assim, não houve comprometimento da qualidade dos dados coletados e da riqueza das discussões.

O Tribunal de Justiça, é visto, no imaginário coletivo, como um ambiente sério, formal, inacessível, sombrio. Nesse lugar, as pessoas são julgadas e nele trabalham os juízes e os operadores do direito que representam a aplicação das leis e a determinação do futuro das pessoas. Abordar o tema da pesquisa é difícil e a motivação dos participantes para falar pode

ficar comprometida, especialmente porque as entrevistas aconteceram logo após o adolescente ter prestado seu depoimento, por mais que se tenha buscado minimizar os danos.

Considerações finais

Este estudo objetivou conhecer a percepção do adolescente vítima de violência sexual sobre a experiência de ser ouvido através da metodologia do Depoimento Acolhedor. A partir da análise dos dados obtidos, podemos concluir que sua experiência ao ser atendido na Central de Depoimento Acolhedor do TJPE foi positiva. Acolhimento, segurança, respeito, ter sido atendido por profissional qualificado e atencioso, foram condições mencionadas nas falas. Mesmo tendo que relatar uma situação traumática, vivenciando sentimentos desagradáveis, os participantes revelaram ter se sentido acolhidos e respeitados, sugerindo que esse contexto tenha favorecido o depoimento.

É importante observar que os danos existem e não são excluídos em sua totalidade, mas a escuta especial busca reduzir a revitimização ao máximo, tornando o processo judicial e o depoimento menos sofrido para a criança e para o adolescente vítima de violência sexual. Nessa perspectiva, a escuta especial deve ser oferecida a todos os adolescentes indiscriminadamente, em todas as instâncias pelas quais ele passe após a violação de seus direitos.

Por meio desta pesquisa esperamos colaborar com uma melhor compreensão da percepção do adolescente sobre a escuta especial no Judiciário e da sua participação no processo judicial, contribuindo para a discussão sobre melhores estratégias para minimização dos danos decorrentes da violência sexual. É importante que essa discussão aconteça em todas as instâncias percorridas pela vítima no sistema de justiça para que a prevenção da revitimização não seja uma preocupação apenas do Poder Judiciário e nesse sentido, ressaltamos a necessidade de outros estudos que abordem o problema na perspectiva da vítima.

Referências

- Arpini, D. M., Siqueira, A. C., & Savegnago, S. D. O. (2012). Trauma psicológico e abuso sexual: a opinião de meninas em situação de vulnerabilidade. *Psicol. Teor. Prat.* 14(2), 88-101.
- Azambuja, M. R. F., & Ferreira, M. H. M. (2011). *Violência sexual contra crianças e adolescentes*. [s.n]. Porto Alegre: Artmed.

- Azevedo, M. A., & Guerra, V. N. A. (1989). *Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder*. [s.n]. São Paulo: Iglu editora.
- Back, C. et al. (2011). Managing the legal proceedings: a interpretative phenomenological analysis of sexually abused children's experience with the legal process. *Child Abuse & Neglect: The International Journal*. 35(1), 50-57.
- Bardin, L. (2011). *Análise de conteúdo*. (1º ed.). São Paulo: edições 70-Brasil.
- Brito, L. M. T. E., & Parente, D. C. (2012). Inquirição judicial de crianças: pontos e contrapontos. *Psicologia e sociedade*. 24(1), 178-186.
- Caminha, R. M., & Caminha, M. G. (2011). *Baralho das emoções: acessando a criança no trabalho clínico*. (4º ed.). São Paulo: sinopsys.
- Daltoé Cezar, J. A. (2007). *Depoimento sem dano: uma alternativa para inquirir crianças e adolescentes nos processos judiciais*. (1º ed.). Porto Alegre: Livraria do advogado.
- Decreto 99.710 (2002b). Promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança. Brasília, DF: Presidência da República.
- Delft, I. V. et al. (2015). The mediating role of secrecy in the development of psychopathology in sexually abused children. *Child Abuse & Neglect: The International Journal*. 46, 27-36.
- Dobke, V. M., Santos, S. S., & Dell'Aglio, D. D. (2010). Abuso sexual intrafamiliar: da notificação ao depoimento no contexto processual-penal. *Temas em psicologia*. 18(1), 167-176.
- Felix, J. N. (2011). Depoimento sem dano: evitando a revitimização de crianças e adolescentes á luz do ordenamento jurídico pátrio. *Direito UNIFACS- debate virtual*. 127, 21f. Disponível em: <http://www.revistas.unifacs.br/index.php/redu/article/view/1383/1070>. Acesso em : 29 mar. 2016.
- Furniss, T. (2002). *Abuso sexual da criança: uma abordagem multidisciplinar*. [s.n]. Porto Alegre: Artes Médicas.
- Gil, A. C. (2009a). *Como elaborar projetos de pesquisa*. (4º ed.). São Paulo: Atlas.
- Gil, A. C. (2009b). *Métodos e técnicas de pesquisa social*. (6º ed.). São Paulo: Atlas.
- Goodman, G. S. et al. (1992). Testifying in criminal court: emotional effects on sexual assault victims. *Monographs of the society for research in child development*. 57(5), 1-142.
- Goodman, G. S., & Ogle, C. M., Troxel, N. & Lawler, M. J., & Cordon, I. M. (2009). Crianças vítimas no sistema judiciário: Como garantir a precisão do testemunho e evitar a revitimização. In Santos, B. R., & Gonçalves, I. B. *Depoimento sem medo: Culturas e*

- práticas não revitimizantes – Uma cartografia das experiências de tomada de depoimento especial de crianças e adolescentes (s. 1, p. 19-24). São Paulo, SP: Childhood Brasil.
- Leal, E. M., & Serpa Junior, O. D. (2013). Acesso à experiência em primeira pessoa na pesquisa em Saúde Mental. *Ciênc. saúde coletiva*. 18(10), 2939-2948.
- Lei 8.069. (1990a). Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, DF: Presidência da República.
- Leite, C. C. (2008). Depoimento sem dano: a inquirição de crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual em juízo. *Revista do Ministério Público*. 28, 7-13.
- Minayo, M. C. S. (2010). *O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde*. (12ª Ed.). São Paulo: Hucitec.
- Pelisolí, C., Dobke, V., & Dell’Aglío, D. D. (2014). Depoimento Especial: Para Além do Embate e pela Proteção das Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Sexual. *Temas em Psicologia*. 22(1), 25-38.
- Portaria MS/GM n. 1.968, de 25 de outubro de 2001. (2001). Dispõe sobre a notificação, às autoridades competentes, de casos de suspeita ou de confirmação de maus-tratos contra crianças e adolescentes atendidos nas entidades do Sistema Único de Saúde. *Diário Oficial da União*, (206), 86.
- Pfeiffer, L., & Salvagni, E. P. (2005). Visão atual do abuso sexual na infância e adolescência. *J. Pediatr.* 81(5), 197-204.
- Recomendação 33, de 23 de novembro de 2010. (2010). Diário da Justiça, (215), 33-34.
- Sanderson, C. (2005). *Abuso sexual em crianças*. (1ªed.). São Paulo: M. Books.
- Santos, S. S., & Dell’Aglío, D. D. (2010). Quando o silêncio é rompido: o processo de revelação de abuso sexual infantil. *Psicologia & Sociedade*. 22(2), 328-335.
- Silva, L. M. P. et al. (2013). A escuta de crianças e adolescentes nos processos de crimes sexuais. *Ciênc. saúde coletiva*. 18(8), 2285-2294.
- Tribunal de Justiça de Pernambuco. (2014). Recife, TJPE.
- Unicef. (2012). *Ocultos à Plena Luz*. New York: Unicef. Recuperado em 21 dez. 2014, de <http://www.unicef.org/ecuador/ocultos-a-plena-luz-2bis.pdf>.
- Vandenberghe, L. (2004). Relatar emoções transforma as emoções relatadas?: Um questionamento do paradigma de Pennebaker com implicações para a prevenção de transtorno de estresse pós-traumático. *Rev. bras. ter. comport. cogn.* 6(1), 39-48.
- Waiselfisz, J. J. (2012). *Mapa da Violência 2012: crianças e adolescentes do Brasil*. [s.n.].
- Williams, J., & Nelson, D. (2012). Predictin resilience in sexually abused adolescents. *Child Abuse & Neglect: The International Journal*. 36, 53-63.

World Health Organization - WHO. (2002). *World report on violence and health*. Geneva: World Health Organization.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A violência sexual contra crianças e adolescentes é um problema de saúde pública e representa uma violação de direitos. As consequências de uma situação de vitimização por violência sexual são variadas, mas, geralmente são negativas e podem prejudicar o desenvolvimento saudável das vítimas, principalmente por estas se encontrarem em condição peculiar de desenvolvimento, conforme preconizado na legislação específica.

Os desdobramentos da violência sexual significam para a vítima, percorrer um longo caminho, por diversas instituições, sendo atendida por profissionais diferentes, precisando repetir sua história inúmeras vezes, nem sempre tendo um atendimento adequado. Geralmente, esse percurso é revitimizante, gerando prejuízos que extrapolam a própria vivência da violência.

Essa situação exige a adoção por todos os envolvidos, de práticas não revitimizantes que favoreçam o enfrentamento da violência e o rompimento do ciclo abusivo, não só para a vítima em questão, mas que também possibilite que outras crianças e adolescentes não venham a sofrer violência.

Avanços no entendimento de que a violência sexual contra crianças e adolescentes representa violação de direitos, com graves repercussões para o desenvolvimento saudável das vítimas já podem ser notados. No entanto, ainda estamos muito distantes da erradicação desse problema.

Neste estudo conhecemos o significado atribuído pelo adolescente vítima sobre sua participação em processo judicial e sobre sua experiência ao ter sido inquirido por meio do depoimento especial. Identificamos sua visão sobre a metodologia do depoimento acolhedor e quais os sentimentos que emergiram durante a escuta especial. Mesmo carecendo de informações básicas sobre os desdobramentos da condição de vítima, os adolescentes consideraram positiva sua experiência no Judiciário. Culpa e vergonha foram sentimentos relatados, mas experimentar alívio e tranquilidade por ter sido ouvidos de forma respeitosa e protegida, em ambiente adaptado, foi muito significativo para as vítimas, favorecendo a visão positiva da experiência de relatarem a situação abusiva sofrida.

As práticas não revitimizantes existem e estão sendo adotadas em nosso país, mas ainda não alcançam todas as vítimas e não são adotadas em todas as instâncias pelas quais precisam percorrer após a denúncia. Conhecer a visão do adolescente vítima de violência sexual sobre sua participação em um processo judicial e como percebe a experiência de ser ouvido através da escuta especial se revela o ponto de partida para a adoção de melhores práticas para proteção às vítimas.

Assim, por meio do presente estudo esperamos provocar a reflexão de um tema tão complexo e oferecer a visão do fenômeno na perspectiva da vítima buscando ampliar a discussão e favorecer a adoção de práticas protetivas mais eficazes, que possam de alguma maneira contribuir para a mudança desse cenário.

Investimentos na melhoria da estrutura física e tecnológica são necessários para o aprimoramento das técnicas de práticas não revitimizantes, porém o investimento em recursos humanos se mostra ainda mais importante. Assim, é essencial proporcionar capacitação continuada de todos os envolvidos no sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes, como também tornar universal a garantia das práticas protetivas. Nesse sentido, apresentamos proposta de uma matriz pedagógica (APÊNDICE D), que visa qualificar os profissionais que realizam atendimentos para a escuta de crianças e adolescentes vitimizados.

Incentivo à pesquisa na área e fomento à discussão e reflexão do tema na sociedade, confere a visibilidade necessária desse grave problema e possibilita a tomada de ações mais eficazes para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.

8. REFERÊNCIAS

- AMAZARRAY, M. R.; KOLLER, S. H. Alguns aspectos observados no desenvolvimento de crianças vítimas de abuso sexual. **Psicologia: Reflexão e Crítica**, Porto Alegre, v. 11, n. 3, P. 559-78, 1998.
- ANDERSON, J. et al. **The CornerHouse forensic interview protocol**: Ratac. Minneapolis, MN, EUA: CornerHouse, 2010.
- ARPINI, D. M; SIQUEIRA, A. C., SAVEGNAGO, S. D. O. Trauma psicológico e abuso sexual: a opinião de meninas em situação de vulnerabilidade. **Psicologia: Teoria e Prática**, São Paulo, v. 14, n. 2, p. 88-110, 2012.
- AZAMBUJA, M. R. F.; FERREIRA, M. H. M. **Violência sexual contra crianças e adolescentes**. Porto Alegre: Artmed, 2011.
- AZEVEDO, E. C. Atendimento psicanalítico a crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual. **Psicologia: Ciência e Profissão**, Brasília, v. 21, n. 4, p. 66-77, dez. 2001.
- AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V. N. A. **Crianças Vitimizadas**: a síndrome do pequeno poder. São Paulo: Iglu, 1989.
- BACK, C. et al. Managing the legal proceedings: a interpretative phenomenological analysis of sexually abused children's experience with the legal process. *Child Abuse & Neglect: The International Journal*, Oxford, v. 35, n. 1, p.50-57, 2011.
- BAIA, P. A. D. et al . Caracterização da revelação do abuso sexual de crianças e adolescentes: negação, retratação e fatores associados. **Temas psicol.**, Ribeirão Preto , v. 21, n. 1, p. 193-202, jun. 2013 .
- BARDIN, L. *Análise de conteúdo*. São Paulo: Edições 70, 2011.
- BRASIL. **Código de Processo Penal**: Decreto-Lei 3.689. Brasília, DF: Presidência da República, 1941.
- _____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.
- _____. **Decreto 99.710**: promulga a convenção sobre os direitos da criança. Brasília, DF: Presidência da República, 1990b.
- _____. **Estatuto da Criança e do Adolescente**: lei 8.069. Brasília, DF: Presidência da República, 1990a.
- _____. **Lei n. 11.690, de 9 de junho de 2008**: altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos à prova, e dá outras providências. Brasília, 2008. Disponível em: <[www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2007-2010/2008/lei/111690.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/lei/111690.htm)>. Acesso em 12 dez. 2014.

_____. Portaria MS/GM n. 1.968, de 25 de outubro de 2001: dispõe sobre a notificação, às autoridades competentes, de casos de suspeita ou de confirmação de maus-tratos contra crianças e adolescentes atendidos nas entidades do Sistema Único de Saúde. **Diário Oficial da União**, Brasília, n. 206, s. 1, p. 86, 2001.

_____. **Portaria n. 47 de 16 de junho de 2010**. Recife: TJPE, 2010.

_____. Recomendação 33, de 23 de novembro de 2010. **Diário da Justiça**, Brasília, n. 215, p. 33-34, 2010.

_____. **Resolução 466 de 12 de dezembro de 2012**. Brasília, 2012. Disponível em: conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf. Acesso em: 12 dez. 2014.

_____. *Recomendação 15, de 31 de julho de 2014*. **Diário da Justiça**, Brasília, n. 137, p. 5, 2014.

BRITO, L. M. T. Diga-me agora... O depoimento sem dano em análise. **Psicologia Clínica**, Rio de Janeiro, v.20, n. 2, p. 113-25, 2008.

BRITO, L. M. T. E.; PARENTE, D. C. Inquirição judicial de crianças: pontos e contrapontos. **Psicologia e Sociedade**, Belo Horizonte, v. 24, n.1, p. 178-86, 2012.

CAMINHA, R. M; CAMINHA, M, G. **Baralho das emoções**: acessando a criança no trabalho clínico. 4. ed. São Paulo: Sinopsys, 2011.

CHILDREN JUSTICE CENTER. **Procedural guidelines for interagency response to child sexual abuse and serious physical abuse in Hawaii County**. Hawaii, 2009.

DALTOÉ CEZAR, J. A. **Depoimento sem dano**: uma alternativa para inquirir crianças e adolescentes nos processos judiciais. Porto Alegre, RS: Livraria do Advogado, 2007.

DECASTRO, T. G.; GOMES, W. B. Aplicações do método fenomenológico à pesquisa em psicologia: tradições e tendências. **Estudo de Psicologia**, Campinas, v. 28, n. 2, p. 153-161, jun., 2011.

DELFT, I. V. et al. The mediating role of secrecy in the development of psychopathology in sexually abused children. **Child Abuse & Neglect: The International Journal, Oxford**, v. 46, p. 27-36, 2015.

DIAS, M. B. Incesto e o mito da família feliz. In: _____. (Org.). **Incesto e alienação parental**: realidades que a justiça insiste em não ver. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007. p. 17-50.

DOBKE, V. **Abuso sexual**: a inquirição das crianças – uma abordagem interdisciplinar. Porto Alegre: Ricardo Lenz, 2001.

DOBKE, V. M.; SANTOS, S. S.; DELL'AGLIO, D. D. Abuso sexual intrafamiliar: da notificação ao depoimento no contexto processual-penal. **Temas em Psicologia**, São Paulo, v. 18, n. 1, p. 167-76, 2010.

FACURI, C. O. et al. Violência Sexual: estudo descritivo sobre as vítimas e o atendimento em um serviço universitário de referência no Estado de São Paulo, Brasil. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 29, n. 5, p. 889-98, 2013.

FALEIROS, E. T. S.; CAMPOS, J. O. **Repensando os conceitos de violência, abuso e exploração sexual de crianças e de adolescentes**. Brasília: CECRIA, 2000.

FELIX, J. N. Depoimento sem dano: evitando a revitimização de crianças e adolescentes à luz do ordenamento jurídico pátrio. **Direito UNIFACS – Debate Virtual**, Salvador, n. 127, p. 21, 2011.

FERREIRA, K. M. M. Violência doméstica/intrafamiliar contra crianças e adolescentes – nossa realidade. In: SILVA, L. M. P. (Org.). **Violência doméstica contra crianças e adolescentes**. Recife: EDUPE, 2008.

FINKELHOR, D. The prevention of childhood sexual abuse. **Future Child**, Los Altos, v. 19, n. 2, p. 169-94, 2009.

FONTANELLA, B. J. B.; RICAS, J.; TURATO, E. R. Amostragem por saturação em pesquisas qualitativas em saúde: contribuições teóricas. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 24, n. 1, p. 17-27, jan. 2008.

FRONER, J. P.; RAMIRES, V. R. R. A escuta de crianças vítimas de abuso sexual intrafamiliar na concepção de profissionais que atuam no âmbito do judiciário. **Psicologia em Revista**, Belo Horizonte, v. 15, n. 3, p. 60-1, ago. 2009.

FURNISS, T. **Abuso sexual da criança: uma abordagem multidisciplinar**. Porto Alegre: Artes Médicas, 2002.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2009a.

_____. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2009b.

GOMES, W. B.. A Entrevista Fenomenológica e o Estudo da Experiência Consciente. **Psicologia - USP**, São Paulo, v. 8, n. 2, p. 305-36, 1997.

GOODMAN, G. S. et al. Crianças vítimas no sistema judiciário: como garantir a precisão do testemunho e evitar a revitimização. In SANTOS, B. R.; GONÇALVES, I. B. **Depoimento sem medo: culturas e práticas não revitimizantes – uma cartografia das experiências de tomada de depoimento especial de crianças e adolescentes**. São Paulo, SP: Childhood Brasil, 2009. p. 21-34.

GOODMAN, G. S. et al. Testifying in criminal court: Emotional effects on child sexual assault victims. **Monographs of the Society for Research in Child Development**, Chicago, v. 57, n. 5, p. 1-142, 1992.

GUIMARÃES, J. A. T. L.; VILLELA, W. V. Características da violência física e sexual contra crianças e adolescentes atendidos no IML de Maceió, Alagoas, Brasil. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 27, n. 8, p. 1647-53, 2011.

HABIGZANG, L. F. et al. Avaliação psicológica em casos de abuso sexual na infância e adolescência. **Psicologia: Reflexão e Crítica**, Porto Alegre, v. 21, n. 2, p.338-44, 2008.

HABIGZANG, L. F. et al. A revelação de abuso sexual: as medidas adotadas pela rede de apoio. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, Brasília, v.27, n.4, p. 467-473, 2011.

HABIGZANG, L. F. et al. **Trabalhando com adolescentes: teoria e intervenção psicológica**. Porto Alegre: Artmed, 2014.

HABIGZANG, L. F.; KOLLER, S. H. **Intervenção psicológica para crianças e adolescentes vítimas de violência sexual: manual de capacitação profissional**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2011.

JUSTINO, L. C. L. et al. Violência Sexual Contra Adolescentes: notificações nos Conselhos Tutelares, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, Brasil. **Revista Gaúcha de Enfermagem**, Porto Alegre, v. 21, n. 2, p. 338-44, 2011.

LAMB, M. et al., **Tell me what hapened: structured investigative interviews of child victims and witness**. New Jersey: Wiley-Blackwell, 2008.

LEAL, E. M.; SERPA JUNIOR, O. D. Acesso à experiência em primeira pessoa na pesquisa em Saúde Mental. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro , v. 18, n. 10, p. 2939-48, out. 2013.

LEITE, C. C. Depoimento sem dano: a inquirição de crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual em juízo. **Revista do Ministério Público**, Rio de Janeiro, v. 28, p. 7-13, 2008.

MARCIANO, J. L. P. Abordagens epistemológicas à ciência da informação: fenomenologia e hermenêutica. **Transinformação**, Campinas, v. 18, n. 3, p. 181-190, dez. 2006

MINAYO, M. C. S., **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 12. ed. São Paulo: Hucitec, 2010.

NEVES, A. S.; CASTRO, G. B; HAYECK, C. M; CURY, D. G. Abuso sexual contra crianças e adolescentes: reflexões interdisciplinares. **Temas em Psicologia**, Ribeirão Preto, v. 18, n. 1, p. 99-111, 2010.

PATTERSON, T; PIPE, E. Exploratory assessments of child abuse: Children's responses to interviewer's questions across multiple interview sessions. **Child Abuse & Neglect: The International Journal**, Oxford, v. 33, n. 8, p. 490-504, 2009.

PEDERSEN. J. R., GROSSI, P. K. O abuso sexual intrafamiliar e a violência estrutural. In: AZAMBUJA, M. R. F.; FERREIRA, M. H. M. **Violência sexual contra crianças e adolescentes**. Porto Alegre: Artmed, 2011.

PELISOLI, C., DOBKE, V., DELL'AGLIO, D. D. Depoimento Especial: Para Além do Embate e pela Proteção das Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Sexual. **Temas em Psicologia**. Ribeirão Preto, v. 22, n. 1, p. 25-38, abr. 2014.

PFEIFFER, L.; SALVAGNI, E. P. Visão atual do abuso sexual na infância e adolescência. **Jornal de Pediatria.**, Porto Alegre, v. 81, n. 5, p. S197-S204, nov. 2005. Supl.

POTTER, L. (Org.). **Depoimento sem dano:** uma política criminal de redução de danos. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

SAITO, M. I. Adolescência: prevenção e risco. 2. ed. Sal Paulo: Atheneu, 2008.

SANDERSON, C. **Abuso sexual em crianças.** São Paulo: M. Books do Brasil, 2005.

SANTOS, B. R.; GONÇALVES, I. B. **Depoimento sem medo:** culturas e práticas não revitimizantes – uma cartografia das experiências de tomada de depoimento especial de crianças e adolescentes. São Paulo: Childhood Brasil, 2009.

SANTOS, S. S.; DELL'ÁGLIO, D. D. Quando o silêncio é rompido: o processo de revelação de abuso sexual infantil. **Psicologia & Sociedade**, Belo Horizonte, v. 22, n. 2, p. 328-35, 2010.

SCHOEN-FERREIRA, T. H.; AZNAR-FARIAS, M.; SILVARES, E. F. de M. Adolescência através dos séculos. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, Brasília, v. 26, n. 2, p. 227-34, jun. 2010.

SILVA, L. M. P. et al . A escuta de crianças e adolescentes nos processos de crimes sexuais. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro , v. 18, n. 8, p. 2285-94, ago. 2013.

STEIN, L.M. **Falsas memórias:** fundamentos científicos e suas aplicações clínicas e jurídicas. Porto Alegre: Artmed, 2010.

TEIXEIRA, S., TAQUETTE, S. R. Violência e atividade sexual desprotegida em adolescentes menores de 15 anos. **Revista da Associação Médica Brasileira**, São Paulo, v. 56, n. 4, p. 440-6, 2010.

TERRA, M. G. et al . Na trilha da fenomenologia: um caminho para a pesquisa em enfermagem. **Texto & Contexto - Enfermagem**, Florianópolis , v. 15, n. 4, p. 672-8, dez. 2006.

THE NATIONAL CHILDREN'S ALLIANCE. Child Advocacy: **Putting the needs of child abuse victims first.** Washington, 2012. Disponível em: <http://www.nationalchildrensalliance.org>. Acesso em 22 dez. 2014. Washington, 2011.

_____. **Annual Report:** Empowering local communities to serve child abuse victims. Washington, 2014. Disponível em: <http://www.nationalchildrensalliance.org>>. Acesso em 12 dez. 2014.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO – TJPE. Recife, 2014.

UNICEF. **Ocultos à Plena Luz.** New York, 2012. Disponível em: <http://www.unicef.org/ecuador/ocultos-a-plena-luz-2bis.pdf>>. Acesso em 12 dez. 2014.

UNICEF: **Novos dados globais expõem alta prevalência de violência contra crianças.** Nova York, 2014. Disponível em: <http://www.unicef.org/brazil/pt/media_27872.htm>. Acesso em: 12 dez. 2014.

VANDENBERGHE, L. Relatar emoções transforma as emoções relatadas?: um questionamento do paradigma de Pennebaker com implicações para a prevenção de transtorno de estresse pós-traumático. **Revista Brasileira de Terapia Comportamental e Cognitiva**, São Paulo, v. 6, n. 1, p. 39-48, 2004.

WASELFISZ, J. J. **Mapa da Violência 2015: homicídios de mulheres no Brasil.** Brasília, DF [s.n.], 2015.

WILLIAMS, L. C. A. et al . Investigação de suspeita de abuso sexual infantojuvenil: o Protocolo NICHD. **Temas psicologia**, Ribeirão Preto , v. 22, n. 2, p. 415-32, dez. 2014.

WILLIAMS, J.; NELSON, D. . Predictin resilience in sexually abused adolescents. **Child Abuse & Neglect: The International Journal**, Oxford, v. 36, p. 53-63, 2012.

WORLD HEALTH ORGANIZATION - WHO. **World report on violence and health.** Geneva, 2002.

_____. **Handbook for the documentation of interpersonal violence prevention programmes.** Geneva, 2014.

ZAMBON, M. P. et al. Violência doméstica contra crianças e adolescentes: um desafio. **Revista da Associação Médica Brasileira**, São Paulo, v.58, n. 4, p. 465-471, 2012.

APÊNDICES

APÊNDICE A

TERMO DE ASSENTIMENTO (Elaborado de acordo com a Resolução 466/2012-CNS/CONEP)

Você está sendo convidado a participar da pesquisa intitulada “A percepção do adolescente vítima de violência sobre escuta especial no judiciário pernambucano”, sob minha responsabilidade e da orientadora Professora Lygia Maria Pereira da Silva. Queremos saber o significado atribuído pelo adolescente vítima de violência sexual à experiência de ter sido inquirido por meio do depoimento especial no Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Os adolescentes que irão participar dessa pesquisa têm de 10 a 17 anos de idade.

Você não precisa participar da pesquisa se não quiser, é um direito seu. Não terá nenhum problema se desistir.

A pesquisa será feita na sala do Criar. Você será entrevistado e nossa conversa, se você permitir, será gravada. Essa pesquisa é considerada segura, mas pode ser que alguns participantes sintam vergonha ou constrangimento durante a entrevista, portanto pretendemos reduzir estes riscos entrevistando você sozinho, numa sala onde estaremos reservada. Caso aconteça algo errado, você pode nos procurar pelos telefones que estão anotados abaixo.

Mas há uma coisa muito boa que vai acontecer com essa pesquisa: nós poderemos melhorar a forma como os adolescentes serão ouvidos no Depoimento Acolhedor e, com isso, poderemos lutar para garantir os direitos dos adolescentes que são atendidos aqui.

Ninguém saberá que você está participando da pesquisa, não falaremos a outras pessoas, nem daremos a estranhos as informações que você nos der. Os resultados da pesquisa vão ser publicados, mas sem identificar os adolescentes que participaram da pesquisa.

Nos casos de dúvidas você deverá falar com seu responsável, para que ele procure as pesquisadoras, a fim de resolver seu problema: Professora Lygia Maria Pereira da Silva (81) 99922-2571; Eliane Maria Bezerra (81) 98717-4155.

Assentimento Livre e Esclarecido

Eu, _____, aceito participar da pesquisa: “A percepção do adolescente vítima sobre violência e escuta especial no judiciário pernambucano”, que tem o objetivo de conhecer o significado atribuído pelo adolescente vítima de violência sexual à experiência de ter sido inquirido por meio do depoimento especial no Tribunal de Justiça de Pernambuco. Entendi as coisas ruins e as coisas boas que podem acontecer. Entendi que posso dizer “sim” e participar, mas que, a qualquer momento, posso dizer “não” e desistir sem que isso traga qualquer consequência para mim. a pesquisadora tirou todas a minhas dúvidas e conversou com o meu responsável. Recebi uma cópia deste termo de assentimento e li e concordo em participar da pesquisa.

Recife,

Assinatura do Participante

Assinatura da Pesquisadora

APÊNDICE B

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

O (a) adolescente _____ está sendo convidado (a) a participar, como voluntário, de uma pesquisa. Após ser esclarecido (a) sobre as informações a seguir, no caso de aceitar que ele faça parte do estudo, assine ao final deste documento, que está em duas vias. Uma delas é sua e a outra é da pesquisadora.

Título da Pesquisa: A percepção do adolescente vítima de violência sexual sobre a escuta especial no judiciário pernambucano.

Pesquisadores: Professora Lygia Maria Pereira da Silva (81) 9922-2571; Eliane Maria Bezerra (81) 8717-4155.

Justificativa dos objetivos: Nosso objetivo geral é conhecer o significado atribuído pelo adolescente vítima de violência sexual à experiência de ter sido inquirido por meio do depoimento especial no Tribunal de Justiça de Pernambuco. Compreender esses aspectos é muito importante para que melhorias sejam realizadas, visando à proteção dos adolescentes que se encontram em processo no Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Metodologia: Após a assinatura do termo de assentimento, o (a) adolescente será submetido (a) à entrevista e responderá a um questionário.

Riscos e desconfortos: A presente pesquisa não oferece prejuízos à saúde do participante. Considera-se nesta pesquisa o risco mínimo de alguns participantes sentirem vergonha ou constrangimento durante a coleta de dados, portanto pretendemos reduzir estes riscos realizando as entrevistas de forma individual, em salas destinadas unicamente a esta finalidade. Além de assegurar sobre a confidencialidade dos dados e das informações coletadas, e garantidos de que os resultados serão obtidos apenas para alcançar os objetivos da pesquisa, incluindo a sua publicação na literatura científica especializada.

Benefícios: O presente estudo, por meio da análise da visão do adolescente a respeito da escuta especial através do Depoimento Acolhedor permitirá o aprimoramento da metodologia da escuta especial realizada pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco.

DIRETOS DO SUJEITO PESQUISADO:

1. Garantia de esclarecimento e resposta a qualquer pergunta;
2. Liberdade de abandonar a pesquisa a qualquer momento sem prejuízo para si;
3. Garantia de privacidade à sua identidade e do sigilo de suas informações;

4. Garantia de que caso haja algum dano ao sujeito, os prejuízos serão assumidos pelos pesquisadores ou pela instituição responsável, como acompanhamento médico e hospitalar.

Dúvidas e esclarecimentos: Em caso de dúvidas ou quaisquer que sejam os esclarecimentos, estaremos à disposição em qualquer momento através do telefone móvel de cada pesquisadora. Estes números estão apresentados na página acima em pesquisadores. Caso queira entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa, contato pode ser mantido pelo fone _____

Agradecemos a sua atenção, colaboração e solicitamos o preenchimento, em duas vias de igual teor e forma, do termo abaixo:

Eu, _____, após ter recebido todos os esclarecimentos, confirmo que _____, recebeu todos os esclarecimentos necessários e que concorda em participar desta pesquisa. Desta forma, assino este termo, juntamente com a pesquisadora, em duas vias de igual teor, ficando uma via em meu poder e outra em poder da pesquisadora.

Recife,

Assinatura do Responsável

Assinatura da Pesquisadora

APÊNDICE C

Instrumento de coleta - Entrevista semiestruturada

ROTEIRO DE ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA

1) Caracterização dos participantes (coleta no processo judicial)

Nome: _____ Idade atual: _____ Idade à época do fato: _____
 Sexo: _____ Escolaridade: _____
 Renda familiar: _____
 Com quem mora: _____
 Número de cômodos na casa: _____
 Para quem foi revelada a situação de violência? _____
 Quem é/foi o agressor? _____
 Duração da violência: _____
 O que aconteceu após a revelação? _____
 Familiar não agressor/protetivo: _____
 Houve algum acompanhamento? Sim () Não () Se sim, qual o tipo de acompanhamento: _____
 Houve relato no DA? _____
 Laudo IML conclusivo? _____

2) Rapport

Quantos anos você tem?
 Você estuda?
 Em que bairro você mora?
 Com quem você mora?
 Você tem amigos?
 O que você faz no seu tempo livre?

3) Sobre o tema da pesquisa:

1. Como você se sente ao participar de um processo judicial?
2. Nós queremos melhorar a maneira como os adolescentes são ouvidos aqui e pra isso, eu gostaria de saber sua opinião. O que você achou da entrevista?

3. Como você se sentiu quando foi ouvida (o)? Que sentimento você teve enquanto estava participando da experiência de ser ouvido dessa forma?
4. Se você fosse falar a uma amiga (o) sobre o seu atendimento hoje aqui, o que você contaria?
5. Se você pudesse melhorar a maneira de ser atendido aqui, o que você mudaria?
6. Você quer falar mais alguma coisa?

4) IMPRESSÕES DO OBSERVADOR

A) POSTURA

Encurvado (); Ereto (); Descontraído (); Tenso (); Cabisbaixo (); Inquieto () Movimento de pernas e mãos (); Rígido (); Outros () _____

B) EXPRESSÃO FACIAL

Tensa (); Descontraída (); Sorridente (); Ausente (); Agressiva (); Desconfiada (); Deprimida (); Altiava (); Angustiaada (); Auto-suficiente (); Tranqüila (); Tremores (); Choro fácil ()

C) CARACTERIZAÇÃO DO RELACIONAMENTO

- () Contato espontâneo: verbalização fácil;
- () Contato superficial: dificuldade para verbalizar, respostas monossilábicas, falta de participação no diálogo, necessidade de estimulação constante para dialogar;
- () Conduta de evasão: foge ao problema trazido, pilhéria, introdução de conteúdos irrelevantes, intelectualização, afastamento físico e ou psicológico, demonstração de desconfiança. Incapacidade de expressar ou verbalizar sentimentos e emoções;
- () Conduta de integração: contato espontâneo e fácil, livre expressão de sentimentos e emoções, sinceridade e confiança nas manifestações;
- () Conduta de dependência: Solicitação constante de ajuda e orientação para resolução de problemas.

D) APRESENTAÇÃO

Higiene: ;Vestuário:

Data:

APÊNDICE D

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

NÚCLEO DE ESTUDOS SOBRE VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE

**ESCUTA ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA**

**MATRIZ PEDAGÓGICA PARA QUALIFICAÇÃO
DE EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS**

RECIFE

2016

Ficha catalográfica

Bezerra, Eliane Maria

Escuta especial de crianças e adolescentes vítimas de violência/
Eliane Maria Bezerra; Lygia Maria Pereira da Silva – Recife, 2016

Matriz Pedagógica – Universidade de Pernambuco – UPE

1. Violência contra crianças e adolescentes. 2. Escuta especial.

I. Título

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	81
2. CONCEPÇÃO DO CURSO.....	85
3. OBJETIVO GERAL.....	85
3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	86
4. CARGA HORÁRIA.....	86
5. PÚBLICO-ALVO.....	86
6. ESTRATÉGIA METODOLÓGICA.....	86
7. MECANISMOS DE AVALIAÇÃO.....	87
8. EMENTA DO CURSO.....	87
9. PROGRAMA DO CURSO.....	87
9.1 Bloco presencial.....	87
I – Violência contra crianças e adolescentes.....	87
II – Desenvolvimento Infantil.....	88
III – Escuta especial de crianças e adolescentes.....	88
IV - O profissional de saúde frente à violência sexual.....	88
V – Atividades Práticas.....	88
9.2 Bloco não presencial.....	89
10. REFERÊNCIAS.....	89

1. INTRODUÇÃO

A violência sexual é considerada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como um dos maiores problemas de saúde pública. É um fenômeno complexo, multifacetado, de difícil manejo. A revelação de uma situação de violência é o primeiro passo para o rompimento do ciclo abusivo. Porém, revelar a violência sexual não é fácil pois envolve a intimidade da pessoa, que muitas vezes se apresenta inibida, com vergonha de falar sobre o assunto. Sobretudo quando a violação ocorre no meio familiar, é encoberta por segredo, do qual fazem parte os familiares, vizinhos e, algumas vezes, os próprios profissionais que atendem vítimas de violência sexual (PFEIFFER; SALVAGNI, 2005).

A violência é uma constante na vida das crianças de todo o mundo, originada de diversas circunstâncias e se manifesta em formas distintas, podendo se apresentar como violência física, sexual e psicológica, ocorrendo em diversos lugares, como a casa, a escola, a comunidade e a internet. Pode ser perpetrada por diferentes pessoas, entre elas, familiares, parceiros, professores, vizinhos, desconhecidos ou outras crianças. As vítimas podem sofrer danos psicológicos e físicos, humilhação e até mesmo a morte. Aproximadamente 120 milhões de meninas de todo o mundo (algo em torno de 1 em cada 10) foram vítimas de relações sexuais forçadas e outros tipos de agressões sexuais em algum momento de suas vidas. A idade de início da vitimização por violência sexual varia entre 10 a 14 anos, no entanto, uma porção substancial delas sofreram agressão sexual ainda muito jovens. Pelo menos uma em cada cinco meninas que disseram ter sofrido algum tipo de violência sexual, afirmaram que a primeira ocorrência de violência se deu quando elas tinham entre 10 e 14 anos (UNICEF, 2012).

No Brasil, dados obtidos a partir do Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN revelam que a violência sexual contra crianças e adolescentes ocupara o terceiro lugar, representando 11,9% dos atendimentos, com maior incidência entre as crianças até 11 anos de idade (WAISELFISZ, 2015).

A violência sexual pode ser definida como qualquer contato ou interação entre crianças ou adolescentes usados para satisfação sexual de alguém em estágio de desenvolvimento mais avançado. Essa forma de violência pode se dar com ou sem penetração, incluindo toques, carícias, sexo oral. Cabe destacar que esse tipo de crime pode ainda se apresentar em diversas situações em que não há contato físico entre vítima e perpetrador, como por exemplo, submeter a criança ou adolescente a visualização de imagens/filmes

pornográficos, *voyeurismo*, exibicionismo, assédio e outras práticas similares e que a participação em tais práticas é imposta à vítima pela força física, ameaça ou como “jogos de sedução” (AZEVEDO & GUERRA, 1989).

A OMS, assevera que a violência sexual pode apresentar-se de diversas formas e sob circunstâncias variadas, podendo a vítima ser violentada por um agressor ou por vários. Geralmente a situação abusiva ocorre na casa do agressor ou da vítima. O agressor pode ser um conhecido, um amigo, um familiar ou um completo estranho, ressaltando-se que, geralmente o autor da violência é um conhecido da vítima (WORLD HEALTH ORGANIZATION - WHO, 2002).

A violência praticada pode ocorrer em um único episódio, sendo assim identificada e repelida pela vítima e por outros familiares que denunciam e se afastam do perpetrador, cessando a violência. Porém, esta pode ocorrer de forma crônica e insidiosa, com diversos episódios que se estendem por anos, minando a autoestima e autoconfiança das vítimas, causando grande sofrimento emocional, expressos como angústia, culpa, arrependimento, raiva, medo, frustração, rejeição, revolta ou acomodação e outros danos que podem dificultar os processos de aprendizagem e de formação da personalidade (FURNISS, 2002).

Consequências negativas decorrentes de uma situação de vitimização de violência sexual são variadas, podendo gerar danos físicos e/ou psicológicos nas vítimas, tanto a curto quanto a longo prazo. Como consequências físicas, temos: gravidez indesejada, aborto praticado em condições inadequadas, doenças sexualmente transmissíveis, disfunção sexual, infertilidade, infecções urinárias e outros. Do ponto de vista psicológico, os danos instalados podem ser estresse pós-traumático, depressão, fobias sociais, ansiedade (WHO, 2002).

Amazarray & Koller (1998) definem como um grande potencial gerador de danos psicológicos secundários, os efeitos emocionais, físicos e sociais causados pelo abuso sexual, juntamente com a reação dos membros da família e o contexto social em que a criança ou adolescente está envolvida. A violência sexual nem sempre deixa marcas físicas, o que torna o fenômeno em si muito mais complexo. Além disso, os danos psicológicos causados podem ser sintomatizados de forma diferente em cada criança ou adolescente. Não apenas as causas da violência sexual são multifacetadas, mas também as manifestações de suas consequências psicológicas podem ser múltiplas, dificultando ainda mais sua constatação. Mesmo que uma vítima de violência sexual não apresente sintomas visíveis de trauma físico ou psicológico, isto não garante que a mesma não tenha sido vitimizada ou até mesmo que não esteja sofrendo. As consequências sempre existirão e podem se manifestar em um momento

posterior, ao longo da vida do indivíduo, deflagrada em momentos de crise próprios do ciclo evolutivo.

Existe a possibilidade de a violência sexual contra criança e adolescente evoluir para a violência conjugal, tendo em vista o impacto e prováveis consequências na vítima que pode transitar dessa condição para o papel de agressor. A literatura, no entanto, revela que na grande maioria dos casos, isso não acontece. A intergeracionalidade é uma condição presente em muitos casos de violência sexual, mas a possibilidade da vítima se tornar agressor não é uma situação frequente (GUIMARÃES; VILELA; 2011).

Pesquisas envolvendo adolescentes apresentam a prevalência de crimes ocorridos em via pública e tendo como agressores, conhecidos da vítima. Entre os jovens, são muito elevadas as taxas de homicídio e acidentes de transporte. Isso revela que, à medida que ficam mais velhas, as crianças podem estar sujeitas a outros tipos de violência, além da sexual, pois encontram-se mais expostas a violências interpessoais fora da família e a violência decorrente da delinquência. De acordo com dados levantados e que compõem a publicação Mapa da Violência, há um brutal incremento da taxa de homicídios vitimizando jovens a partir dos 13 anos de idade (WAISELFISZ, 2012).

Revelar uma situação abusiva envolve complexos fatores individuais, familiares e sociais. Compreender todo o processo que ocorre a partir da revelação, inclui compreender as justificativas usadas pelas vítimas para negação da violência sexual que vêm sofrendo. Estudos sugerem que a criança passa por fases até decidir pela revelação. Após decidir revelar, a criança ou adolescente precisa escolher para quem irá contar e essa decisão será influenciada pela qualidade da relação existente entre a vítima e para quem ela irá contar. Além disso, estudos apontam que antes de revelar para determinada pessoa, a criança ou adolescente estuda a reação dessa pessoa, como um ponto de referência sobre o que podem ou não revelar, o que não garante que o interlocutor corresponda às expectativas (SANTOS; DELL'AGLIO, 2010).

Sentimentos ambivalentes da vítima, pacto de silêncio entre vítima e agressor, reação das pessoas, familiaridade com o agressor, mudanças estruturais que poderão ocorrer após a revelação são fatores que dificultam todo o processo. Há necessidade de oferecer apoio às vítimas e seus familiares, especialmente após a revelação. Essa atitude também tem um valor preventivo, pois as vítimas saberão que, caso no futuro ocorra nova situação de violência, serão compreendidas e não punidas (FURNISS, 2002).

Após a revelação da violência sexual, é possível se tomar medidas protetivas e a interdição da situação. Ocorre que, tomando como base diversos estudos realizados, as

famílias demoram a tomar iniciativa para proteção da vítima, dificultando os encaminhamentos necessários. Além disso, lacunas na rede de proteção dificultam o acolhimento e acompanhamento dessas vítimas (SANTOS; DELL'ÁGLIO, 2010).

Diversos fatores presentes nos crimes sexuais, tais como: segredo e dificuldade de se obter provas materiais no âmbito legal se mostraram imperativos na importância que tem sido dada à palavra da vítima criança ou adolescente. Mas este se caracteriza como apenas um aspecto do cenário que compõe o depoimento especial que vem sendo recomendado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ para todos os tribunais brasileiros (BRASIL, 2010).

O valor da palavra da criança e do adolescente vítimas de violência tem tido grande destaque nos estudos realizados nos últimos anos (BRASIL, 2010). Contudo, por muito tempo, as crianças e adolescentes brasileiros eram ouvidos em audiência da mesma forma que os adultos. Essa situação foi modificada inicialmente em 2003, no Rio Grande do Sul, nas Varas da Infância da Comarca de Porto Alegre, onde a escuta passou a ser realizada em sala especial, através de um profissional treinado para entrevistá-los (DALTOÉ, 2007). O depoimento especial já é realizado em outros tribunais, dentre os quais São Paulo, Distrito Federal, Maranhão, Pernambuco e Espírito Santo (CNJ).

O cenário atual que contempla a escuta especial de crianças e adolescentes representa um grande avanço no entendimento de que a infância e a adolescência é uma fase peculiar do desenvolvimento humano e que por isso, necessita de prioridade absoluta e proteção integral. É a partir dessa ótica que as práticas de escuta da vítima no Brasil têm evoluído. No entanto, ainda há um longo caminho a ser percorrido e uma constante avaliação e aprimoramento da prática são necessários (AZAMBUJA; FERREIRA, 2011).

Como sujeitos de direitos, as crianças e os adolescentes devem ter garantido um desenvolvimento saudável, sem violência. Esses direitos devem ser resguardados pela família, sociedade e pelo Estado, conforme previsto pela Constituição Federal de 1988 (art. 227) e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (PELISOLI; DOBKE; DELL'ÁGLIO, 2014).

Outra faceta de igual relevância, diz respeito à doutrina da proteção integral devida ao público infanto-juvenil. Sob esse prisma, é imperativo que as crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, livres de violação, tenham seus direitos restabelecidos. Desse modo, todos os esforços da sociedade devem ser envidados para que tal objetivo seja atingido (Art. 227, CF). (BRASIL, 1988).

2. CONCEPÇÃO DO CURSO

Considerando:

1. A violência sexual contra crianças e adolescentes como um problema de ordem pública que requer a adoção de medidas que visam à interrupção do ciclo de violência;
2. Os desdobramentos de uma condição de vitimização por violência sexual são inúmeros, complexos e variam de vítima para;
3. Crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, a partir da denúncia, necessitam percorrer um longo caminho no sistema de garantia de direitos;
4. A dificuldade da revelação da situação de violência, devido à dinâmica que envolve os crimes sexuais, tais como segredo e vínculo com o agressor;
5. A palavra da criança e do adolescente vítimas de violência sexual é essencial para a responsabilização do agressor e consequente interdição da violência;
6. O relato da vítima deve se dar de forma protegida, com profissionais capacitados, em ambiente adequado;
7. Profissionais de todas as instituições, envolvidos no atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência devem ser capacitados continuamente para oferecer apoio qualificado às vítimas.

Pretende-se:

- Fomentar a discussão e reflexão da temática da violência sexual contra crianças e adolescentes.
- Promover a reflexão sobre as possibilidades, os limites, os impasses e a compreensão das dificuldades inerentes às ações relativas ao enfrentamento do problema.
- Promover a capacitação de profissionais do sistema de garantia de direitos em técnicas de entrevista para a escuta especial de crianças e adolescentes vítimas de violência.

3. OBJETIVO GERAL

Promover a capacitação de profissionais do sistema de garantia de direitos em escuta especial de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Sensibilizar profissionais da rede de atendimento para a complexidade e o impacto da violência contra crianças e os cuidados necessários ao atendimento.
- Contribuir para o desenvolvimento de competências, que objetivem garantir a atenção integral para crianças de ambos os sexos em situação de violência sexual.
- Desenvolver conhecimentos sobre técnicas de escuta qualificada das crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.
- Melhorar a qualidade da coleta de informações nos atendimentos às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.

4. CARGA HORÁRIA

A capacitação para os profissionais em equipes multiprofissionais, na presente proposta, tem carga horária de 40 horas, sendo 30 horas presenciais e 10 horas não presenciais. A carga horária presencial envolve o desenvolvimento de marcos conceituais, tipologia e danos decorrentes das situações de violência e discussões sobre práticas não revitimizantes e escuta qualificada. A carga horária não presencial é reservada para prática de escuta e elaboração do trabalho final.

5. PÚBLICO-ALVO

Profissionais da rede de atendimento às crianças e adolescentes em situação de violência, a saber, setores saúde, educação, defesa e assistência.

6. ESTRATÉGIA METODOLÓGICA

O projeto pedagógico tem, na primeira fase do seu desenvolvimento, a abordagem de representações e marcos conceituais, a partir dos conhecimentos do grupo. São realizadas oficinas, com dinâmicas que favorecem as trocas de conhecimento e aulas expositivas dialogadas.

Os profissionais terão a oportunidade de conhecer técnicas de entrevistas que favoreçam o relato da situação de violência, de forma acolhedora e protetiva. Serão discutidos o desenvolvimento infanto-juvenil e a legislação pertinente.

Serão realizadas aulas práticas, nas quais os participantes utilizarão os recursos apreendidos e poderão aprimorar os conhecimentos a partir das aulas teóricas ministradas, através de exercícios experimentais.

7. MECANISMOS DE AVALIAÇÃO

- Avaliação inicial de conhecimento dos participantes.
- Avaliação do conteúdo.
- Avaliação da estratégia metodológica.
- Avaliação final sobre os conhecimentos veiculados no curso.

8. EMENTA DO CURSO

Marcos conceituais. Legislação nacional e internacional. Sistema de Garantia de Direitos. Desenvolvimento infantil cognitivo e psicológico. Desenvolvimento infantil e sexualidade. Violência sexual contra crianças e adolescentes. Fluxo de atendimento às situações de violência sexual contra crianças. Atenção especializada no atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência. Escuta qualificada. A importância do relato da criança e do adolescente. A importância da palavra da vítima. Procedimentos tradicionais x não-revitimizantes. O depoimento especial no contexto dos direitos das crianças e dos adolescentes. Desafios da interdisciplinaridade. Protocolos de entrevistas. O cuidado com os profissionais. Cuidados éticos.

9. PROGRAMA DO CURSO

O módulo presencial é subdividido em dois blocos, sendo um bloco presencial e outro não presencial.

9.1 Bloco presencial

I – Desenvolvimento Infantil

- Desenvolvimento da linguagem.
- Desenvolvimento da memória.

- Infância e sexualidade.
- Impactos psicológicos no desenvolvimento infantil.

II – Violência contra crianças e adolescentes

- Evolução histórica dos direitos das crianças e adolescentes
- Legislação nacional e internacional dos direitos das crianças e adolescentes.
- Conceito de violência sexual contra crianças e adolescentes.
- Formas de violência e suas características.
- Mitos e estereótipos da violência sexual contra crianças.
- Modelos explicativos da violência contra crianças
- Rede de enfrentamento da violência infanto-juvenil.

III – Escuta especial de crianças e adolescentes

- A importância da palavra da vítima.
- Práticas não-revitimizantes.
- O depoimento especial no contexto dos direitos das crianças e adolescentes.
- Protocolos de entrevista.

IV - O profissional frente à criança/adolescente vítima de violência sexual

- Acolhimento.
- Uma ética profissional para o cuidado à criança em situação de violência sexual e sua família.
- Ética no atendimento a crianças e adolescente vítimas de violência sexual.
- Cuidando dos profissionais.

V – Atividades Práticas

- Realização prática de entrevistas.
- Avaliação e discussão das entrevistas.

9.2 Bloco não presencial

- Realização de entrevista pelos participantes fora do ambiente do curso.
- Envio da produção para as facilitadoras, seguida de devolutiva para os grupos.

10. REFERÊNCIAS

AMAZARRAY, M. R.; KOLLER, S. H. Alguns aspectos observados no desenvolvimento de crianças vítimas de abuso sexual. **Psicol. Reflex. Crit.**, Porto Alegre, v. 11, n. 3, P. 559-78, 1998.

ANDERSON, J. et al. **The CornerHouse forensic interview protocol**: Ratac. Minneapolis, MN, EUA: CornerHouse, 2010.

ARPINI, D. M; SIQUEIRA, A. C., SAVEGNAGO, S. D. O. (2012). Trauma psicológico e abuso sexual: a opinião de meninas em situação de vulnerabilidade. **Psicol. Teor. Prat.** 14 (2), 88-101.

AZAMBUJA, M. R. F.; FERREIRA, M. H. M. **Violência sexual contra crianças e adolescentes**. Porto Alegre: Artmed, 2011.

AZEVEDO, E. C. Atendimento psicanalítico a crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual. **Psicologia: Ciência e Profissão**, Brasília, v. 21, n. 4, p. 66-77, dez. 2001.

AZEVEDO, M.A.; GUERRA, V.N.A. **Crianças Vitimizadas**: a síndrome do pequeno poder. São Paulo: Iglu, 1989.

BRASIL. **Código de Processo Penal**: Decreto-Lei 3.689. Brasília, DF: Presidência da República, 1941.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. **Decreto 99.710**: Promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança. Brasília, DF: Presidência da República, 1990b.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**: lei 8.069. Brasília, DF: Presidência da República, 1990a.

BRASIL. **Lei n. 11.690, de 9 de junho de 2008**: Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, relativos à prova, e dá outras providências. Brasília, 2008. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/lei/11690.htm>. Acesso em 12 dez. 2014.

BRASIL. **Portaria n. 47 de 16 de junho de 2010**. Recife: TJPE, 2010.

BRASIL. **Portaria MS/GM n. 1.968, de 25 de outubro de 2001**: dispõe sobre a notificação, às autoridades competentes, de casos de suspeita ou de confirmação de maus-tratos contra crianças e adolescentes atendidos nas entidades do Sistema Único de Saúde. **Diário Oficial da União**, Brasília, n. 206, s. 1, p. 86, 2001.

BRASIL. Recomendação 33, de 23 de novembro de 2010. **Diário da Justiça**, Brasília, n. 215, p. 33-34, 2010.

BRASIL. **Resolução 466 de 12 de dezembro de 2012**. Brasília, 2012. Disponível em: conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf. Acesso em: 12 dez. 2014.

BRASIL. Recomendação 15, de 31 de julho de 2014. **Diário da Justiça**, Brasília, n. 137, p. 5, 2014.

BRITO, L. M. T. Diga-me agora... O depoimento sem dano em análise. **Psicol.Clin.** Rio de Janeiro, v.20, n. 2, p. 113-25, 2008.

BRITO, L. M. T. E.; PARENTE, D. C. Inquirição judicial de crianças: pontos e contrapontos. **Psicologia e Sociedade**, Belo Horizonte, v. 24, n.1, p. 178-86, 2012.

CHILDREN JUSTICE CENTER. **Procedural guidelines for interagency response to child sexual abuse and serious physical abuse in Hawaii County**. Hawaii, 2009.

DALTOÉ CEZAR, J. A. **Depoimento sem dano**: uma alternativa para inquirir crianças e adolescentes nos processos judiciais. Porto Alegre, RS: Livraria do Advogado, 2007.

DOBKE, V. **Abuso sexual**: A inquirição das crianças – Uma abordagem interdisciplinar. Porto Alegre, RS: Ricardo Lenz Editor, 2001.

DOBKE, V. M.; SANTOS, S. S.; DELL'AGLIO, D. D. Abuso sexual intrafamiliar: da notificação ao depoimento no contexto processual-penal. **Temas em Psicologia**, São Paulo, v. 18, n. 1, p. 167-176, 2010.

FACURI, C. O. et al. Violência Sexual: estudo descritivo sobre as vítimas e o atendimento em um serviço universitário de referência no Estado de São Paulo, Brasil. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 29, n. 5, p. 889-98, 2013.

FALEIROS, E. T. S.; CAMPOS, J. O. **Repensando os conceitos de violência, abuso e exploração sexual de crianças e de adolescentes**. Brasília: CECRIA, 2000.

FELIX, J. N. Depoimento sem dano: evitando a revitimização de crianças e adolescentes à luz do ordenamento jurídico pátrio. **Direito UNIFACS – Debate Virtual**, Salvador, n. 127, 21 f., 2011.

FERREIRA, K. M. M. Violência doméstica/intrafamiliar contra crianças e adolescentes – nossa realidade. In: SILVA, L. M. P. (Org.). **Violência doméstica contra crianças e adolescentes**. Recife: EDUPE, 2008.

FINKELHOR, D. The prevention of childhood sexual abuse. **Future Child**, Los Altos, v. 19, n. 2, p. 169-94, 2009.

FRONER, J. P.; RAMIRES, V. R. R. A escuta de crianças vítimas de abuso sexual intrafamiliar na concepção de profissionais que atuam no âmbito do Judiciário. **Psicologia em Revista**, Belo Horizonte, v. 15, n. 3, p. 60-61, ago. 2009.

FURNISS, T. **Abuso sexual da criança**: uma abordagem multidisciplinar. Porto Alegre: Artes Médicas, 2002.

GOODMAN, G. S. et al. Crianças vítimas no sistema judiciário: Como garantir a precisão do testemunho e evitar a revitimização. In SANTOS, B. R.; GONÇALVES, I. B. **Depoimento sem medo**: Culturas e práticas não revitimizantes – Uma cartografia das experiências de tomada de depoimento especial de crianças e adolescentes. São Paulo, SP: Childhood Brasil, 2009. p. 21-34.

GUIMARÃES, J. A. T. L.; VILLELA, W. V. Características da violência física e sexual contra crianças e adolescentes atendidos no IML de Maceió, Alagoas, Brasil. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 27, n. 8, p. 1647-53, 2011.

HABIGZANG, L. F. et al. Avaliação psicológica em casos de abuso sexual na infância e adolescência. **Psicol. Reflex. Crit.**, Porto Alegre, v. 21, n. 2, p.338-44, 2008.

HABIGZANG, L. F. et al. A revelação de abuso sexual: as medidas adotadas pela rede de apoio. **Psic.: Teor. e Pesq.**, Brasília, v.27, n.4, p. 467-473, 2011.

HABIGZANG, L. F. et al. **Trabalhando com adolescentes: teoria e intervenção psicológica**. Porto Alegre: Artmed, 2014.

HABIGZANG, L. F.; KOLLER, S. H. **Intervenção psicológica para crianças e adolescentes vítimas de violência sexual: manual de capacitação profissional**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2011.

JUSTINO, L. C. L. et al. Violência Sexual Contra Adolescentes: notificações nos Conselhos Tutelares, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, Brasil. **Rev. Gaúcha Enf.**, Porto Alegre, v. 21, n. 2, p. 338-44, 2011.

LEITE, C. C. Depoimento sem dano: a inquirição de crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual em juízo. **Revista do Ministério Público**, Rio de Janeiro, v. 28, p. 7-13, 2008.

NEVES, A. S.; CASTRO, G. B; HAYECK, C. M; CURY, D. G. Abuso sexual contra crianças e adolescentes: reflexões interdisciplinares. **Temas em Psicologia**, 2010; 18(1): 99-111.

PATTERSON, T; PIPE, E. Exploratory assessments of child abuse: Children's responses to interviewer's questions across multiple interview sessions. **Child Abuse & Neglect: The International Journal**, Oxford, v. 33, n. 8, p. 490-504, 2009.

PEDERSEN, J.R., GROSSI, P. K. O abuso sexual intrafamiliar e a violência estrutural. In: AZAMBUJA, M. R. F.; FERREIRA, M. H. M. **Violência sexual contra crianças e adolescentes**. Porto Alegre: Artmed, 2011.

PELISOLI, C., DOBKE, V., DELL'AGLIO, D. D. Depoimento Especial: Para Além do Embate e pela Proteção das Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Sexual. **Temas em Psicologia**. Ribeirão Preto, v. 22, 2014.

PFEIFFER, L.; SALVAGNI, E. P. Visão atual do abuso sexual na infância e adolescência. **J. Pediatr.**, Porto Alegre, v. 81, n. 5, supl., nov. 2005.

POTTER, L. (Org.). **Depoimento sem dano**: uma política criminal de redução de danos. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

SAITO, M. I. Adolescência: prevenção e risco. 2ª edição. Sal Paulo: Atheneu, 2008.

SANDERSON, C. **Abuso sexual em crianças**. São Paulo: M. Books do Brasil, 2005.

SANTOS, B. R.; GONÇALVES, I. B. **Depoimento sem medo**: culturas e práticas não revitimizantes – uma cartografia das experiências de tomada de depoimento especial de crianças e adolescentes. São Paulo, SP: Childhood Brasil, 2009.

SANTOS, S. S.; DELL'ÁGLIO, D. D. Quando o silêncio é rompido: o processo de revelação de abuso sexual infantil. **Psicologia & Sociedade**, Belo Horizonte, v. 22, n. 2, p. 328-335, 2010.

SILVA, Lygia Maria Pereira da et al . A escuta de crianças e adolescentes nos processos de crimes sexuais. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro , v. 18, n. 8, p. 2285-2294, Aug. 2013.

STEIN, L.M. **Falsas memórias**: fundamentos científicos e suas aplicações clínicas e jurídicas. Porto Alegre: Artmed, 2010.

THE NATIONAL CHILDREN'S ALLIANCE. Child Advocacy: **Putting the needs of child abuse victims first**. [S.l.], 2012. Disponível em: <http://www.nationalchildrensalliance.org>.

_____. **Extended forensic interview training**. Huntsville, AL., EUA: 2011.

WILLIAMS, L. C. de A. et al . Investigação de suspeita de abuso sexual infantojuvenil: o Protocolo NICHD. **Temas psicol.**, Ribeirão Preto , v. 22, n. 2, dez. 2014.

WILLIAMS, J; NELSON, D. (2012). Predictin resilience in sexually abused adolescents. **Child Abuse & Neglect: The International Journal**. 36, 53-63.

WORLD HEALTH ORGANIZATION - WHO. **World report on violence and health**. Geneva: World Health Organization, 2002.

_____. **Handbook for the documentation of interpersonal violence prevention programmes**. Geneva: World Health Organization, 2014.

ZAMBON, M. P. et al. Violência doméstica contra crianças e adolescentes: um desafio. **Revista da Associação Médica Brasileira**, São Paulo, v.58, n. 4, p. 465-471, 2012.

ANEXOS

ANEXO A

Carta de Anuência do Tribunal de Justiça de Pernambuco



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
1ª VARA DOS CRIMES CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Rua João Fernandes Vieira, 405, Boa Vista – Recife-PE
Fone: 3181.5973 – Fax: 3181.5932

CARTA DE ANUÊNCIA

(Elaborado de acordo com a Resolução 466/2012-CNS/CONEP)

Aceito as pesquisadoras Lygia Maria Pereira da Silva, Eliane Maria Bezerra, Maria das Graças de Oliveira Pinto de Souza, Marília Gabriela Santana, Mirian Domingos Cardoso e Maria das Graças de Carvalho Ferriani sob responsabilidade do pesquisador principal Lygia Maria Pereira da Silva, da Universidade de Pernambuco para desenvolverem sua pesquisa intitulada *A percepção do adolescente vítima sobre violência e escuta especial no Judiciário Pernambucano*, sob orientação da Professor Lygia Maria Pereira da Silva.

Ciente dos objetivos e da metodologia da pesquisa acima citada, concedo a anuência para seu desenvolvimento, desde que me sejam assegurados os requisitos abaixo: O cumprimento das determinações éticas da Resolução nº466/2012 CNS/CONEP; A garantia de solicitar e receber esclarecimentos antes, durante e depois do desenvolvimento da pesquisa; Não haverá nenhuma despesa para esta instituição que seja decorrente da participação dessa pesquisa; No caso do não cumprimento dos itens acima, a liberdade de retirar minha anuência a qualquer momento da pesquisa sem penalização alguma.

Recife, 28 de janeiro de 2015

José Renato Bizerra
Juiz de Direito

José Renato Bizerra
JUIZ DE DIREITO

ANEXO B

Aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)

UNIVERSIDADE DE
PERNAMBUCO/ PROPEGE/



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: A percepção do adolescente vítima sobre violência e escuta especial no Judiciário Pernambucano

Pesquisador: Lygia Maria Pereira da Silva

Área Temática:

Versão: 2

CAAE: 43239115.5.0000.5207

Instituição Proponente: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 1.066.111

Data da Relatoria: 02/06/2015

Apresentação do Projeto:

IDEM AO ANTERIOR

Objetivo da Pesquisa:

IDEM AO ANTERIOR

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

IDEM AO ANTERIOR

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

IDEM AO ANTERIOR

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

TODOS OS TERMOS FORAM APRESENTADOS CORRETAMENTE

Recomendações:

NÃO HÁ

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

NÃO HÁ

Situação do Parecer:

Aprovado

Endereço: Av. Agamenon Magalhães, s/nº
 Bairro: Santo Amaro CEP: 50.100-010
 UF: PE Município: RECIFE
 Telefone: (81)3183-3775 Fax: (81)3183-3775 E-mail: comite.etica@upe.br

ANEXO B
Aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)

UNIVERSIDADE DE
PERNAMBUCO/ PROPEGE/



Continuação do Parecer: 1.066.111

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

Considerações Finais a critério do CEP:

Aprovado ad referendum do Colegiado em face dos prazos do pesquisador.

RECIFE, 17 de Maio de 2015

Assinado por:

Marco Aurélio de Valois Correia Junior
(Coordenador)

Endereço: Av. Agamenon Magalhães, s/nº
Bairro: Santo Amaro CEP: 50.100-010
UF: PE Município: RECIFE
Telefone: (81)3183-3775 Fax: (81)3183-3775 E-mail: comite.etica@upe.br

ANEXO C

Normas para publicação – Revista Ciência e Saúde Coletiva

Recomenda-se que os artigos submetidos não tratem apenas de questões de interesse local, ou se situe apenas no plano descritivo. As discussões devem apresentar uma análise ampliada que situe a especificidade dos achados de pesquisa ou revisão no cenário da literatura nacional e internacional acerca do assunto, deixando claro o caráter inédito da contribuição que o artigo traz.

A revista *C&SC* adota as “Normas para apresentação de artigos propostos para publicação em revistas médicas”, da Comissão Internacional de Editores de Revistas Médicas, cuja versão para o português encontra-se publicada na *Rev Port Clin Geral* 1997; 14:159-174. O documento está disponível em vários sítios na World Wide Web, como por exemplo, www.icmje.org ou www.apmcg.pt/document/71479/450062.pdf. Recomenda-se aos autores a sua leitura atenta.

Seções da publicação

Editorial: de responsabilidade dos editores chefes ou dos editores convidados, deve ter no máximo 4.000 caracteres com espaço.

Artigos Temáticos: devem trazer resultados de pesquisas de natureza empírica, experimental, conceitual e de revisões sobre o assunto em pauta. Os textos de pesquisa não deverão ultrapassar os 40.000 caracteres.

Artigos de Temas Livres: devem ser de interesse para a saúde coletiva por livre apresentação dos autores através da página da revista. Devem ter as mesmas características dos artigos temáticos: máximo de 40.000 caracteres com espaço, resultarem de pesquisa e apresentarem análises e avaliações de tendências teórico-metodológicas e conceituais da área.

Artigos de Revisão: Devem ser textos baseados exclusivamente em fontes secundárias, submetidas a métodos de análises já teoricamente consagrados, temáticos ou de livre demanda, podendo alcançar até o máximo de 45.000 caracteres com espaço.

Opinião: texto que expresse posição qualificada de um ou vários autores ou entrevistas realizadas com especialistas no assunto em debate na revista; deve ter, no máximo, 20.000 caracteres com espaço.

Resenhas: análise crítica de livros relacionados ao campo temático da saúde coletiva, publicados nos últimos dois anos, cujo texto não deve ultrapassar 10.000 caracteres com espaço. Os autores da resenha devem incluir no início do texto a referência completa do livro. As referências citadas ao longo do texto devem seguir as mesmas regras dos artigos. No momento da submissão da resenha os autores devem inserir em anexo no sistema uma reprodução, em alta definição da capa do livro em formato jpeg.

Cartas: com apreciações e sugestões a respeito do que é publicado em números anteriores da revista (máximo de 4.000 caracteres com espaço).

Observação: O limite máximo de caracteres leva em conta os espaços e inclui texto e bibliografia. O resumo/abstract e as ilustrações (figuras e quadros) são considerados à parte.

Apresentação de manuscritos

1. Os originais podem ser escritos em português, espanhol, francês e inglês. Os textos em português e espanhol devem ter título, resumo e palavras-chave na língua original e em inglês. Os textos em francês e inglês devem ter título, resumo e palavras-chave na língua original e em português. Não serão aceitas notas de pé-de-página ou no final dos artigos.
2. Os textos têm de ser digitados em espaço duplo, na fonte Times New Roman, no corpo 12, margens de 2,5 cm, formato Word e encaminhados apenas pelo endereço eletrônico (<http://mc04.manuscriptcentral.com/csc-scielo>) segundo as orientações do site.
3. Os artigos publicados serão de propriedade da revista *C&SC*, ficando proibida a reprodução total ou parcial em qualquer meio de divulgação, impressa ou eletrônica, sem a prévia autorização dos editores-chefes da Revista. A publicação secundária deve indicar a fonte da publicação original.
4. Os artigos submetidos à *C&SC* não podem ser propostos simultaneamente para outros periódicos.

5. As questões éticas referentes às publicações de pesquisa com seres humanos são de inteira responsabilidade dos autores e devem estar em conformidade com os princípios contidos na Declaração de Helsinque da Associação Médica Mundial (1964, reformulada em 1975, 1983, 1989, 1989, 1996 e 2000).

6. Os artigos devem ser encaminhados com as autorizações para reproduzir material publicado anteriormente, para usar ilustrações que possam identificar pessoas e para transferir direitos de autor e outros documentos.

7. Os conceitos e opiniões expressos nos artigos, bem como a exatidão e a procedência das citações são de exclusiva responsabilidade dos autores.

8. Os textos são em geral (mas não necessariamente) divididos em seções com os títulos Introdução, Métodos, Resultados e Discussão, às vezes, sendo necessária a inclusão de subtítulos em algumas seções. Os títulos e subtítulos das seções não devem estar organizados com numeração progressiva, mas com recursos gráficos (caixa alta, recuo na margem etc.).

9. O título deve ter 120 caracteres com espaço e o resumo/abstract, com no máximo 1.400 caracteres com espaço (incluindo palavras-chave/key words), deve explicitar o objeto, os objetivos, a metodologia, a abordagem teórica e os resultados do estudo ou investigação. Logo abaixo do resumo os autores devem indicar até no máximo, cinco (5) palavras-chave. palavras-chave/key words. Chamamos a atenção para a importância da clareza e objetividade na redação do resumo, que certamente contribuirá no interesse do leitor pelo artigo, e das palavras-chave, que auxiliarão a indexação múltipla do artigo. As palavras-chaves na língua original e em inglês devem constar no DeCS/MeSH (<http://www.ncbi.nlm.nih.gov/mesh/e> <http://decs.bvs.br/>).

Autoria

1. As pessoas designadas como autores devem ter participado na elaboração dos artigos de modo que possam assumir publicamente a responsabilidade pelo seu conteúdo. A qualificação como autor deve pressupor: a) a concepção e o delineamento ou a análise e interpretação dos dados, b) redação do artigo ou a sua revisão crítica, e c) aprovação da versão a ser publicada. As contribuições individuais de cada autor devem ser indicadas no final do texto, apenas pelas iniciais (ex. LMF trabalhou na concepção e na redação final e CMG, na pesquisa e na metodologia).

2. O limite de autores no início do artigo deve ser no máximo de oito. Os demais autores serão incluídos no final do artigo.

Nomenclaturas

1. Devem ser observadas rigidamente as regras de nomenclatura de saúde pública/saúde coletiva, assim como abreviaturas e convenções adotadas em disciplinas especializadas. Devem ser evitadas abreviaturas no título e no resumo.

2. A designação completa à qual se refere uma abreviatura deve preceder a primeira ocorrência desta no texto, a menos que se trate de uma unidade de medida padrão.

Ilustrações

1. O material ilustrativo da revista *C&SC* compreende tabela (elementos demonstrativos como números, medidas, percentagens, etc.), quadro (elementos demonstrativos com informações textuais), gráficos (demonstração esquemática de um fato e suas variações), figura (demonstração esquemática de informações por meio de mapas, diagramas, fluxogramas, como também por meio de desenhos ou fotografias). Vale lembrar que a revista é impressa em apenas uma cor, o preto, e caso o material ilustrativo seja colorido, será convertido para tons de cinza.

2. O número de material ilustrativo deve ser de, no máximo, cinco por artigo, salvo exceções referentes a artigos de sistematização de áreas específicas do campo temático. Nesse caso os autores devem negociar com os editores-chefes.

3. Todo o material ilustrativo deve ser numerado consecutivamente em algarismos arábicos, com suas respectivas legendas e fontes, e a cada um deve ser atribuído um breve título. Todas as ilustrações devem ser citadas no texto.

4. As tabelas e os quadros devem ser confeccionados no mesmo programa utilizado na confecção do artigo (Word).

5. Os gráficos devem estar no programa Excel, e os dados numéricos devem ser enviados, em separado no programa Word ou em outra planilha como texto, para facilitar o recurso de copiar e colar. Os gráficos gerados em programa de imagem (Corel Draw ou Photoshop) devem ser enviados em arquivo aberto com uma cópia em pdf.

6. Os arquivos das figuras (mapa, por ex.) devem ser salvos no (ou exportados para o) formato Illustrator ou Corel Draw com uma cópia em pdf. Estes formatos conservam a informação vetorial, ou seja, conservam as linhas de desenho dos mapas. Se for impossível salvar nesses formatos; os arquivos podem ser enviados nos formatos TIFF ou BMP, que são formatos de imagem e não conservam sua informação vetorial, o que prejudica a qualidade do resultado. Se usar o formato TIFF ou BMP, salvar na maior resolução (300 ou mais DPI) e maior tamanho (lado maior = 18cm). O mesmo se aplica para o material que estiver em fotografia. Caso não seja possível enviar as ilustrações no meio digital, o material original deve ser mandado em boas condições para reprodução.

Agradecimentos

1. Quando existirem, devem ser colocados antes das referências bibliográficas.
2. Os autores são responsáveis pela obtenção de autorização escrita das pessoas nomeadas nos agradecimentos, dado que os leitores podem inferir que tais pessoas subscrevem os dados e as conclusões.
3. O agradecimento ao apoio técnico deve estar em parágrafo diferente dos outros tipos de contribuição.

Referências

1. As referências devem ser numeradas de forma consecutiva de acordo com a ordem em que forem sendo citadas no texto. No caso de as referências serem de mais de dois autores, no corpo do texto deve ser citado apenas o nome do primeiro autor seguido da expressão *et al.*
2. Devem ser identificadas por números arábicos sobrescritos, conforme exemplos abaixo:

ex. 1: “Outro indicador analisado foi o de maturidade do PSF” 11 ...

ex.2: “Como alerta Maria Adélia de Souza 4, a cidade...”

As referências citadas somente nos quadros e figuras devem ser numeradas a partir do número da última referência citada no texto.

3. As referências citadas devem ser listadas ao final do artigo, em ordem numérica, seguindo as normas gerais dos *Requisitos uniformes para manuscritos apresentados a periódicos biomédicos* (http://www.nlm.nih.gov/bsd/uniform_requirements.html).
4. Os nomes das revistas devem ser abreviados de acordo com o estilo usado no Index Medicus (<http://www.nlm.nih.gov/>).
5. O nome de pessoa, cidades e países devem ser citados na língua original da publicação.

Exemplos de como citar referências

Artigos em periódicos

1. Artigo padrão (incluir todos os autores)

Pelegri ML, Castro JD, Drachler ML. Equidade na alocação de recursos para a saúde: a experiência no Rio Grande do Sul, Brasil. *Cien Saude Colet* 2005; 10(2):275-286.

Maximiano AA, Fernandes RO, Nunes FP, Assis MP, Matos RV, Barbosa CGS, Oliveira-Filho EC. Utilização de drogas veterinárias, agrotóxicos e afins em ambientes hídricos: demandas, regulamentação e considerações sobre riscos à saúde humana e ambiental. *Cien Saude Colet* 2005; 10(2):483-491.

2. Instituição como autor

The Cardiac Society of Australia and New Zealand. Clinical exercise stress testing. Safety and performance guidelines. *Med J Aust* 1996; 164(5):282-284

3. Sem indicação de autoria

Cancer in South Africa [editorial]. *S Afr Med J* 1994; 84:15.

4. Número com suplemento

Duarte MFS. Maturação física: uma revisão de literatura, com especial atenção à criança brasileira. *Cad Saude Publica* 1993; 9(Supl. 1):71-84.

5. Indicação do tipo de texto, se necessário

Enzensberger W, Fischer PA. Metronome in Parkinson's disease [carta]. *Lancet* 1996; 347:1337.

Livros e outras monografias

6. Indivíduo como autor

Cecchetto FR. *Violência, cultura e poder*. Rio de Janeiro: FGV; 2004.

Minayo MCS. *O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde*. 8ª Edição. São Paulo, Rio de Janeiro: Hucitec, Abrasco; 2004.

7. Organizador ou compilador como autor

Bosi MLM, Mercado FJ, organizadores. *Pesquisa qualitativa de serviços de saúde*. Petrópolis: Vozes; 2004.

8. Instituição como autor

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). *Controle de plantas aquáticas por meio de agrotóxicos e afins*. Brasília: DILIQ/IBAMA; 2001.

9. Capítulo de livro

Sarcinelli PN. A exposição de crianças e adolescentes a agrotóxicos. In: Peres F, Moreira JC, organizadores. *É veneno ou é remédio*. Agrotóxicos, saúde e ambiente. Rio de Janeiro: Fiocruz; 2003. p. 43-58.

10. Resumo em Anais de congressos

Kimura J, Shibasaki H, organizadores. Recent advances in clinical neurophysiology. *Proceedings of the 10th International Congress of EMG and Clinical Neurophysiology*; 1995 Oct 15-19; Kyoto, Japan. Amsterdam: Elsevier; 1996.

11. Trabalhos completos publicados em eventos científicos

Coates V, Correa MM. Características de 462 adolescentes grávidas em São Paulo. In: *Anais do V Congresso Brasileiro de adolescência*; 1993; Belo Horizonte. p. 581-582.

12. Dissertação e tese

Carvalho GCM. *O financiamento público federal do Sistema Único de Saúde 1988-2001* [tese]. São Paulo: Faculdade de Saúde Pública; 2002.

Gomes WA. *Adolescência, desenvolvimento puberal e sexualidade: nível de informação de adolescentes e professores das escolas municipais de Feira de Santana – BA* [dissertação]. Feira de Santana (BA): Universidade Estadual de Feira de Santana; 2001.

Outros trabalhos publicados

13. Artigo de jornal

Novas técnicas de reprodução assistida possibilitam a maternidade após os 40 anos. *Jornal do Brasil*; 2004 Jan 31; p. 12

Lee G. Hospitalizations tied to ozone pollution: study estimates 50,000 admissions annually. *The Washington Post* 1996 Jun 21; Sect. A:3 (col. 5).

14. Material audiovisual

HIV+/AIDS: the facts and the future [videocassette]. St. Louis (MO): Mosby-Year Book; 1995.

15. Documentos legais

Brasil. Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. *Diário Oficial da União* 1990; 19 set.

Material no prelo ou não publicado

Leshner AI. Molecular mechanisms of cocaine addiction. *N Engl J Med*. In press 1996.

Cronemberg S, Santos DVV, Ramos LFF, Oliveira ACM, Maestrini HA, Calixto N. Trabeculectomia com mitomicina C em pacientes com glaucoma congênito refratário. *Arq Bras Oftalmol*. No prelo 2004.

Material eletrônico

16. Artigo em formato eletrônico

Morse SS. Factors in the emergence of infectious diseases. *Emerg Infect Dis* [serial on the Internet] 1995 Jan-Mar [cited 1996 Jun 5];1(1):[about 24 p.]. Available from: <http://www.cdc.gov/ncidod/EID/eid.htm>

Lucena AR, Velasco e Cruz AA, Cavalcante R. Estudo epidemiológico do tracoma em comunidade da Chapada do Araripe – PE – Brasil. *Arq Bras Oftalmol* [periódico na Internet]. 2004 Mar-Abr [acessado 2004 Jul 12];67(2): [cerca de 4 p.]. Disponível em: <http://www.abonet.com.br/abo/672/197-200.pdf>

17. Monografia em formato eletrônico

CDI, clinical dermatology illustrated [CD-ROM]. Reeves JRT, Maibach H. CMEA Multimedia Group, producers. 2ª ed. Version 2.0. San Diego: CMEA; 1995.

18. Programa de computador

Hemodynamics III: the ups and downs of hemodynamics [computer program]. Version 2.2. Orlando (FL): Computerized Educational Systems; 1993.

ANEXO D

Normas para publicação – Revista Child & Abuse Neglect

GUIDE FOR AUTHORS

Types of contributions

1. **Reports of Empirical Research:** Child Abuse and Neglect publishes reports of quantitative, qualitative, and mixed-method research. However, research methods must be appropriate, of course, for the questions posed, and all empirical reports are subject to peer review in relation to the scientific adequacy of the methods and the interpretations of results. Include a clear introductory statement of purpose; historical review when desirable; description of method and scope of observations; full presentation of the results; brief comment/discussion on the significance of the findings and any correlation with others in the literature; section on speculation and relevance or implications; summary in brief which may include discussion. Abstracts for these manuscripts should follow conventional APA style. The journal does not ordinarily publish articles focused exclusively on instrumentation.

2. **Reviews:** Plans for proposed reviews are invited in draft outline in the first instance. The editors will commission reviews on specific topics. Reviews submitted without invitation or prior approval will be returned.

3. **Theoretical and Policy Analyses:** Such articles must present a creative integration of empirical research and/or normative (legal, philosophical, and/or theological) analyses. The coherence of the argument, the strength of its foundation, and the tightness of the logic will be major factors in evaluation of such manuscripts. Abstracts for these manuscripts should follow conventional APA style.

Contact details for submission

All correspondence, including notification of the Editor-in-Chief's decision and requests for revision, takes place by e-mail and via the Author's homepage, removing the need for a hard-copy paper trail. For those authors unable to utilize the EES system, or with questions about submissions, please contact the Editorial Office (chiabu@elsevier.com) for assistance.

BEFORE YOU BEGIN

Ethics in publishing

Please see our information pages on Ethics in publishing and Ethical guidelines for journal publication.

Human and animal rights

If the work involves the use of human subjects, the author should ensure that the work described has been carried out in accordance with The Code of Ethics of the World Medical Association (Declaration of Helsinki) for experiments involving humans; Uniform Requirements for manuscripts submitted to Biomedical journals. Authors should include a statement in the manuscript that informed consent was obtained for experimentation with human subjects. The privacy rights of human subjects must always be observed. All animal experiments should comply with the ARRIVE guidelines and should be carried out in accordance with the U.K. Animals (Scientific Procedures) Act, 1986 and associated guidelines, EU Directive 2010/63/EU for animal experiments, or the National Institutes of Health guide for the care and use of Laboratory animals (NIH Publications No. 8023, revised 1978) and the authors should clearly indicate in the manuscript that such guidelines have been followed.

Declaration of interest

All authors are requested to disclose any actual or potential conflict of interest including any financial, personal or other relationships with other people or organizations within three years of beginning the submitted work that could inappropriately influence, or be perceived to influence, their work. More information.

Submission declaration

Submission of an article implies that the work described has not been published previously (except in the form of an abstract or as part of a published lecture or academic thesis or as an electronic preprint, see 'Multiple, redundant or concurrent publication' section of our ethics policy for more information), that it is not under consideration for publication elsewhere, that its publication is approved by all authors and tacitly or explicitly by the responsible authorities where the work was carried out, and that, if accepted, it will not be published elsewhere including electronically in the same form, in English or in any other language, without the written consent of the copyright-holder.

Changes to authorship

Authors are expected to consider carefully the list and order of authors **before** submitting their manuscript and provide the definitive list of authors at the time of the original submission. Any addition, deletion or rearrangement of author names in the authorship list should be made only **before** the manuscript has been accepted and only if approved by the journal Editor. To request such a change, the Editor must receive the following from the **corresponding author**: (a) the reason for the change in author list and (b) written confirmation (e-mail, letter) from all authors that they agree with the addition, removal or rearrangement. In the case of addition or removal of authors, this includes confirmation from the author being added or removed. Only in exceptional circumstances will the Editor consider the addition, deletion or rearrangement of authors **after** the manuscript has been accepted. While the Editor considers the request, publication of the manuscript will be suspended. If the manuscript has already been published in an online issue, any requests approved by the Editor will result in a corrigendum.

Copyright

Upon acceptance of an article, authors will be asked to complete a 'Journal Publishing Agreement' (see more information on this). An e-mail will be sent to the corresponding author confirming receipt of the manuscript together with a 'Journal Publishing Agreement' form or a link to the online version of this agreement. Subscribers may reproduce tables of contents or prepare lists of articles including abstracts for internal circulation within their institutions. Permission of the Publisher is required for resale or distribution outside the institution and for all other derivative works, including compilations and translations. If excerpts from other copyrighted works are included, the author(s) must obtain written permission from the copyright owners and credit the source(s) in the article. Elsevier has preprinted forms for use by authors in these cases. For open access articles: Upon acceptance of an article, authors will be asked to complete an 'Exclusive License Agreement' (more information). Permitted third party reuse of open access articles is determined by the author's choice of user license.

Author rights

As an author you (or your employer or institution) have certain rights to reuse your work. More information.

Role of the funding source

You are requested to identify who provided financial support for the conduct of the research and/or preparation of the article and to briefly describe the role of the sponsor(s), if any, in study design; in the collection, analysis and interpretation of data; in the writing of the report; and in the decision to submit the article for publication. If the funding source(s) had no such involvement then this should be stated.

Funding body agreements and policies

Elsevier has established a number of agreements with funding bodies which allow authors to comply with their funder's open access policies. Some funding bodies will reimburse the author for the Open Access Publication Fee. Details of existing agreements are available online.

Open access

This journal offers authors a choice in publishing their research:

Open access

- Articles are freely available to both subscribers and the wider public with permitted reuse.
- An open access publication fee is payable by authors or on their behalf, e.g. by their research funder or institution.

Subscription

- Articles are made available to subscribers as well as developing countries and patient groups through our universal access programs.
- No open access publication fee payable by authors. Regardless of how you choose to publish your article, the journal will apply the same peer review criteria and acceptance standards. For open access articles, permitted third party (re)use is defined by the following Creative Commons user licenses:

Creative Commons Attribution (CC BY)

Lets others distribute and copy the article, create extracts, abstracts, and other revised versions, adaptations or derivative works of or from an article (such as a translation), include in a collective work (such as an anthology), text or data mine the article, even for commercial purposes, as long as they credit the author(s), do not represent the author as endorsing their adaptation of the article, and do not modify the article in such a way as to damage the author's honor or reputation.

Creative Commons Attribution-NonCommercial-NoDerivs (CC BY-NC-ND)

For non-commercial purposes, lets others distribute and copy the article, and to include in a collective work (such as an anthology), as long as they credit the author(s) and provided they do not alter or modify the article. The open access publication fee for this journal is **USD 1800**, excluding taxes. Learn more about Elsevier's pricing policy: <http://www.elsevier.com/openaccesspricing>.

Green open access

Authors can share their research in a variety of different ways and Elsevier has a number of green open access options available. We recommend authors see our green open access page for further information. Authors can also self-archive their manuscripts immediately and enable public access from their institution's repository after an embargo period. This is the version that has been accepted for publication and which typically includes author-incorporated changes suggested during submission, peer review and in editor-author communications. Embargo period: For subscription articles, an appropriate amount of time is needed for journals to deliver value to subscribing customers before an article becomes freely available to the public. This is the embargo period and it begins from the date the article is formally published online in its final and fully citable form. This journal has an embargo period of 36 months.

Language (usage and editing services)

Please write your text in good English (only American usage is accepted, as dictated by APA style). Authors who feel their English language manuscript may require editing to eliminate possible grammatical or spelling errors and to conform to correct scientific English may wish to use the English Language Editing service available from Elsevier's WebShop (<http://webshop.elsevier.com/languageediting/>) or visit our customer support site (<http://support.elsevier.com>) for more information.

Submission

Our online submission system guides you stepwise through the process of entering your article details and uploading your files. The system converts your article files to a single PDF file used in the peer-review process. Editable files (e.g., Word, LaTeX) are required to typeset your article for final publication. All correspondence, including notification of the Editor's decision and requests for revision, is sent by e-mail.

Submit your article

Please submit your article via <http://ees.elsevier.com/chiabuneg/Referees> Letters to the Editor will only be considered if they present a scientific error discrepancy with a published paper. Those based on opinion only cannot be considered. A letter to the editor-in-chief (Dr. Christine Wekerle) requesting review must be included, noting that the manuscript has not been previously published and is not under simultaneous review elsewhere.

PREPARATION

Double-blind review

This journal uses double-blind review, which means that both the reviewer and author name(s) are not allowed to be revealed to one another for a manuscript under review. The identities of the authors are concealed from the reviewers, and vice versa. More information is available on our website. To facilitate this, please include the following separately: *Title page (with author details)*: This should include the title, authors' names and affiliations, and a complete address for the corresponding author including an e-mail address.

Blinded manuscript (no author details): The main body of the paper (including the references, figures, tables and any Acknowledgements) should not include any identifying information, such as the authors' names or affiliations.

Use of word processing software

It is important that the file be saved in the native format of the word processor used. The text should be in single-column format. Keep the layout of the text as simple as possible. Most formatting codes will be removed and replaced on processing the article. In particular, do not use the word processor's options to justify text or to hyphenate words. However, do use bold face, italics, subscripts, superscripts etc. When preparing tables, if you are using a table grid, use only one grid for each individual table and not a grid for each row. If no grid is used, use tabs, not spaces, to align columns. The electronic text should be prepared in a way very similar to that of conventional manuscripts (see also the Guide to Publishing with Elsevier). Note that source files of figures, tables and text graphics will be required whether or not you embed your figures in the text. See also the section on Electronic artwork. To avoid unnecessary errors you are strongly advised to use the 'spell-check' and 'grammar-check' functions of your word processor.

Length and Style of Manuscripts

Full-length manuscripts should not exceed 35 pages total (including abstract, text, references, tables, and figures), with margins of at least 1 inch on all sides and a standard font (e.g., Times New Roman) of 12 points (no smaller). Instructions on preparing tables, figures, references, metrics, and abstracts appear in the Publication Manual of the American Psychological Association (6th edition).

Article structure

Subdivision

Divide your article into clearly defined sections. Three levels of headings are permitted. Level one and level two headings should appear on its own separate line; level three headings should include punctuation and run in with the first line of the paragraph.

Introduction

State the objectives of the work and provide an adequate background, avoiding a detailed literature survey or a summary of the results.

Essential title page information

- ***Title.*** Concise and informative. Titles are often used in information-retrieval systems. Avoid abbreviations and formulae where possible.
- ***Author names and affiliations.*** Please clearly indicate the given name(s) and family name(s) of each author and check that all names are accurately spelled. Present the authors' affiliation addresses (where the actual work was done) below the names. Indicate all affiliations with a lowercase superscript letter immediately after the author's name and in front of the appropriate address. Provide the full postal address of each affiliation, including the country name and, if available, the e-mail address of each author.
- ***Corresponding author.*** Clearly indicate who will handle correspondence at all stages of refereeing and publication, also post-publication. **Ensure that the e-mail address is given and that contact details are kept up to date by the corresponding author.**
- ***Present/permanent address.*** If an author has moved since the work described in the article was done, or was visiting at the time, a 'Present address' (or 'Permanent address') may be indicated as a footnote to that author's name. The address at which the author actually did the work must be retained as the main, affiliation address. Superscript Arabic numerals are used for such footnotes.

Abstract

Abstracts should follow APA style (see 6th ed., pages 25-27 for detailed instructions and page 41 for an example). Abstracts should be 150-250 words.

Keywords

Immediately after the abstract, provide a maximum of 6 keywords, using American spelling and

avoiding general and plural terms and multiple concepts (avoid, for example, 'and', 'of'). Be sparing with abbreviations: only abbreviations firmly established in the field may be eligible. These keywords will be used for indexing purposes.

Formatting of funding sources

List funding sources in this standard way to facilitate compliance to funder's requirements: Funding: This work was supported by the National Institutes of Health [grant numbers xxxx, yyyy]; the Bill & Melinda Gates Foundation, Seattle, WA [grant number zzzz]; and the United States Institutes of Peace [grant number aaaa]. It is not necessary to include detailed descriptions on the program or type of grants and awards. When funding is from a block grant or other resources available to a university, college, or other research institution, submit the name of the institute or organization that provided the funding. If no funding has been provided for the research, please include the following sentence: This research did not receive any specific grant from funding agencies in the public, commercial, or not-for-profit sectors.

Footnotes

The use of footnotes in the text is not permitted. Footnoted material must be incorporated into the text. *Table footnotes* Indicate each footnote in a table with a superscript lowercase letter.

Artwork

Electronic artwork

General points

- Make sure you use uniform lettering and sizing of your original artwork.
- Embed the used fonts if the application provides that option.
- Aim to use the following fonts in your illustrations: Arial, Courier, Times New Roman, Symbol, or use fonts that look similar.
- Number the illustrations according to their sequence in the text.

- Use a logical naming convention for your artwork files.
- Provide captions to illustrations separately.
- Size the illustrations close to the desired dimensions of the published version.
- Submit each illustration as a separate file.

A detailed guide on electronic artwork is available. **You are urged to visit this site; some excerpts from the detailed information are given here.**

Formats

If your electronic artwork is created in a Microsoft Office application (Word, PowerPoint, Excel) then please supply 'as is' in the native document format. Regardless of the application used other than Microsoft Office, when your electronic artwork is finalized, please 'Save as' or convert the images to one of the following formats (note the resolution requirements for line drawings, halftones, and line/halftone combinations given below):

EPS (or PDF): Vector drawings, embed all used fonts.

TIFF (or JPEG): Color or grayscale photographs (halftones), keep to a minimum of 300 dpi.

TIFF (or JPEG): Bitmapped (pure black & white pixels) line drawings, keep to a minimum of 1000 dpi.

TIFF (or JPEG): Combinations bitmapped line/half-tone (color or grayscale), keep to a minimum of 500 dpi.

Please do not:

Supply files that are optimized for screen use (e.g., GIF, BMP, PICT, WPG); these typically have a low number of pixels and limited set of colors;

- Supply files that are too low in resolution;
- Submit graphics that are disproportionately large for the content.

Color artwork

Please make sure that artwork files are in an acceptable format (TIFF (or JPEG), EPS (or PDF), or MS Office files) and with the correct resolution. If, together with your accepted article, you submit usable color figures then Elsevier will ensure, at no additional charge, that these figures will appear in color online (e.g., ScienceDirect and other sites) regardless of whether or not these illustrations are reproduced in color in the printed version. **For color reproduction in print, you will receive information regarding the costs from Elsevier**

after receipt of your accepted article. Please indicate your preference for color: in print or online only.

Figure captions

Ensure that each illustration has a caption. Supply captions separately, not attached to the figure. A caption should comprise a brief title (**not** on the figure itself) and a description of the illustration. Keep text in the illustrations themselves to a minimum but explain all symbols and abbreviations used.

Text graphics

Text graphics may be embedded in the text at the appropriate position. If you are working with LaTeX and have such features embedded in the text, these can be left. See further under Electronic artwork.

Tables

Please submit tables as editable text and not as images. Tables can be placed either next to the relevant text in the article, or on separate page(s) at the end. Number tables consecutively in accordance with their appearance in the text and place any table notes below the table body. Be sparing in the use of tables and ensure that the data presented in them do not duplicate results described elsewhere in the article. Please avoid using vertical rules.

References

Citation in text

Please ensure that every reference cited in the text is also present in the reference list (and vice versa). Any references cited in the abstract must be given in full. Unpublished results and personal communications are not recommended in the reference list, but may be mentioned in the text. If these references are included in the reference list they should follow the standard reference style of the journal and should include a substitution of the publication date with either 'Unpublished results' or 'Personal communication'. Citation of a reference as 'in press' implies that the item has been accepted for publication.

Web references

As a minimum, the full URL should be given and the date when the reference was last accessed. Any further information, if known (DOI, author names, dates, reference to a source

publication, etc.), should also be given. Web references can be listed separately (e.g., after the reference list) under a different heading if desired, or can be included in the reference list.

References in a special issue

Please ensure that the words 'this issue' are added to any references in the list (and any citations in the text) to other articles in the same Special Issue.

Reference management software

Most Elsevier journals have their reference template available in many of the most popular reference management software products. These include all products that support Citation Style Language styles, such as Mendeley and Zotero, as well as EndNote. Using the word processor plug-ins from these products, authors only need to select the appropriate journal template when preparing their article, after which citations and bibliographies will be automatically formatted in the journal's style. If no template is yet available for this journal, please follow the format of the sample references and citations as shown in this Guide. Users of Mendeley Desktop can easily install the reference style for this journal by clicking the following link: <http://open.mendeley.com/use-citation-style/child-abuse-and-neglect>. When preparing your manuscript, you will then be able to select this style using the Mendeley plugins for Microsoft Word or LibreOffice.

Reference style

Text: Citations in the text should follow the referencing style used by the American Psychological Association (view the APA Style Guide). You are referred to the Publication Manual of the American Psychological Association, Sixth Edition, ISBN 978-1-4338-0561-5.

List: references should be arranged first alphabetically and then further sorted chronologically if necessary. More than one reference from the same author(s) in the same year must be identified by the letters 'a', 'b', 'c', etc., placed after the year of publication.

Examples:

Reference to a journal publication:

Van der Geer, J., Hanraads, J. A. J., & Lupton, R. A. (2010). The art of writing a scientific article. *Journal of Scientific Communications*, 163, 51–59.

Reference to a book:

Strunk, W., Jr., & White, E. B. (2000). *The elements of style*. (4th ed.). New York, NY: Longman. Reference to a chapter in an edited book:

Mettam, G. R., & Adams, L. B. (2009). How to prepare an electronic version of your article. In B.

S. Jones, & R. Z. Smith (Eds.), *Introduction to the electronic age* (pp. 281–304). New York, NY: EPublishing.

Video data

Elsevier accepts video material and animation sequences to support and enhance your scientific research. Authors who have video or animation files that they wish to submit with their article are strongly encouraged to include links to these within the body of the article. This can be done in the same way as a figure or table by referring to the video or animation content and noting in the body text where it should be placed. All submitted files should be properly labeled so that they directly relate to the video file's content. In order to ensure that your video or animation material is directly usable, please provide the files in one of our recommended file formats with a preferred maximum size of 150 MB. Video and animation files supplied will be published online in the electronic version of your article in Elsevier Web products, including ScienceDirect. Please supply 'stills' with your files: you can choose any frame from the video or animation or make a separate image. These will be used instead of standard icons and will personalize the link to your video data. For more detailed instructions please visit our video instruction pages. Note: since video and animation cannot be embedded in the print version of the journal, please provide text for both the electronic and the print version for the portions of the article that refer to this content.

Supplementary material

Supplementary material can support and enhance your scientific research. Supplementary files offer the author additional possibilities to publish supporting applications, high-resolution images, background datasets, sound clips and more. Please note that such items are published online exactly as they are submitted; there is no typesetting involved (supplementary data supplied as an Excel file or as a PowerPoint slide will appear as such online). Please submit the material together with the article and supply a concise and descriptive caption for each file. If you wish to make any changes to supplementary data during any stage of the process, then please make sure to provide an updated file, and do not annotate any corrections on a previous version. Please also make sure to switch off the 'Track Changes' option in any

Microsoft Office files as these will appear in the published supplementary file(s). For more detailed instructions please visit our artwork instruction pages.

Data in Brief

Authors have the option of converting any or all parts of their supplementary or additional raw data into one or multiple Data in Brief articles, a new kind of article that houses and describes their data. Data in Brief articles ensure that your data, which is normally buried in supplementary material, is actively reviewed, curated, formatted, indexed, given a DOI and publicly available to all upon publication. Authors are encouraged to submit their Data in Brief article as an additional item directly alongside the revised version of their manuscript. If your research article is accepted, your Data in Brief article will automatically be transferred over to *Data in Brief* where it will be editorially reviewed and published in the new, open access journal, *Data in Brief*. Please note an open access fee is payable for publication in *Data in Brief*. Full details can be found on the Data in Brief website. Please use to write your Data in Brief.

AudioSlides

The journal encourages authors to create an AudioSlides presentation with their published article. AudioSlides are brief, webinar-style presentations that are shown next to the online article on ScienceDirect. This gives authors the opportunity to summarize their research in their own words and to help readers understand what the paper is about. More information and examples are available. Authors of this journal will automatically receive an invitation e-mail to create an AudioSlides presentation after acceptance of their paper.

Submission checklist

The following list will be useful during the final checking of an article prior to sending it to the journal for review. Please consult this Guide for Authors for further details of any item.

Ensure that the following items are present:

One author has been designated as the corresponding author with contact details:

- E-mail address
- Full postal address
- Phone numbers

All necessary files have been uploaded, and contain:

Keywords

- All figure captions
- All tables (including title, description, footnotes)

Further considerations

- Manuscript has been 'spell-checked' and 'grammar-checked'
- References are in the correct format for this journal
- All references mentioned in the Reference list are cited in the text, and vice versa
- Permission has been obtained for use of copyrighted material from other sources (including the Web)
- Color figures are clearly marked as being intended for color reproduction on the Web (free of charge) and in print, or to be reproduced in color on the Web (free of charge) and in black-and-white in print
- If only color on the Web is required, black-and-white versions of the figures are also supplied for printing purposes

For any further information please visit our customer support site at <http://support.elsevier.com>. Authors are responsible for ensuring that manuscripts conform fully to the Publication Manual of the American Psychological Association (6th ed.), including not only reference style but also spelling (see, e.g., the hyphenation rules), word choice, grammar, tables, headings, etc. Spelling and punctuation should be in American English.

AFTER ACCEPTANCE

Proofs

One set of page proofs (as PDF files) will be sent by e-mail to the corresponding author (if we do not have an e-mail address then paper proofs will be sent by post) or, a link will be provided in the e-mail so that authors can download the files themselves. Elsevier now provides authors with PDF proofs which can be annotated; for this you will need to download the free Adobe Reader, version 9 (or higher). Instructions on how to annotate PDF files will accompany the proofs (also given online). The exact system requirements are given at the Adobe site. If you do not wish to use the PDF annotations function, you may list the corrections (including replies to the Query Form) and return them to Elsevier in an e-mail. Please list your corrections quoting line number. If, for any reason, this is not possible, then

mark the corrections and any other comments (including replies to the Query Form) on a printout of your proof and scan the pages and return via email. Please use this proof only for checking the typesetting, editing, completeness and correctness of the text, tables and figures. Significant changes to the article as accepted for publication will only be considered at this stage with permission from the Editor. We will do everything possible to get your article published quickly and accurately. It is important to ensure that all corrections are sent back to us in one communication: please check carefully before replying, as inclusion of any subsequent corrections cannot be guaranteed. Proofreading is solely your responsibility.

Offprints

The corresponding author will, at no cost, receive a customized Share Link providing 50 days free access to the final published version of the article on ScienceDirect. The Share Link can be used for sharing the article via any communication channel, including email and social media. For an extra charge, paper offprints can be ordered via the offprint order form which is sent once the article is accepted for publication. Both corresponding and co-authors may order offprints at any time via Elsevier's Webshop. Corresponding authors who have published their article open access do not receive a Share Link as their final published version of the article is available open access on ScienceDirect and can be shared through the article DOI link.

Additional information

US National Institutes of Health (NIH) voluntary posting ("Public Access") policy

Elsevier facilitates author response to the NIH voluntary posting request (referred to as the NIH "Public Access Policy"; see <http://www.nih.gov/about/publicaccess/index.htm>) by posting the peer-reviewed author's manuscript directly to PubMed Central on request from the author, 12 months after formal publication. Upon notification from Elsevier of acceptance, we will ask you to confirm via email (by e-mailing us at NIHauthorrequest@elsevier.com) that your work has received NIH funding and that you intend to respond to the NIH policy request, along with your NIH award number to facilitate processing. Upon such confirmation, Elsevier will submit to PubMed Central on your behalf a version of your manuscript that will include peer-review comments, for posting 12 months after formal publication. This will ensure that you will have responded fully to the NIH request policy. There will be no need for you to post your manuscript directly with PubMed Central, and any such posting is prohibited.